



<u>Conhecimentos Bancários</u> <u>Prof. Edgar Abreu</u>

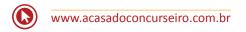
www.acasadoconcurseiro.com.br

A sua casa de preparação para concursos públicos.



Conhecimentos Bancários

Professor: Edgar Abreu



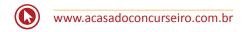


SUMÁRIO

EDITAL CESGRANRIO 18 DEZEMBRO 2014
ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES
MÓDULO 1: ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
SUBSISTEMA NORMATIVO: ORGÃOS NORMATIVOS
CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN
SUBSISTEMA NORMATIVO: ÓRGÃOS SUPERVISORES
BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
COPOM
QUESTÕES CESGRANRIO MÓDULO 1
MÓDULO 2: PRODUTOS BANCÁRIOS
OPERAÇÕES PASSIVAS BANCÁRIAS
CADERNETA DE POUPANÇA
OPERAÇÕES ATIVAS BANCÁRIAS
CARTÕES DE DÉBITOS
CARTÕES DE CRÉDITO
CARTÃO DE CRÉDITO BÁSICO
CARTÃO DE CRÉDITO BNDES
CRÉDITO DIRETO A CONSUMIDOR (CDC)
CRÉDITO RURAL
OUTROS SERVIÇOS E PRODUTOS BANCÁRIOS
SEGUROS
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO
PREVIDÊNCIA PRIVADA
PGBL
VGBL
QUESTÕES CESGRANRIO MÓDULO 2



MIODULO 3: NOÇUES DO MERCADO DE CAPITAIS
AÇÕES
UNDERWRITING – OFERTA PÚBLICA
MERCADO PRIMÁRIO E MERCADO SECUNDÁRIO
NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES (MERCADO SECUNDÁRIO)
S.A ABERTA X S.A FECHADA 50
TIPO DE AÇÕES
CUSTO DA OPERAÇÃO
DIREITOS E PROVENTOS DE UMA AÇÃO
OUTROS TERMOS
PRINCIPAIS ÍNDICES DE MERCADO
NOTAS PROMISSÓRIAS (COMERCIAL PAPER)
DEBÊNTURES
AGENTE FIDUCIÁRIO
GARANTIA DEBÊNTURES
ESCRITURA DE EMISSÃO
QUESTÕES CESGRANRIO MÓDULO 3
MÓDULO 4: NOÇÕES DO MERDADO DE CÂMBIO
POLÍTICA CAMBIAL
RESERVAS INTERNACIONAIS
BALANÇO DE PAGAMENTOS
MERCADO DE CÂMBIO
TAXA DE CÂMBIO
INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS
VALOR EFETIVO TOTAL (VET)
QUESTÕES CESGRANRIO MÓDULO 4
MÓDULO 5: GARANTIAS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
GARANTIAS PESSOAIS
AVAL 70
FIANÇA 71
GARANTIAS REAIS





HIPOTECA	2
PENHOR MERCANTIL	3
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 7	3
FIANÇA BANCÁRIA7	6
FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS (FGC)	7
QUESTÕES CESGRANRIO MÓDULO 5	9
MÓDULO 6: CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO E AUTORREGULAÇÃO BANCÁRIA	1
LAVAGEM DE DINHEIRO 8	1
AUTORREGULAÇÃO BANCÁRIA8	
QUESTÕES CESGRANRIO MÓDULO 5	9
SIMULADO 19	1
SIMULADO 29	5
SIMULADO 39	9
OUESTÕES DE CONCURSO ELABORADAS PELA CASA	13



EDITAL CESGRANRIO 18 DEZEMBRO 2014

- Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; (Noções gerais).
- 2. Produtos Bancários: Noções de cartões de crédito e débito, crédito direto ao consumidor, crédito rural, caderneta de poupança, capitalização, previdência, investimentos e seguros.
- 3. Noções do Mercado de capitais e de Câmbio.
- **4.** Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC).
- **5.** Crime de lavagem de dinheiro: conceito e etapas. Prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/98 e suas alterações, Circular Bacen 3.461/2009 e suas alterações e Carta-Circular Bacen 3.542/12.
- 6. Autorregulação Bancária.

QUANTIDADE DE QUESTÕES DA PROVA: 10 de 70 com peso de 1,5 cada.

TOTAL DE PONTOS DA PROVA: 15 de um total de 100.



Últimas Atualizações do Mercado

Abaixo temos as principais alterações do Mercado Financeiro nos últimos anos

DATA ALTERAÇÃO	ASSUNTO	O QUE MUDOU?	MAIS INFORMAÇÃO (clique no link)
23/05/2007	Composição Diretoria Colegiada BACEN	Extingue a diretoria da DIESP e reduz o número de diretores colegiados do BACEN de 9 para 8 diretores, sendo um deles o Presidente. (7 + 1)	Voto BCB 140/2007
24/12/2008	CEF/Câmbio	Autoriza a CEF a atuar sem restrições de operação no mercado de câmbio.	Circular 3.428
06/10/2010	Mercado de câmbio	Estabelece nova redação para câmbio pronto e limita operações interbancárias a termo para 1.500 dias.	Circular 3.507
25/10/2010	Cartão de Crédito	Estabelece valor mínimo para cobrança na fatura de cartão de crédito de 15% em Junho 2011.	Circular 3.512
24/02/2011	Mercado de Câmbio	Autoriza as agências lotéricas e os Correios a comprarem e venderem dólar.	CMN 3.954
24/06/2011	Limite de emissão de Debentures	Terminam os limites máximos para emissão de debêntures, ficando a critério da assembleia de cada empresa definir seus limites.	Lei 12.431
26/01/2012	Mercado de Câmbio	Aumenta o limite das operações de câmbio realizadas pelas CTVM, DTVM e corretoras de câmbio de U\$ 50 mil para U\$ 100 mil. Limita as operações de câmbio das financeiras	CMN 4.051
16/07/2012	СОРОМ	Obriga a identificação do voto de cada um dos membros do COPOM	Circular 3.593
09/07/2012	Lavagem de Dinheiro	Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro	Lei 12.683
26/07/2012	Mercado de Câmbio	Dispensa a guarda de cópia dos documentos de identificação do cliente nas operações de câmbio especificadas, bem como facultar o uso de máquinas dispensadoras de cédulas	CMN 4.113



DATA ALTERAÇÃO	ASSUNTO	O QUE MUDOU?	MAIS INFORMAÇÃO (clique no link)
07/08/2012	Cadernetas de Poupança	Consolida a MP 567 (03/05/2012) que altera a rentabilidade da caderneta de poupança.	Lei 12.703
30/10/2012	FGCC	Cria o Fundo Garantidor de Crédito das Cooperativas de Crédito.	CMN 4.150
30/10/2012	Microcrédito	Disciplina as operações de microcrédito por parte das instituições financeiras.	CMN 4.152
21/12/2012	Tít. De capitalização	Altera o valor mínimo de rentabilidade de um Tít. De Capitalização, de 20% da poupança para 0,35% ao mês.	SUSEP 459
15/03/2013	Mercado de Câmbio	Dispõe sobre o Valor Efetivo Total (VET) nas operações de câmbio com clientes.	CMN 4.198
15/03/2013	Arrendamento mercantil	Dispõe sobre medidas de transparência na contratação de operações de crédito, relativas à divulgação do Custo Efetivo Total (CET).	CMN 4.197
23/05/2013	FGC	Eleva o limite de cobertura do FGC para R\$ 250.000,00 e inclui LCA entre os títulos cobertos	CMN 4.222
18/06/2013	Crédito Rural	Obriga que as operações de crédito de custeio agrícola financiado com recursos controlados devem ser efetivadas obrigatoriamente com enquadramento no Proagro, ou em modalidade de seguro rural, observados o limite da legislação.	CMN 4235
21/05/2010	TED	A Febraban resolve reduzir o valor mínimo de transferência feito por TED de R\$ 1.000,00 para R\$ 750,00. Os DOC's continuam limitados a R\$ 4.999,99.	Decisão FEBRABAN

Módulo 1

ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O sistema Financeiro Nacional, estruturado e regulado pela Lei 4.595, será constituído:

- I Conselho Monetário Nacional;
- II Banco Central do Brasil;
- III Banco do Brasil S. A.;
- IV Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social;
- V Das demais instituições financeiras públicas e privadas.

Conjunto de instituições e instrumentos financeiros que possibilita a transferência de recursos dos doadores finais para os tomadores finais, e cria condições para que títulos e valores mobiliários tenham liquidez no mercado financeiro.

Tomadores finais de recursos (agentes Deficitários) são aqueles que se encontram em posição de déficit financeiro: gastam mais do que a sua renda em consumo e/ou investimento. Precisam do complemento de poupança de terceiros para executar seus planos e atividades, dispondo-se a pagar juros pelo capital que conseguirem.

Doadores finais de recursos (Agentes Superavitários) são aqueles que se encontram em posição de superávit financeiro: gastam menos do que a sua renda.

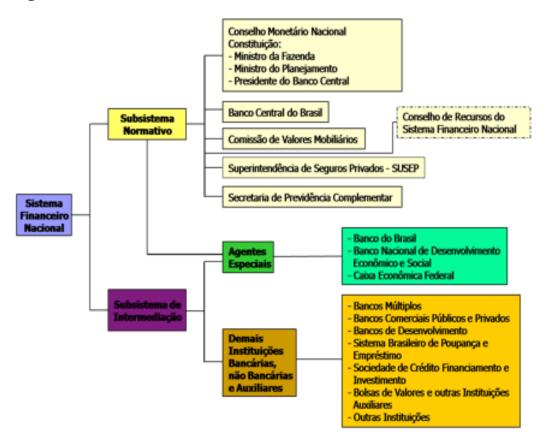
As instituições do SFN intermedeiam as relações entre essas pessoas, administrando a oferta dos recursos dos doadores finais para os tomadores finais.

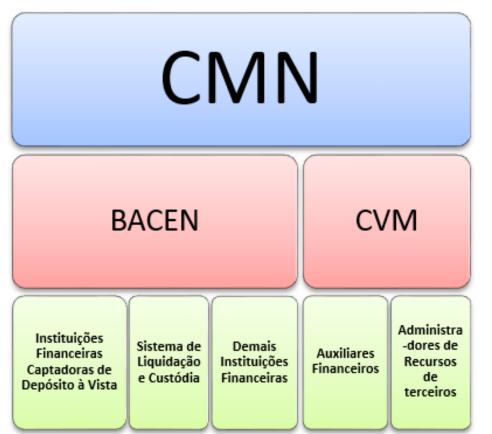


Comentário: A instituição financeira capta recursos dos agentes superavitários e empresta para os agentes deficitários.



Organogramas do SFN





Órgãos Normativos	Entidades Supervisoras	Operadores			
Conselho Monetário	Banco Central do Brasil – BACEN	Instituições financeiras captadoras de depósitos à vista	Demais Instituições financeiras Banco de Câmbio	Outros intermediários financeiros e administrado	
Nacional	Comissão de Valores Mobiliários – CVM	Bolsas de mercadorias e futuros	Bolsas de Valores	de recursos de terceiros	
Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP	Superintendência de Seguros Privados – Susep	Resseguradores	Sociedades seguradoras	Sociedades de capitalização	Entidades abertas de previdência complementar
Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC	Entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão)			

Dica do Professor: Não confunda subsistema normativo com órgãos normativos. Observe que fazem parte do subsistema normativo, além dos órgãos normativos, também as entidades supervisoras.

SUBSISTEMA NORMATIVO: Orgãos Normativos

Conselho Monetário Nacional - CMN

Órgão Máximo do Sistema Financeiro Nacional (IMPORTANTE)

Composição: Ministro da Fazenda (Presidente do conselho), Ministro do Orçamento, Planejamento e Gestão e o Presidente do Banco Central (Possui status de Ministro).

Responsabilidade do CMN: Formular a política da moeda e do crédito, objetivando a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do País.

- Reuniões uma vez por mês (ordinariamente);
- Resoluções aprovadas devem ser publicadas no D.O.U e na página do BACEN;
- Todas as reuniões devem ser lavradas atas e publicado extrato no D.O.U;
- A Secretaria do CMN é exercida pelo Banco Central do Brasil.

Participam das reuniões do CMN:

I – os Conselheiros;

II – os membros da COMOC;

III - os Diretores do Banco Central do Brasil, não integrantes da COMOC;

IV – representantes das Comissões Consultivas, quando convocados pelo Presidente do CMN.





Objetivos da CMN

- I **Adaptar** o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;
- II Regular o valor interno da moeda;
- III Regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamento do País;
- IV **Orientar** a aplicação dos recursos das instituições financeiras quer públicas, quer privadas; (IMPORTANTE)
- V **Propiciar** o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos;
- VI **Zelar** pela liquidez e solvência das instituições financeiras;
- VII **Coordenar** as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa.

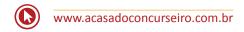
Principais competências da CMN

- Adaptar o volume dos meios de pagamento as reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;
- Regular o valor interno e externo da moeda;
- **Zelar** pela liquidez e solvência das instituições financeiras;
- Autorizar as emissões de Papel Moeda;
- Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa;
- **Fixar** as diretrizes e normas política cambial, inclusive quanto à compra e venda de ouro;
- **Disciplinar** o Crédito em todas as modalidades;
- Limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos, comissões entre outras;
- **Determinar** a percentagem máxima dos recursos que as instituições financeiras poderão emprestar a um mesmo cliente ou grupo de empresas;
- Regulamentar as operações de redesconto;
- **Regular** a constituição, o funcionamento e a fiscalização de todas as instituições financeiras que operam no País.

Comentário: Tente gravar as palavras chaves como: Autorizar, fixar, Disciplinar, Limitar, Regular. Lembre-se que o CMN é um órgão NORMATIVO assim não executa tarefas.

OBS 1: Cuidado com os verbos **AUTORIZAR e REGULAMENTAR** que também podem ser utilizados para funções do Banco Central do Brasil.

OBS 2: Cuide que o CMN é responsável por **coordenar a política monetária**, enquanto o BACEN é responsável por formular essas políticas de acordo com as diretrizes do CMN.



Junto ao CMN funcionará a Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (Comoc) e também as seguintes Comissões Consultivas:

Comissões Consultivas

Política Monetária e Cambial Crédito Crédito

SUBSISTEMA NORMATIVO: Órgãos Supervisores

- 1. Banco Central do Brasil BACEN
- 2. Comissão de Valores Mobiliários CVM

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN

- Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda;
- A Diretoria Colegiada é composta por até nove membros, um dos quais o Presidente, todos nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico e financeiro, após aprovação pelo Senado Federal.

ATENÇÃO: Atualmente o BACEN possui **9 diretorias** e apenas **8 diretores**, isso porque o Diretor Luiz Awazu Pereira da Silva ocupa o cargo de duas diretorias (Direx e Dinor).



O cargo de presidente do BACEN tem "status" de Ministro de Estado.

O Banco Central tem por finalidade a formulação, a execução, o acompanhamento e o controle das políticas monetária, cambial, de crédito e de relações financeiras com o exterior; a organização, disciplina e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional; a gestão do Sistema de Pagamentos Brasileiro e dos serviços do meio circulante. (Art. 2º Reg. Interno)

Ressalvado o disposto da lei 6.385, a **fiscalização do mercado financeiro e de capitais continuará** a ser exercida, nos termos da legislação em vigor, pelo **Banco Central do Brasil.**

Reuniões **ordinárias**, **uma vez por semana** presentes, no mínimo, o Presidente, ou seu substituto, e metade do número de Diretores.

- Principal órgão executivo do sistema financeiro. Faz cumprir todas as determinações do CMN:
- É por meio do BC que o Governo intervém diretamente no sistema financeiro.

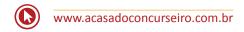
Objetivos:

- I Zelar pela adequada liquidez da economia;
- II Manter as reservas internacionais em nível adequado;
- III Estimular a formação de poupança;
- IV Zelar pela estabilidade e promover o permanente aperfeiçoamento do sistema financeiro.

IMPORTANTE (Não confunda): Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras (Objetivo do CMN).

Principais Atribuições:

- I **Emitir** papel-moeda e moeda metálica;
- II **Executar** os serviços do meio circulante;
- III Receber recolhimentos compulsórios e voluntários das instituições financeiras e bancárias;
- IV **Realizar** operações de redesconto e empréstimo as instituições financeiras;
- V Regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis;
- VI **Efetuar** operações de compra e venda de títulos públicos federais;
- VII **Exercer** o controle de crédito;
- VIII **Exercer** a fiscalização das instituições financeiras;
- IX **Autorizar** o funcionamento das instituições financeiras;



- X **Estabelecer** as condições para o exercício de quaisquer cargos de direção nas instituições financeiras;
- XI Vigiar a interferência de outras empresas nos mercados financeiros e de capitais e
- XII **Controlar** o fluxo de capitais estrangeiros no país.

Sua sede fica em Brasília, capital do País, e tem representações nas capitais dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Ceará e Pará.

IMPORTANTE 1: O Banco Central do Brasil não pode mais emitir títulos públicos por conta própria desde 2002. Compete apenas ao Tesouro Nacional a emissão de Títulos Públicos Federais.

IMPORTANTE 2: Quando se tratar de Instituição Financeira estrangeira, a autorização para funcionamento da mesma, dar-se-á por meio de Decreto do Poder Executivo e não autorização do BACEN. (Artigo 18, Lei 4.595)

Comentário: Tente memorizar as palavras chaves como: formular, regular, administrar, emitir, receber, autorizar, fiscalizar, controlar e exercer. Lembre-se de que o BACEN é quem faz cumprir todas as determinações do CMN.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

- Entidade autárquica, vinculada ao governo através do Ministério da Fazenda.
- Administrada por 1 Presidente e 4 Diretores, nomeados pelo Presidente da República;
- Órgão normativo voltado para o desenvolvimento do mercado de títulos e valores mobiliários:
- **Títulos e Valores Mobiliários**: ações, debêntures, bônus de subscrição, e opções de compra e venda de mercadorias.

OBJETIVOS DA CVM:

- Estimular investimentos no mercado acionário;
- Assegurar o funcionamento das Bolsas de Valores;
- **Proteger** os titulares contra a emissão fraudulenta, manipulação de preços e outros atos ilegais;
- **Fiscalizar** a emissão, o registro, a distribuição e a negociação dos títulos emitidos pelas sociedades anônimas de capital aberto;
- Fortalecer o Mercado de Ações.



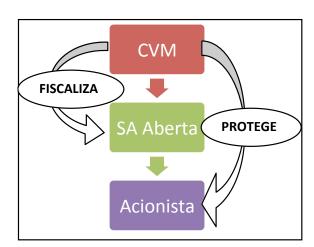


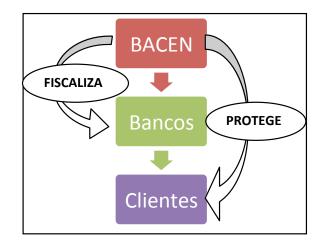
CABEM À CVM DISCIPLINAR AS SEGUINTES MATÉRIAS:

- Registro de companhias abertas;
- Registro de distribuições de valores mobiliários;
- Credenciamento de auditores independentes e administradores de carteiras de valores mobiliários;
- Organização, funcionamento e operações das bolsas de valores e de mercadorias e de futuros;
- Negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários;
- Suspensão ou cancelamento de registros, credenciamentos ou autorizações;
- Suspensão de emissão, distribuição ou negociação de determinado valor mobiliário ou decretar recesso de bolsa de valores;
- A CVM tem poderes para disciplinar, normatizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes do mercado;
- A Lei atribui à CVM competência para apurar, julgar e punir irregularidades eventualmente cometidas no mercado;
- O Colegiado tem poderes para julgar e punir o faltoso, que vão desde a simples advertência até a inabilitação para o exercício de atividades no mercado.

Comentário: A CVM é o BACEN do mercado mobiliário (ações, debêntures, fundos de investimento entre outros).

Relação CVM, Bacen e Clientes





DICAS DO PROFESSOR

Muitas questões de prova cobram dos alunos competência de cada uma das autoridades monetárias. O problema é que, às vezes, é muito confuso e no final não sabemos quem autoriza emissão de papel moeda, quem fiscaliza fundos de investimento e etc.

Para ajudar na resolução destas questões, procure as palavras chaves de cada assunto abaixo. Com isso iremos facilitar nosso estudo.

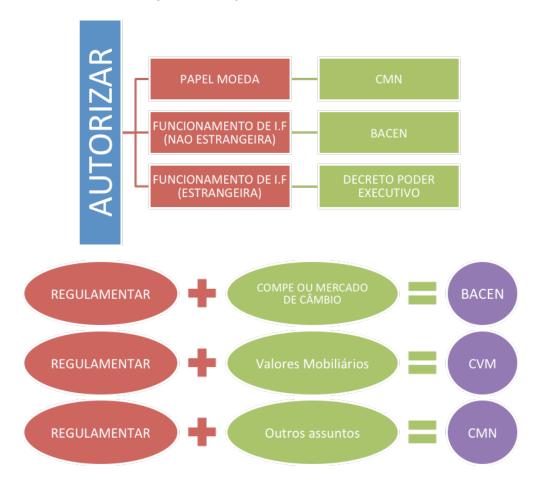
PALAVRAS CHAVE

<u>CVM</u>: Valores Mobiliários, Fundos de Investimento, Ações, Mercado de Capitais, Bolsas de Valores, Derivativos, Debêntures e Notas Promissórias (commercial paper).

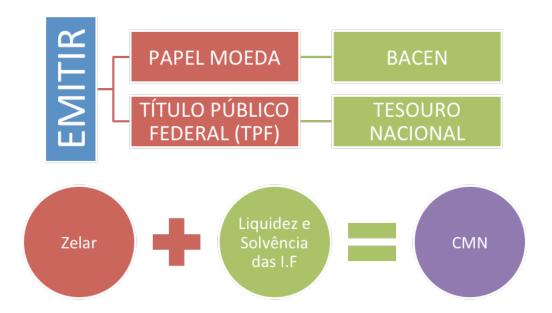
<u>BACEN</u>: Executar, Fiscalizar, Punir, Administrar, Emitir (apenas papel moeda), Realizar, Receber.

<u>CMN</u>: Fixar diretrizes, Zelar, Regulamentar, Determinar, Autorizar (emissão papel moeda), Disciplinar, Estabelecer, Limitar.

Tome cuidado com as exceções, exemplo:







COPOM

- Junho de 1999 o Brasil passou a adotar as "Metas de Inflação" (definida pelo C.M.N);
- Índice utilizado na meta: IPCA;
- É composto atualmente pela diretoria colegiada do BACEN;
- É o Copom quem define a taxa de juros "Selic Meta" e também a existência ou não do Viés;
- Uma vez definido o viés, compete ao presidente do BACEN a tarefa de executar;
- Reunião em dois dias (terças e quartas), Sendo o primeiro dia reservado para apresentação de dados e discussões e no segundo dia acontece a votação e definição da taxa de juros;
- Calendário de reuniões (8 vezes ao ano) divulgado até o fim de Outubro, podendo reunir-se extraordinariamente, desde que convocado pelo Presidente do Banco Central;
- Divulgação da ATA de reunião em 6 dias úteis em português e 7 em Inglês.

As decisões emanadas do Copom devem ser publicadas por meio de Comunicado do Diretor de Política Monetária, divulgado na data da segunda sessão da reunião ordinária, após o fechamento dos mercados e **identificando o voto de cada um dos membros.**

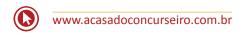
A taxa Selic é a taxa de juros média que incide sobre os financiamentos diários com prazo de um dia útil (overnight).

O COPOM estabelece a meta para a taxa Selic, e é função da mesa de operações do mercado aberto do BACEN manter a taxa Selic diária próxima a meta.

Taxa Selic: "custo primário do dinheiro" e "taxa básica de juros da economia".

Caso a Inflação (medida pelo IPCA) ultrapasse a meta estipulada pelo C.M.N (somado o intervalo de tolerância), o Presidente do Banco Central deve explicar os motivos do não cumprimento da meta através de uma Carta Aberta ao Ministro da Fazenda.

Questão 18291



Questões

 (18291) CESGRANRIO – 2013 – BASA – Sistema Financeiro Nacional – SFN

O Sistema Financeiro Nacional, em todas as partes que o compõem, foi estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade. Em relação à sua composição, o Sistema Financeiro Nacional pode ser divido em:

- a) organizações governamentais, instituições públicas e instituições financeiras.
- b) instituições financeiras, instituições filantrópicas e entidades operadoras.
- c) órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores.
- d) instituições públicas, organizações não governamentais e instituições privadas.
- e) órgãos fiscalizadores, entidades supervisoras e organizações governamentais.
- (9276) CESGRANRIO 2012 BANCO DO BRASIL – Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Órgãos Supervisores do SFN

Cada instituição do Sistema Financeiro Nacional desempenha funções de fundamental importância para o equilíbrio e o bom funcionamento do sistema como um todo.

A função de assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de Bolsa e de Balcão é da

- a) Casa da Moeda
- b) Caixa Econômica Federal
- c) Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
- d) Secretaria da Receita Federal
- e) Superintendência de Seguros Privados (Susep)

 (18292) CESGRANRIO – 2013 – BASA Banco Central do Brasil – BACEN, Órgãos Supervisores do SFN

As instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional exercem suas atividades de modo que todo sistema funcione adequadamente. O principal executor das orientações do Conselho Monetário Nacional e responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional é:

- a) a Superintendência Nacional de Seguros
 Privados SUSEP
- b) o Banco Central do Brasil
- c) a Bolsa de Valores
- d) o Conselho Nacional de Seguros Privados
- e) a Caixa Econômica
- 4. (19438) CESGRANRIO 2010 BACEN Conselho Monetário Nacional – CMN, Órgãos Normativos do SFN , Sistema Financeiro Nacional - SFN
 - O Conselho Monetário Nacional é a entidade superior do sistema financeiro nacional, NÃO sendo de sua competência:
 - a) estabelecer a meta de inflação.
 - **b)** zelar pela liquidez e pela solvência das instituições financeiras.
 - c) regular o valor externo da moeda e o equilíbrio do balanço de pagamentos.
 - regular o valor interno da moeda, prevenindo e corrigindo surtos inflacionários ou deflacionários.
 - e) fixar o valor do superávit primário do orçamento público.





- 5. (19439) CESGRANRIO 2010 BACEN Banco Central do Brasil – BACEN, Órgãos Supervisores do SFN
 - O Banco Central do Brasil é o órgão executivo central do sistema financeiro e suas competências incluem:
 - a) aprovar o orçamento do setor público brasileiro.
 - **b)** aprovar e garantir todos os empréstimos do sistema bancário.
 - c) administrar o serviço de compensação de cheques e de outros papéis.
 - d) organizar o funcionamento das Bolsas de Valores do país.
 - e) autorizar o funcionamento, estabelecendo a dinâmica operacional de todas as instituições financeiras do país.
- 6. (9275) CESGRANRIO 2012 BANCO DO BRASIL – Conselho Monetário Nacional – CMN, Órgãos Normativos do SFN, Sistema Financeiro Nacional - SFN

O Sistema Financeiro Nacional é formado por um conjunto de instituições voltadas para a gestão da política monetária do Governo Federal, cujo órgão deliberativo máximo é o Conselho Monetário Nacional.

As funções do Conselho Monetário Nacional são

- a) assessorar o Ministério da Fazenda na criação de políticas orçamentárias de longo prazo e verificar os níveis de moedas estrangeiras em circulação no país.
- definir a estratégia da Casa da Moeda, estabelecer o equilíbrio das contas públicas e fiscalizar as entidades políticas.
- c) estabelecer as diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e creditícia; regular as condições de constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras e disciplinar os

- instrumentos das políticas monetária e cambial.
- d) fornecer crédito a pequenas, médias e grandes empresas do país, e fomentar o crescimento da economia interna a fim de gerar um equilíbrio nas contas públicas, na balança comercial e, consequentemente, na política cambial.
- e) secretariar e assessorar o Sistema Financeiro Nacional, organizando as sessões deliberativas de crédito e mantendo seu arquivo histórico.
- 7. (9267) CESGRANRIO 2012 CEF Banco Central do Brasil BACEN, Órgãos Supervisores do SFN

O Sistema Financeiro Nacional é composto por diversas entidades, dentre as quais os órgãos normativos, os operadores e as entidades supervisoras.

A entidade responsável pela fiscalização das instituições financeiras e pela autorização do seu funcionamento é o

- a) Banco Central do Brasil
- b) Conselho Monetário Nacional
- c) Fundo Monetário Internacional
- d) Conselho Nacional de Seguros Privados
- e) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
- 8. (9185) CESGRANRIO 2008 BNDES Sistema Financeiro Nacional SFN

De acordo com a Lei no 4.595/64, NÃO integra o Sistema Financeiro Nacional:

- a) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.
- **b)** Banco do Brasil S.A.
- c) Banco Central do Brasil.
- d) Conselho Monetário Nacional.
- e) Secretaria do Tesouro Nacional.
- (9430) CESGRANRIO 2010 BANCO DO BRASIL – Conselho Monetário Nacional –



CMN, Órgãos Normativos do SFN, Sistema Financeiro Nacional - SFN

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é constituído por todas as instituições financeiras públicas ou privadas existentes no país e seu órgão normativo máximo é o(a)

- a) Ministério da Fazenda.
- b) Conselho Monetário Nacional.
- c) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- d) Banco Central do Brasil.
- e) Caixa Econômica Federal.
- 10. (9186) CESGRANRIO 2008 BNDES Banco Central do Brasil – BACEN, Órgãos Supervisores do SFN

De acordo com a Lei no 4.595/64, as instituições financeiras nacionais somente poderão funcionar no Brasil mediante prévia autorização de(o)

- a) Lei específica.
- **b)** Decreto Legislativo.
- c) Senado Federal.
- d) Banco Central do Brasil.
- e) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.
- 11. (9191) CESGRANRIO 2011 BNDES Sistema Financeiro Nacional SFN

Integram o Sistema Financeiro Nacional:

- a) Conselho da República e Conselho Monetário Nacional
- b) Banco do Brasil e Receita Federal
- c) Conselho da República e Banco do Brasil
- **d)** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Receita Federal
- e) Banco Central do Brasil e Banco do Brasil

12. (9195) CESGRANRIO – 2011 – BNDES – Banco Central do Brasil – BACEN , Órgãos Supervisores do SFN

De acordo com a legislação brasileira, as instituições financeiras estrangeiras podem funcionar no Brasil desde que autorizadas por

- a) ordem do Conselho Monetário Nacional
- b) resolução do Banco Central do Brasil
- c) resolução do Banco do Brasil
- d) decreto do Banco Central do Brasil
- e) decreto do Presidente da República
- 13. (9429) CESGRANRIO 2010 BANCO DO BRASIL – Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Órgãos Supervisores do SFN

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma autarquia ligada ao Poder Executivo que atua sob a direção do Conselho Monetário Nacional e tem por finalidade básica

- a) captação de recursos no mercado internacional.
- b) compra e venda de ações no mercado da Bolsa de Valores.
- c) fiscalização das empresas de capital fechado.
- d) normatização e controle do mercado de valores mobiliários.
- e) manutenção da política monetária.



Acesse o link a seguir ou baixe um leitor QR CODE em seu celular e fotografe o código para ter acesso gratuito aos simulados online. E ainda, se for assinante da Casa das Questões, poderá assistir ao vídeo da explicação do professor.

http://acasadasquestoes.com.br/prova-imprimir.php?prova=2156955



Gabarito: **1.** (**18291**) C **2.** (**9276**) C **3.** (**18292**) B 4. (19438) E 5. (19439) E 6. (9275) C 7. (9267) A 8. (9185) E 9. (9430) B 10. (9186) D 11. (9191) E 12. (9195) E 13. (9429) D

PRODUTOS BANCÁRIOS

Abaixo temos alguns exemplos de produtos e serviços oferecidos pelos principais bancos. O objetivo é distinguir operações passivas (geram uma dívida para a instituição financeira), operações ativas (geram futuras receitas para a instituição) e prestação de serviços.

BANCOS MÚTIPLOS PASSIVAS ATIVAS SERVIÇOS (CAPTAÇÃO) (APLICAÇÃO) CRÉDITO ROTATIVO: CHEQUE FUNDOS DE INVESTIMENTO DEPÓSITO À VISTA: CC ESPECIAL, CARTÃO DE (CARTEIRA DE (CARTEIRA COMERCIAL) CRÉDITO CONTA GARANTIDA INVESTIMENTO) DEPÓSITO A PRAZO: COMPROR E VENDOR LEASING CDB/RDB FINANCE (CARTEIRA DE S.A.M) CADERNETAS DE POUPANÇA CAPITAL DE GIRO E CAPITAL TARIFAS (CARTEIRA SCI) FIXO LETRAS FINANACEIRAS CARTÕES DE CRÉDITO HOTMONEY (NÃO ESTÁ NO EDITAL)

Obs.: Note que o cartão de crédito é um tipo de serviço oferecido pelos bancos, mas que pode se tornar um crédito rotativo. Depende se o cliente está ou não efetuando o pagamento total de sua fatura.

OPERAÇÕES PASSIVAS BANCÁRIAS

As operações passivas bancárias são os meios que a instituição financeira tem de captar recursos próprios junto ao público.



As principais contas são:

Depósito à vista: Conta Corrente

Depósito a Prazo: CDB e RDB

Poupança

Site do BACEN coloca conta salário como uma das principais contas, porém conta salário é uma espécie de conta corrente. Apenas Poupança consta no edital do BB de Dezembro de 2014.

CADERNETA DE POUPANÇA

- É a aplicação mais popular;
- Possui total liquidez, porém com perda de rentabilidade. Remunera sobre o menor saldo do período.

Rentabilidade:

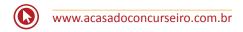


Aplicações realizadas nos dias **29, 30 e 31** de cada mês, terão como data de aniversário o dia **01** do mês subsequente.

Aplicação em cadernetas de poupança realizada através de depósito em cheque tem como data de aniversário o dia do **DEPÓSITO** e não o dia da compensação do mesmo.

Podem **captar** através de **poupança** somente as Instituições Financeiras que fazem parte do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo **(SBPE)**

- 1. Caixa Econômica Federal CEF
- 2. Sociedade de Crédito Imobiliário SCI
- 3. Associações de Poupança e Empréstimos APE
- 4. Bancos Múltiplos com carteira de SCI.



OBS: As Companhias Hipotecárias não podem captar através de Poupança.

Garantias: Aplicações em cadernetas de poupança estão cobertas pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC até o limite vigente que atualmente é de R\$ 250.000,00. Poupanças da CEF são 100% cobertas pelo governo federal.

Serviços Essenciais da Caderneta de Poupança – Não pode ser cobrada tarifa.

- 1. Fornecimento de cartão com função movimentação;
- 2. Fornecimento de segunda via do cartão, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista, decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
- **3.** Realização de **até dois saques, por mês**, em guichê de caixa ou em terminal de autoatendimento;
- **4.** Realização de **até duas transferências**, por mês, para conta de depósitos de **mesma titularidade**;
- **5.** Fornecimento de **até dois extratos, por mês**, contendo a movimentação dos últimos **trinta dias**;
- **6.** Realização de consultas mediante utilização da internet;
- **7.** Fornecimento, até 28 de fevereiro de cada ano, do extrato consolidado, discriminando, mês a mês, os valores cobrados no ano anterior relativo a tarifas e,
- **8.** Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.

A regulamentação estabelece também que a realização de **saques em terminais** de autoatendimento em **intervalo de até trinta minutos** é considerada como um **único evento**.

OPERAÇÕES ATIVAS BANCÁRIAS

As operações ativas bancárias são os meios que a instituição financeira utiliza para fornecer crédito e financiamento ao mercado.

As únicas operações ativas que constam no edital do Banco do Brasil de Dezembro de 2014 são:

- Crédito Direto ao Consumidor CDC
- Empréstimos Rotativos: Cartões de Crédito
- Crédito Rural





CRÉDITO ROTATIVO

- Os contratos de abertura de crédito rotativo são linhas de crédito abertas com um determinado limite e que a empresa utiliza à medida de suas necessidades, ou mediante apresentação de garantias em duplicatas. Os encargos (juros e IOF) são cobrados de acordo com a utilização dos recursos, da mesma forma que nas contas garantidas.
- O principal da dívida pode ser "rolado" e até mesmo os juros poderão ser pagos com o próprio limite disponibilizado.

Exemplos: Cheque especial, cartão de crédito e conta garantida.

CARTÕES DE DÉBITOS

O cartão de débito permite acessar os terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos), para realizar saques, depósitos, transferências, pagamentos de contas, consultas a extratos, entre outras funções.

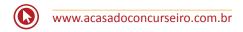
No **comércio**, o uso do cartão de débito permite a realização de **pagamentos** em locais credenciados, **debitando** o dinheiro diretamente da **conta corrente** do proprietário do cartão, mediante a digitação de uma senha pessoal, e **transferindo** o mesmo valor para a conta corrente do vendedor ou do prestador do serviço.

Os cartões de débito possuem aparência semelhante à dos cartões de crédito. Alguns cartões são denominados múltiplos. Eles possuem tanto a função crédito quanto a débito, devendo o proprietário do cartão, no momento de sua utilização, informar se o pagamento é na função crédito (que leva a um pagamento futuro, por meio de uma fatura do cartão de crédito) ou na função débito.

CARTÕES DE CRÉDITO

As atividades de emissão de **cartão de crédito** exercidas por **instituições financeiras** estão sujeitas à **regulamentação** baixada pelo **Conselho Monetário Nacional (CMN)** e **pelo Banco Central do Brasil**, nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei 4.595, de 1964. Todavia, nos casos em que a emissão do cartão de crédito não tem a participação de instituição financeira, não se aplica a regulamentação do CMN e do Banco Central.

- Vendedor:
 - Forte indutor do consumo;
 - Rebate no preço das vendas (tarifas e prazo).
- Comprador:
 - Enquadramento das necessidades de consumo às disponibilidades de caixa;
 - Ganhos sobre a inflação;
 - Forte indutor do consumo.
- Tipos:
 - Quanto ao usuário: pessoa física ou empresarial
 - Quanto à utilização: nacional ou internacional.



O dono do cartão recebe **mensalmente a fatura**, pelo **correio ou por meio eletrônico**, para conferir e pagar as compras efetuadas. É possível optar pelo **pagamento total**, pelo valor **mínimo** ou por algum valor **intermediário**.

IMPORTANTE (CIRCULAR 3.512 NOV/2010): O valor **mínimo da fatura** de cartão de crédito a ser pago mensalmente não pode ser inferior ao correspondente à aplicação, sobre o saldo total da fatura, dos seguintes percentuais:

I − 15%, a partir de 1º de junho de 2011.

Comentário: O maior ganho das instituições financeiras e das administradoras de cartão de crédito se dá no momento em que o cliente opta em não pagar o total de sua fatura no mês correspondente, parcelando assim a sua dívida a uma taxa de juros geralmente elevada.

Os bancos só podem cobrar cinco tarifas referentes à prestação de serviços de cartão de crédito:

- 1. Anuidade;
- 2. Emissão de segunda via do cartão;
- **3.** Tarifa para uso na função saque;
- 4. Tarifa para uso do cartão no pagamento de contas e,
- 5. Tarifa no pedido de avaliação emergencial do limite de crédito.

O contrato de cartão de crédito pode ser cancelado a qualquer momento. No entanto, é importante salientar que o cancelamento do contrato de cartão de crédito não quita ou extingue dívidas pendentes. Assim, deve ser buscado entendimento com o emissor do cartão sobre a melhor forma de liquidação da dívida.

CARTÃO DE CRÉDITO BÁSICO (CMN 3.919 DE 25/11/2010)

É o cartão de crédito exclusivo para o pagamento de compras, contas ou serviços. O preço da anuidade para sua utilização deve ser o menor preço cobrado pela emissora entre todos os cartões por ela oferecidos.

Modalidades: Nacional e Internacional

Não pode ser associado a programas de benefícios e/ou recompensas.

CARTÃO DE CRÉDITO BNDES

O Cartão BNDES é um produto que, baseado no conceito de cartão de crédito, visa financiar os investimentos de micro, pequenas e médias empresas.



Podem obter o Cartão BNDES as empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 90 milhões, sediadas no País, que exerçam atividade econômica compatíveis com as Políticas Operacionais e de Crédito do BNDES e que estejam em dia com o INSS, FGTS, RAIS e tributos federais.

O portador do Cartão BNDES efetuará sua compra, exclusivamente no âmbito do Portal de Operações do BNDES (www.cartaobndes.gov.br), procurando os produtos que lhe interessam no Catálogo de Produtos expostos e seguindo os passos indicados para a compra.

BANCOS QUE PODEM EMITIR:

- 1. Banco do Brasil
- 2. Banrisul
- 3. Bradesco
- 4. BRDE
- 5. Caixa Econômica Federal
- 6. Itaú
- 7. Santander
- 8. Sicoob
- 9. Sicredi

BANDEIRAS: VISA, MASTERCARD, ELO e CABAL.

Principais características:

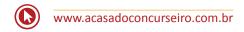
- Limite de crédito de até R\$ 1 milhão por cartão, por banco emissor;
- Prazo de parcelamento de 3 a 48 meses;
- Taxa de juros pré-fixada (informada na página inicial do Portal);
- Não incide IOF.

Obs.: Uma empresa pode obter um Cartão BNDES por banco emissor, podendo ter **até 7 cartões e somar seus limites numa única transação.**

CRÉDITO DIRETO A CONSUMIDOR (CDC)

- Financiamento concedido por uma financeira a seus clientes, para a aquisição de bens ou serviços, ou ainda, sem propósitos específicos.
- Muito utilizado na compra de veículos, móveis e eletrodomésticos. Sempre que possível, o bem adquirido com o financiamento fica vinculado em garantia à operação.

Definição: CDC ou Crédito Direto ao Consumidor - São operações de crédito concedidas pelos Bancos, ou pelas chamadas Financeiras, a pessoas físicas ou jurídicas, destinadas a empréstimos sem direcionamento ou financiamentos de bens ou serviços.



Condições: É necessário ter uma conta corrente em um banco, como o Banco do Brasil, por exemplo, com cadastro atualizado, sem restrições e limite de crédito aprovado.

Contratação: Depois de definido o limite, você pode acessar qualquer um dos Terminais de Autoatendimento, internet, agências bancárias ou diretamente nos terminais POS das lojas, dependendo da linha a ser utilizada.

Imposto: Gera cobrança de IOF.

CRÉDITO RURAL

Quem pode se utilizar do crédito rural?

- I Produtor rural (pessoa física ou jurídica);
- II Cooperativa de produtores rurais e,
- III Pessoa física ou jurídica que, mesmo não sendo produtor rural, se dedique a uma das seguintes atividades:
- a) Pesquisa ou produção de mudas ou sementes fiscalizadas ou certificadas;
- b) Pesquisa ou produção de sêmen para inseminação artificial e embriões;
- c) Prestação de serviços mecanizados de natureza agropecuária, em imóveis rurais, inclusive para a proteção do solo;
- d) Prestação de serviços de inseminação artificial, em imóveis rurais;
- e) Medição de lavouras;
- f) Atividades florestais.

ATENÇÃO: profissionais que se dedicam a exploração de pesca e aquicultura, com fins comerciais não são mais beneficiados pelas linhas empréstimos de crédito rural.

Atividades financiadas pelo crédito rural:

- I Custeio das despesas normais de cada ciclo produtivo;
- II Investimento em bens ou serviços cujo aproveitamento se estenda por vários ciclos produtivos;
- III Comercialização da produção.

Recursos Controlados:

- a) Os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista);
- b) Os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda;
- c) Os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);





- **d)** Os oriundos da **poupança rural**, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios;
- e) Os dos fundos constitucionais de financiamento regional;
- f) Os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

Não controlados: todos os demais.

Para concessão do crédito rural, é necessário que o tomador apresente orçamento, plano ou projeto, exceto em operações de desconto de Nota Promissória Rural ou de Duplicata Rural.

Garantias aceitas:

- a) Penhor agrícola, pecuário, mercantil, florestal ou cédula;
- b) Alienação fiduciária;
- c) Hipoteca comum ou cédula;
- d) Aval ou fiança;
- e) Seguro rural ou ao amparo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro);
 (OBRIGATÓRIO à contratação para empréstimos contratados com recursos controlados e a partir de Julho de 2014 após publicação da CMN 4.235)
- f) Proteção de preço futuro da commodity agropecuária, inclusive por meio de penhor de direitos, contratual ou cedular;
- g) Outras que o Conselho Monetário Nacional admitir.

IMPORTANTE: Alíquota de IOF para operações de crédito rural é de zero. O IOF cobrado em algumas operações é o IOF adicional.

No caso de operação de comercialização, na modalidade de **desconto de nota promissória rural** ou **duplicata rural**, a alíquota **zero** é aplicável **somente** quando o título for emitido em decorrência de **venda de produção própria**.

OUTROS SERVIÇOS E PRODUTOS BANCÁRIOS

Além de captarem recursos e emprestarem, os bancos oferecem uma série de outros produtos e prestações de serviços complementares com parceria com outras instituições financeiras ou até mesmo instituições próprias que fazem parte do mesmo conglomerado financeiro. Destacamos as principais delas abaixo:

- 1. Seguros
- 2. Títulos de Capitalização
- 3. Previdência complementar Aberta
- 4. Previdência complementar Fechada (restrito a somente seus funcionários)

GLOSSÁRIO PREVIDÊNCIA - SEGUROS

Apólice: é o documento legal que formaliza a aceitação, pelo HSBC Vida e Previdência, da cobertura proposta por você.

Aporte: são as contribuições esporádicas que você realiza para o seu plano de Previdência, que irão compor o mesmo fundo resultante das contribuições mensais. O aporte também pode ser único, no início da contratação.

Assistido: você será um assistido, quando estiver recebendo o seu benefício de renda. Base de cálculo de performance financeira: é a diferença, ao final do último dia útil do mês, entre a parcela do patrimônio líquido do FIE correspondente à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e o valor da remuneração pela gestão financeira acumulado do mês.

Beneficiário: são as pessoas que você escolhe para receber os benefícios de morte no caso do seu falecimento ou você mesmo, em evento de invalidez total e permanente ou no momento do recebimento da aposentadoria.

Benefício de Renda: é o pagamento da aposentaria feito a você no valor e data definidos na contratação ou alterados durante o período de diferimento.

Carência: prazo que o fundo fica reservado e não pode ser resgatado.

Contribuição: valor correspondente a cada um dos aportes (esporádicos ou contribuições mensais) destinados ao custeio da cobertura contratada. Nos planos VGBL, a contribuição recebe o nome de Prêmio Mensal.

Encargo de Saída: valor cobrado sobre os valores resgatados ou portados.

Fundo Acumulado: Reserva acumulada, de acordo com as contribuições efetuadas.

Indenização: Pagamento a ser efetuado ao participante por ocasião de sua sobrevivência ao período de diferimento.

Instituidora: é a pessoa jurídica que propõe a contratação de plano coletivo, definindo as normas e participando das contribuições.

Participante: Pessoa física que contrata o plano.

PGBL: Plano Gerador de Benefício Livre. Ideal para quem opta por fazer a declaração de ajuste do Imposto de Renda completa, pois pode ser deduzido no limite de 12% da renda bruta anual.

Portabilidade: Instituto que, durante o período de diferimento, permite a movimentação de recursos da provisão matemática de benefícios a conceder.

Prazo de carência: Período em que não serão aceitos pedidos de resgate ou de portabilidade.

Prêmio Mensal: Valor correspondente a cada um dos aportes destinados aos planos VGBL ao custeio da cobertura contratada.

Previdência Complementar: Previdência Complementar significa você pensar no seu futuro, garantindo o conforto de uma aposentadoria tranquila para você e sua família, ou ainda, a realização daquele sonho antigo, como a abertura de um negócio próprio, ou a certeza da educação dos seus filhos.



Proponente: Pessoa física interessada em contratar o plano.

Renda: Série de pagamentos periódicos a que tem direito o assistido (ou assistidos). Tipos de Renda que podem ser escolhidos: Renda vitalícia, Renda vitalícia com prazo mínimo, Renda vitalícia reversível ao beneficiário indicado, Renda vitalícia reversível ao cônjuge e com continuidade aos menores, Renda temporária.

Resgate: Instituto que, durante o período de diferimento, permite o resgate dos recursos da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Taxa de administração: É a taxa paga à Administradora dos Planos de Previdência para administrar os fundos provenientes das aplicações feitas em um plano de Previdência.

Taxa de carregamento: Valor resultante da aplicação de percentual sobre o valor das contribuições pagas, destinadas a atender às despesas administrativas, de corretagem e de colocação do plano.

Tributação regressiva progressiva: Formas de tributação que poderão ser escolhidas para o plano de Previdência contratado. Saiba Mais.

VGBL: Vida Gerador de Benefício Livre. Plano de previdência mais indicado para quem faz a declaração simplificada do Imposto de Renda e quer diversificar seus investimentos ou para quem deseja aplicar mais de 12% de sua renda bruta em Previdência.

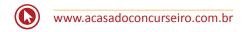
SEGUROS

- Instrumentos do contrato de seguros:
 - **Proposta:** registro da intenção do futuro segurado.
 - **Apólice:** proposta formalmente aceita pela seguradora.
 - **Endosso:** alteração na apólice, durante a vigência do contrato. É necessária a concordância das duas partes.
- Elementos dos contratos de seguro:
 - Prêmio: prestação paga periodicamente pelo segurado;
 - Sinistro: perda de um bem (ou de uma vida), motivados por um dos riscos cobertos na apólice;
 - Indenização: importância que o segurado recebe em caso de sinistro;
 - Franquia: valor do prejuízo que fica a cargo do segurado.

É proibida a realização de mais de um seguro cobrindo o mesmo objeto ou interesse, salvo nos casos de seguros de pessoas.

As operações de **Seguro Rural** gozam de **isenção tributária** irrestrita, de quaisquer impostos ou **tributos federais**.

A divisão de riscos de determinada apólice ou programa tem a alternativa do **cosseguro**. Esta operação consiste na repartição de um mesmo risco, de um mesmo segurado, entre **duas ou mais seguradoras**.



O resseguro é o seguro das seguradoras. É um contrato em que o ressegurador assume o compromisso de indenizar a companhia seguradora (cedente) pelos danos que possam vir a ocorrer em decorrência de suas apólices de seguro.

O ressegurador também dispõe do mecanismo da "**retrocessão**", que repassa parte das responsabilidades que assumiu para outro ressegurador ou para companhias seguradoras locais, com o objetivo de proteger seu patrimônio;

Existem três tipos de ressegurador:

- **1. Local:** ressegurador sediado no país, constituído sob a forma de sociedade anônima, que tenha por objeto exclusivo a realização de operações de resseguro e retrocessão.
- 2. Admitido: ressegurador sediado no exterior, com escritório de representação no país, que, atendendo às exigências previstas na Lei Complementar nº 126/2007 e nas normas que regulam a atividade, tenha sido cadastrado na Susep.
- 3. Eventual: empresa resseguradora estrangeira sediada no exterior, sem escritório de representação no país, que, atendendo às exigências previstas na Lei Complementar nº 126/2007 e nas normas que regulam o resseguro e a retrocessão, tenha sido cadastrada na Susep para exercer a atividade, para realizar operações de resseguro e retrocessão.

OBS: Resseguradores estrangeiros sediados em paraísos fiscais não podem operar no mercado brasileiro. Entram nessa categoria os países que não tributam a renda ou tributam com alíquota inferior a 20%.

TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

• Poupança de longo prazo atrelada a um jogo.

Novidade: Seus rendimentos são de, no mínimo, 0,35% ao mês (Circular SUSEP 459). Exceções são os planos contratados nas modalidades - Popular e Incentivo.

Os títulos são estruturados, quanto a sua forma de pagamento, em PM, PP e PU.

- **PM** = É um título que prevê um pagamento a **cada mês** de vigência do título.
- **PP** = É um título em que **não há correspondência** entre o número de **pagamentos** e o número de **meses de vigência** do título.
- **PU** = É um título em que o **pagamento** é único (realizado uma única vez), tendo sua vigência estipulada na proposta.
- Divisão do Prêmio:
 - Provisão para sorteio
 - Taxa de Carregamento
 - Provisão matemática

Nos títulos com vigência **igual a 12 meses**, os pagamentos são obrigatoriamente **fixos**. Já nos títulos com vigência **superior**, é **facultada** a **atualização** dos pagamentos, **a cada** período de **12 meses**, por aplicação de um índice oficial estabelecido no próprio título.



- Carência: prazo em que o investidor não poderá solicitar o resgate. Pode variar de 01 a 02 anos, dependendo do plano.
- Resgate Antecipado: o investidor irá receber um percentual de sua reserva matemática.

Modalidade Define-se como Modalidade Tradicional o Título de Capitalização que tem por objetivo restituir ao titular, ao final do prazo de vigência, no mínimo, o valor total dos pagamentos efetuados pelo subscritor, desde que todos os pagamentos previstos Tradicional: tenham sido realizados nas datas programadas. Modalidade Define-se como Modalidade Compra-Programada o Título de Capitalização em que a sociedade de capitalização garante ao titular, ao final da vigência, o recebimento do valor de resgate em moeda corrente nacional, sendo disponibilizada ao titular Compraa faculdade de optar, se este assim desejar e sem qualquer outro custo, pelo recebimento do bem ou serviço referenciado na ficha de cadastro, subsidiado por acordos comerciais celebrados com indústrias, atacadistas ou empresas comerciais. Programada Modalidade Define-se como Modalidade Popular o Título de Capitalização que tem por objetivo propiciar a participação do titular em sorteios, sem que haja devolução integral dos valores pagos. Normalmente, esta modalidade é a utilizada quando há Popular cessão de resgate a alguma instituição. **Modalidade** Entende-se por Modalidade Incentivo o Título de Capitalização que está vinculado a um evento promocional de caráter comercial instituído pelo Subscritor. O subscritor neste caso é a empresa que compra o título e o cede total ou

Comentário: É uma aplicação financeira atrelada a um jogo, onde o cliente vai ter um deságio caso queira disponibilizar a sua aplicação antes do prazo estipulado pela Sociedade de Capitalização.

parcialmente (somente o direito ao sorteio) aos clientes consumidores do produto utilizado no evento promocional.

O BB comercializa duas modalidades de títulos da Brasilcap: de pagamento único e de pagamento mensal.

PREVIDÊNCIA PRIVADA

Incentivo

Previdência privada (ou previdência complementar) é uma forma de **acumulação de recursos** durante a época que a pessoa está trabalhando que **visa complementar** o benefício pago pela Previdência Social (**INSS**) e evitar que a pessoa sofra uma queda drástica em seu padrão de vida devido à redução de sua renda na aposentadoria.

Qualquer pessoa que receba mais do que o benefício máximo pago pelo INSS deve se preocupar em formar uma poupança, seja através da previdência privada ou de recursos administrados por conta própria.

De acordo com a sua disponibilidade financeira você faz **contribuições periódicas** para o plano, acumulando um capital que receberá rendimentos e, quando decidir se aposentar, passa a receber **uma renda mensal ou realiza o resgate total dos recursos acumulados**.

A previdência privada também pode ser utilizada para o planejamento sucessório, uma vez que não é necessário inventário para ser recebida a reserva, desde que os beneficiário(s) estejam especificados no plano. Caso contrário a reserva será paga aos herdeiros legais.

PREVIDÊNCIA: TAXAS

Taxa de administração: é aquela paga ao administrador do fundo para ele cuidar do seu dinheiro. A taxa de administração que o investidor paga permite ao fundo remunerar o administrador/gestor da Carteira e da estrutura profissional voltada para a gestão do portfólio do fundo. Ela é anual e incide diariamente sobre o saldo do seu plano, sendo cobrada sobre o patrimônio liquido do fundo.

Taxa de carregamento: é utilizada para **custear as despesas** de corretagem, colocação e administração do plano de previdência. Poderá ser cobrada sobre o valor de cada contribuição, no momento do resgate e/ou da transferência, dependendo do plano contratado.

PREVIDÊNCIA: TIPOS DE PLANOS / BENEFÍCIOS

Os planos previdenciários podem ser contratados de forma individual ou coletiva (averbados ou instituídos); e podem oferecer juntos ou separadamente, os seguintes tipos básicos de benefício:

RENDA POR SOBREVIVÊNCIA: renda a ser paga ao participante do plano que sobreviver ao prazo de deferimento contratado, geralmente denominada de aposentadoria.

RENDA POR INVALIDEZ: renda a ser paga ao participante, em decorrência de sua invalidez total e permanente ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no Plano.

PENSÃO POR MORTE: renda a ser paga ao(s) beneficiário(s) indicado(s) na proposta de inscrição, em decorrência da morte do Participante ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no Plano.

PECÚLIO POR MORTE: importância em dinheiro, pagável de uma só vez ao(s) beneficiário(s) indicado(s) na proposta de inscrição, em decorrência da morte do participante ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no Plano.

PECÚLIO POR INVALIDEZ: importância em dinheiro, pagável de uma só vez ao próprio participante, em decorrência de sua invalidez total e permanente ocorrida durante o período de cobertura e após cumprido o período de carência estabelecido no Plano.

PERFIL DO INVESTIDOR

No caso dos PGBL, VGBL e sucedâneos, o investidor pode escolher o perfil de risco do fundo de investimento no qual a seguradora ou a EAPC vão aplicar os seus recursos. De acordo com a Susep, os perfis são os seguintes:

- **Soberano:** como o nome sugere, o fundo investe apenas em títulos do governo, ou seja, títulos ou Crédito Securitizados do Tesouro Nacional, ou Títulos do Banco Central;
- **Renda Fixa:** além das aplicações acima, também permite o investimento em outros tipos de títulos de renda fixa, como CDBs, debêntures, etc.;



• **Composto:** também permite aplicações em renda variável, como, por exemplo, ações ou fundos de ações, commodities, desde que não ultrapassem 49% do patrimônio do fundo.

PGBL

O PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) é mais vantajoso para aqueles que fazem a declaração do imposto de renda pelo formulário completo. É uma aplicação em que incide risco, já que não há garantia de rentabilidade, que inclusive pode ser negativa. Ainda assim, em caso de ganho, ele é repassado integralmente ao participante.

O resgate pode ser feito no prazo de 60 dias de duas formas: **de uma única vez, ou transformado em parcelas mensais**. Também pode ser **abatido até 12% da renda bruta anual do Imposto de Renda** e tem taxa de carregamento. É comercializado por seguradoras. Com o PGBL, o dinheiro é colocado em um fundo de investimento exclusivo, administrado por uma empresa especializada na gestão de recursos de terceiros e é fiscalizado pelo Banco Central.

VGBL

O VGBL, ou Vida Gerador de Benefício Livre, é aconselhável para aqueles que não têm renda tributável, já que não é dedutível do Imposto de Renda, ainda que seja necessário o pagamento de IR sobre o ganho de capital.

Nesse tipo de produto, também não existe uma garantia de rentabilidade mínima, ainda que todo o rendimento seja repassado ao integrante. O primeiro resgate pode ser feito em prazo que varia de dois meses a dois anos. A partir do segundo ano, também pode ser feita a cada dois meses. Possui taxa de carregamento.

BENEFÍCIOS DE RENDA			
Renda Vitalícia	Pagamento de uma renda mensal por toda a vida ao participante.		
Renda Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido	Pagamento de uma renda mensal por toda a vida ao participante. Caso ocorra o seu falecimento, a renda é revertida ao beneficiário indicado até o cumprimento do prazo garantido.		
Renda Vitalícia Reversível ao Beneficiário	Pagamento de uma renda mensal por toda a vida ao participante. Após o seu falecimento, um percentual da renda, será revertida ao beneficiário indicado.		
Renda Temporária	Pagamento de uma renda mensal ao participante, durante o prazo definido.		

PROTEÇÃO ADICIONAL			
Pensão Prazo Certo	Pagamento mensal ao beneficiário indicado durante o prazo definido.		
Pensão ao Cônjuge	Pagamento de uma renda mensal por toda a vida, ao beneficiário indicado pelo participante, caso ocorra o seu falecimento.		
Pensão aos Menores	Pagamento de uma renda mensal ao beneficiário menor indicado (até que complete 21 anos), caso ocorra o falecimento do participante.		
Renda por Invalidez com Prazo Mínimo Garantido	Pagamento de uma renda mensal por toda a vida ao participante, no caso de invalidez total e permanente. Caso ocorra o seu falecimento, a renda é revertida ao beneficiário indicado até o cumprimento do prazo garantido.		
Pecúlio por Morte	Pagamento único ao beneficiário indicado, em decorrência da morte do segurado.		

Questões

 (18293) CESGRANRIO – 2013 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Seguros, Produtos de Seguro e Vida, Produtos e Serviços Bancários

Os planos de seguro têm o objetivo de gerar proteção patrimonial às pessoas físicas ou jurídicas. Em um seguro de veículo, se o segurado trocar de carro ou incluir algum item em sua apólice, ele deverá solicitar a seguradora um:

- a) endosso na apólice
- b) reembolso de prêmio
- c) estorno de pagamento
- d) cancelamento de apólice
- e) pedido de prêmio
- 2. (18306) CESGRANRIO 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Crédito Direto ao Consumidor CDC, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

Atualmente os bancos oferecem diversas modalidades de crédito. A operação de crédito concedida para a aquisição de bens e serviços, com a opção de antecipação de pagamento das parcelas com deságio, é o:

- a) leasing
- **b)** certificado de depósito interbancário
- c) cartão de crédito
- d) crédito direto ao consumidor
- e) hot money
- (18307) CESGRANRIO 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Título de Capitalização, Produtos de Seguro e Vida, Produtos e Serviços Bancários

Os títulos de capitalização são um investimento com uma característica de poupança a longo prazo remunerados pela TR mais uma taxa de juros ao mês,

equiparando-se à inflação. Porém, a característica mais atrativa dos títulos de capitalização é a:

- a) possibilidade de resgate dos valores com rentabilidade acima do mercado.
- **b)** garantia oferecida para compra de bens imóveis.
- c) geração de créditos fiscais para abatimentos futuros.
- **d)** rentabilidade diferenciada oferecida na ocasião do resgate.
- e) possibilidade de ganhos de prêmios em dinheiro pelos sorteios periódicos.
- 4. (9280) CESGRANRIO 2012 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Seguros, Produtos de Seguro e Vida, Produtos e Serviços Bancários

As seguradoras também se preocupam com os riscos que as cercam por conta da possibilidade de um colapso no mercado ou, até mesmo, pela ocorrência simultânea de muitos sinistros.

Nesse sentido, para se aliviar parcialmente do risco de um seguro já feito, a companhia poderá contrair um novo seguro em outra instituição, através de uma operação denominada

- a) corretagem de seguro
- **b)** resseguro
- c) seguro de incêndio
- d) seguro de veículos
- e) seguro de vida
- 5. (9201) CESGRANRIO 2012 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Título de Capitalização, Produtos de Seguro e Vida, Produtos e Serviços Bancários

As Sociedades de Capitalização são entidades constituídas sob a forma de



sociedades anônimas, que negociam contratos, denominados títulos de capitalização.

Esses títulos têm por objeto a(o)

- a) aquisição de ações de empresas privadas, para investimento em longo prazo, com opção de realizar a venda dessas ações a qualquer tempo.
- b) compra parcelada de um bem em que um grupo de participantes, organizados por uma empresa administradora, rateia o valor do bem desejado pelos meses de parcelamento.
- c) compra de títulos públicos ou privados, mediante depósitos mensais em dinheiro, que serão capitalizados a uma determinada taxa de juros até o final do contrato.
- d) investimento em títulos públicos do governo federal, no qual o investidor poderá optar pelo resgate do Fundo de Garantia (FGTS) ou pelo pagamento em dinheiro.
- e) depósito periódico de prestações pecuniárias pelo contratante, o qual terá o direito de resgatar parte dos valores corrigidos e de concorrer a sorteios de prêmios em dinheiro.
- 6. (9441) CESGRANRIO 2008 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Seguros, Produtos de Seguro e Vida, Produtos e Serviços Bancários

O mercado de seguros surgiu da necessidade que as pessoas e empresas têm de proteger seu patrimônio. Mediante o pagamento de uma quantia, denominada prêmio, os segurados recebem uma indenização que permite a reposição integral das perdas sofridas. Em relação aos tipos de seguro, analise as afirmações abaixo.

 I – O seguro de vida é idêntico ao seguro do profissional liberal, pois ambos possuem as mesmas coberturas e estão sujeitos à mesma legislação. II – O seguro de veículos pode oferecer coberturas adicionais para o risco de roubo de rádios e acessórios, desde que conste da apólice. Se estes equipamentos são colocados posteriormente à contratação, podem ser incluídos na apólice, através de endosso.

III – A única diferença entre o seguro de acidentes pessoais em relação ao seguro de vida é o público-alvo que, no caso do seguro de acidentes pessoais, é direcionado para idosos e gestantes.

IV – O seguro imobiliário é realizado para cobertura de possíveis danos ao imóvel do segurado, causados principalmente por incêndios, roubo e outros acidentes naturais.

V – O seguro de viagem tem como principal característica a garantia de indenização por extravio de bagagem e a assistência médica durante o período da viagem.

Estão corretas APENAS as afirmações

- **a)** I, III e V
- **b)** I, IV e V
- c) II, IV e V
- d) I, II, III e IV
- e) II, III, IV e V
- 7. (9442) CESGRANRIO 2008 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Crédito Rotativo: Cartões de Crédito, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

Atualmente, existem diversas alternativas para uso do chamado "dinheiro de plástico", que facilita o dia-a-dia das pessoas e representa um enorme incentivo ao consumo. O cartão de crédito é um tipo de "dinheiro de plástico" que é utilizado

- a) para aquisição de bens ou serviços nos estabelecimentos credenciados.
- para aquisição de moeda estrangeira em agências de câmbio e de viagens com débito em moeda corrente do país de emissão do cartão.

- c) para realização de transferências interbancárias, desde que ambos os Bancos sejam credenciados.
- d) na compra de mercadorias em diversos países com débito na conta corrente em tempo real.
- e) como instrumento de identificação, substituindo, nos casos aceitos por lei, a cédula de identidade.
- 8. (9348) CESGRANRIO 2012 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Produtos e Serviços Bancários, Demais Serviços Bancários, Cartão de Débito, Crédito Rotativo: Cartões de Crédito, Demais Serviços Bancários, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários, Produtos e Serviços Bancários, Crédito Rotativo: Cartões de Crédito, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

Nos dias de hoje, o uso do "dinheiro de plástico" está superando cada vez mais outras modalidades de pagamento, que, com o passar dos anos, estão ficando obsoletas.

Um tipo de "dinheiro de plástico" muito utilizado no comércio de rua é o

- a) cartão cidadão
- b) cartão de crédito
- c) cartão de senhas
- d) talão de cheques
- e) internet banking

Acesse o link a seguir ou baixe um leitor QR CODE em seu celular e fotografe o código para ter acesso gratuito aos simulados online. E ainda, se for assinante da Casa das Questões, poderá assistir ao vídeo da explicação do professor.

http://acasadasquestoes.com.br/prova-imprimir.php?prova=2160454



Gabarito: 1. (18293) A 2. (18306) D 3. (18307) E 4. (9280) B 5. (9201) E 6. (9441) C 7. (9442) A 8. (9348) B

NOÇÕES DO MERCADO DE CAPITAIS

O mercado de capitais é um sistema de distribuição de valores mobiliários que visa proporcionar liquidez aos títulos de emissão de empresas e viabilizar seu processo de capitalização. É constituído pelas bolsas, corretoras e outras instituições financeiras autorizadas.

No mercado de capitais, os principais títulos negociados são os representativos do capital de empresas — as ações — ou de empréstimos tomados, via mercado, por empresas — debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e *commercial papers* —, que permitem a circulação de capital para custear o desenvolvimento econômico.

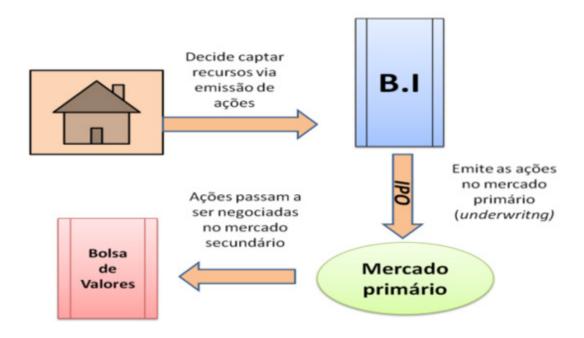
AÇÕES

Ação representa a menor "fração" do capital social de uma empresa, ou seja, a unidade do capital nas sociedades anônimas. Quem adquire estas "frações" é chamado de acionista que vai ter certa participação na empresa, correspondente quantas destas "frações" ele detiver.

Forma: nominativa ou escritural;

As ações são um investimento de prazo indeterminado e de renda variável.

UNDERWRITING – OFERTA PÚBLICA





AGENTES UNDERWRITER: Bancos de Investimento, Bancos Múltiplos com carteira de Investimento ou Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (SDTVM) e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários (CTVM).

UNDERWRITING DE MELHORES ESFORÇOS (BEST EFFORTS)

Subscrição em que a instituição financeira se compromete a realizar os **melhores esforços** para a **colocação junto ao mercado** das sobras do lançamento.

Não há comprometimento por parte do intermediário para a colocação efetiva de todas as ações.

A empresa assume os riscos da aceitação ou não das ações lançadas por parte do mercado.

UNDERWRITING FIRME (STRAIGHT)

Subscrição em que a instituição financeira **subscreve integralmente** a emissão para revendê-la posteriormente ao público.

Selecionando esta opção a empresa assegura a **entrada de recursos**.

O risco de mercado é do intermediário financeiro.

UNDERWRITING STAND-BY

Subscrição em que a instituição financeira se compromete a colocar as sobras junto ao público em determinado espaço de tempo, após o qual ela mesma subscreve o total das ações não colocadas.

Decorrido o prazo, o risco de mercado é do intermediário financeiro.

PREÇO DE EMISSÃO

Determinado previamente pela empresa emissora ou então através do procedimento de "book building", onde a empresa, ao invés de fixar um preço, estabelece as condições básicas de lançamento e os interessados na aquisição encaminham suas ofertas.

LOTE SUPLEMENTAR: O ofertante poderá outorgar à instituição intermediária opção de **distribuição de lote suplementar**, que preveja a possibilidade de, caso a procura dos valores mobiliários objeto de oferta pública de distribuição assim justifique, ser aumentada a quantidade de valores a distribuir junto ao público, nas mesmas condições e preço dos valores mobiliários inicialmente ofertados, até um montante pré-determinado que conste obrigatoriamente do Prospecto e que **não poderá ultrapassar a 15% da quantidade inicialmente ofertada**.

BLOCK TRADE

Oferta de grande lote de ações antigas (de posse de algum acionista) com colocação junto ao público através das bolsas de valores e/ou mercado de balcão.



MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO

Mercado de Balcão		Bolsa de Valores
Não Organizado	Organizado	
Sem local físico determinado	Sistema eletrônico de negociação	Pregão eletrônico
Qualquer título pode ser negociado	Supervisão da liquidação	Registra, supervisiona e divulga a execução dos negócios e a liquidação.

MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO: Ambiente de negociação passível de acesso por amplo rol de instituições integrantes do sistema de intermediação, administrado por instituições autorreguladoras, autorizadas e supervisionadas pela CVM, que mantêm sistema de negociação (eletrônico ou não) e registro de operações, regido por regras adequadas à realização de operações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, bem como à divulgação de informações relativas àquelas operações.

MERCADO DE BALCÃO NÃO ORGANIZADO: Mercado de títulos e valores mobiliários sem local físico definido para a realização das negociações, que são realizadas por telefone entre as instituições participantes, não é supervisionado por entidade autorreguladora e não tem transparência quanto aos volumes e preços negociados.

BOLSAS: ambiente de negociação operado por sociedades corretoras, com sistema de negociação eletrônica ou viva voz, e regras adequadas à realização de operações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, bem como à divulgação das informações relativas àquelas operações.

SUBSCRIÇÃO PÚBLICA (quando dependerá de prévio registro da emissão na Comissão de Valores Mobiliários e haverá a intermediação obrigatória de instituição financeira – art. 82 da Lei 6.404/76).

SUBSCRIÇÃO PARTICULAR (quando poderá fazer-se por deliberação dos subscritores em assembleia geral ou por escritura pública – art. 88 da Lei 6.404/76). Não necessita de autorização da CVM.

MERCADO PRIMÁRIO E MERCADO SECUNDÁRIO

MERCADO PRIMÁRIO: Colocação de títulos resultantes de novas emissões. Empresas utilizam o mercado primário para captar os recursos necessários ao financiamento de suas atividades.

MERCADO SECUNDÁRIO: Negociação de ativos, títulos e valores mobiliários em mercados organizados, onde investidores compram e vendem em busca de lucratividade e liquidez, transferindo, entre si, os títulos anteriormente adquiridos no mercado primário



NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES (MERCADO SECUNDÁRIO)

Operações de compra e venda de ações emitidas pelas empresas abertas registradas em Bolsa.

Caracteriza-se por ter os preços das ações com cotação atual e pelo fato das operações serem liquidadas em 3 dias (D+3).

- D+0: dia da realização da operação no Pregão ou no Sistema Eletrônico;
- D+3: a Corretora vendedora entrega as ações e recebe um crédito no valor da operação; enquanto que a corretora compradora tem um débito no valor da operação e recebe as ações adquiridas;
- A transferência dos títulos é denominada liquidação física e a movimentação dos recursos liquidação financeira;
- As liquidações são realizadas pela "clearing", responsável pela prestação dos serviços de compensação dos títulos negociados no mercado. Em geral a CBLC.

S.A ABERTA X S.A FECHADA

Abertas:

- Negociação em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado;
- Divisão do capital entre muitos sócios (pulverização);
- Cumprimento de várias normas exigidas pelo agente regulador (bolsas de Valores e CVM).

Fechadas:

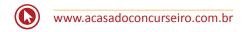
- Negociação no balcão das empresas, sem garantia;
- Concentração do capital na mão de poucos acionistas.

OBS: Uma empresa não pode manter ações negociadas em mercado de balcão e bolsa de valores de forma simultânea.

Comentário: Uma empresa quando abre o capital está também abrindo a sua contabilidade para o mercado, devendo assim possuir uma gestão transparente publicando balanços periódicos entre outras exigências feitas pela CVM.

TIPO DE AÇÕES

- Ordinárias (ON): Garantem o direito a voto nas assembleias aos acionistas;
- Preferenciais (PN):
 - Têm preferência no recebimento de dividendos em relação às ordinárias.
 - Não têm direito a voto.
 - Podem receber 10% a mais de dividendos em relação às ordinárias.
 - Caso a companhia fique 3 anos sem distribuir dividendos passa a ter direito a voto.



OBS: Empresas que abrem seu capital deverão ter no mínimo 50% de suas ações sendo do tipo ordinárias.

Comentário: As ações preferenciais (PN) apesar de não terem direito a voto, podem adquirí-lo caso a empresa não pague dividendos (lucro) em 3 anos consultivos.

CUSTO DA OPERAÇÃO

- Emolumentos: Os emolumentos são cobrados pelas Bolsas por pregão em que tenham ocorrido negócios por ordem do investidor. A taxa cobrada pela Bolsa é de 0,035% do valor financeiro da operação.
- Custódia: Uma espécie de tarifa de manutenção de conta, cobrada por algumas corretoras.
- **Corretagem:** Custo pago para corretoras pelas operações executadas.

DIREITOS E PROVENTOS DE UMA AÇÃO

Dividendos: Distribuição de parte do lucro aos seus acionistas. Por lei as empresas devem dividir no **mínimo** 25% do seu lucro líquido.

IMPORTANTE: O valor distribuído em forma de dividendos é descontado do preço da ação.

Juros sobre o Capital Próprio: São proventos pagos em dinheiro como os dividendos, sendo, porém dedutíveis do lucro tributável da empresa limitados a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Bonificações: Correspondem à distribuição de novas ações para os atuais acionistas, em função do aumento do capital. Excepcionalmente pode ocorrer a distribuição de bonificação em dinheiro

Subscrição: Direito aos acionistas de aquisição de ações por aumento de capital, com preço e prazos determinados. Garante a possibilidade de o acionista manter a mesma participação no capital total. O acionista, caso deseje, poderá transferir o direito de subscrição a terceiros (vender), por meio de venda desse direito em pregão (Mercado Secundário).

Grupamento (*Inplit*): Reduzir a quantidade de ações aumentando o valor de cada ação; (Objetivo: Menor risco).

Desdobramento (*Split*): Aumenta a quantidade de ações reduzindo o valor da ação; (Objetivo: Maior liquidez).

IMPORTANTE: Tanto no processo de *split* como o de *inplit*, o capital do investidor **não** se altera.



OUTROS TERMOS

day trade: Combinação de operação de compra e de venda realizadas por um investidor com o mesmo título em um mesmo dia.

Circuit breaker: Sempre que acionado, interrompe o pregão. Na Bovespa é acionado sempre que o Índice Ibovespa atinge uma queda de 10% (30 minutos de paralisação) e persistindo a queda, 15% (1 hora de paralisação).

Home broker: É um moderno canal de relacionamento entre os investidores e as sociedades corretoras, que tornam ainda mais ágeis e simples as negociações no mercado acionário, permitindo o envio de ordens de compra e venda de ações pela Internet, e possibilitando o acesso às cotações, o acompanhamento de carteiras de ações, entre vários outros recursos.

MEGA BOLSA: Sistema de negociação eletrônica da BOVESPA, que engloba terminais remotos e visa ampliar a capacidade de registro de ofertas e realização de negócios em um ambiente tecnologicamente avançado.

Liquidez: Maior ou menor facilidade de se negociar um título, convertendo-o em dinheiro.

After Market: Período de negociação que funciona fora do horário regular do pregão Funciona das **17 horas às 18 h 15**, e o investidor pode utilizar o home broker ou a mesa de operações das corretoras para emitir ordens de compra e venda de ações.

- A margem de flutuação das cotações é limitada a 2%.
- A quantidade de negócios não pode ultrapassar R\$ 100 mil por investidor computado o valor investido durante o pregão normal.

Pregão: O ambiente reservado para negociações de compra e venda de ações. Atualmente quase as totalidades das transações ocorrem no **pregão eletrônico**, ampliando o antigo conceito de espaço físico.

PRINCIPAIS ÍNDICES DE MERCADO

IBOVESPA:

Mais utilizado e mais importante índice brasileiro;

Composto pelas ações de maior liquidez da bolsa de valores dos últimos 12 meses;

A carteira é revista ao final de cada quadrimestre; (jan. – abril; maio – ago. – set – dez).

As ações para participarem do Ibovespa devem obrigatoriamente:

- Apresentar, em termos de volume, participação superior a 0,1% do total;
- Ter sido negociada em mais de 80% do total de pregões do período.



IBrX:

Assim como o Ibovespa, é composto pelas 100 empresas com o maior número de operações e volume negociado na Bovespa nos últimos 12 meses.

O que diferencia do Ibovespa, é o fato do IBrX considerar apenas as ações disponíveis no mercado, desconsiderando assim as ações em posse dos controladores.

IBrX - 50:

Adota os mesmo critérios do Índice IBrX, mas é composto apenas pelas 50 ações de maior liquidez;

ISE - Índice de Sustentabilidade Empresarial:

Ferramenta para análise comparativa de performance das empresas listadas na BM&FBovespa sob o aspecto da sustentabilidade corporativa, baseada na eficiência econômica, no equilíbrio ambiental, na justiça social e na governança corporativa.

Metodologia do índice foi desenvolvida pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV-EAESP, e reuniu inicialmente 28 empresas).

NOTAS PROMISSÓRAS (COMERCIAL PAPER)

Quem pode emitir: SA Aberta e SA Fechada

São vedadas as ofertas públicas de notas promissórias por instituições financeiras, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil. Dessa forma, as Notas Promissórias dessas instituições não são valores mobiliários.

A venda de nota promissória comercial necessita obrigatoriamente de uma instituição financeira atuando como agente colocador, podendo ser uma distribuidora ou corretora. Pode ser resgatada antecipadamente (o que implica na extinção do título) caso o **prazo mínimo de 30 dias** seja cumprido, e que o titular (investidor) da NP concorde.

A nota promissória comercial **não possui garantia real**, por isso é um instrumento para empresas com bom conceito de crédito.

Prazo

O prazo mínimo da NP é de 30 dias.

O prazo máximo da NP é de 180 dias para S.A. de capital fechado e 360 dias para S.A. de capital aberto.

A NP possui uma data certa de vencimento.

Rentabilidade

- Pré-Fixada
- Pós-Fixada





• A nota promissória não pode ser remunerada por:

Índice de Preços: Como o prazo máximo de uma NP é de 360 dias, e a remuneração de ativos por índice de preços exige prazo mínimo de um ano, uma NP não pode ser remunerada por índice de preços. Ou seja, uma NP emitida com prazo de 1 ano teria um pouco mais de 360 dias, pois teria 365 ou 366 dias.

TBF: Não é permitida a emissão de NP remunerada por TBF. Pois, a NP é uma operação do mercado de valores mobiliários, enquanto a TBF, de acordo com a Lei 10.192, deve ser utilizada exclusivamente para remuneração de operações realizadas no mercado financeiro.

DEBÊNTURES

OBJETIVO

Captação de recursos de médio e longo prazo para sociedades anônimas (S.A.) não financeiras de capital aberto.

Obs.: As sociedades de arrendamento mercantil e as companhias hipotecárias estão também autorizadas a emitir debêntures.

Não existe padronização das características deste título. Ou seja, a debênture pode incluir:

- Qualquer prazo de vencimento;
- Amortização (pagamento do valor nominal) programada na forma anual, semestral, trimestral, mensal ou esporádica, no percentual que a emissora decidir;
- Remunerações através de correção monetária ou de juros;
- Remunerações através do prêmio (podendo ser vinculado à receita ou lucro da emissora).

Direito dos debenturistas: além das três formas de remuneração, o debenturista pode gozar de outros direitos/atrativos, desde que estejam na escritura, com o propósito de tornar mais atrativo o investimento neste ativo:

- Conversão da debênture em ações da companhia
- Garantias contra o inadimplemento da emissora.

O limite para emissão de debêntures é definido em assembleia.

Resgate Antecipado: as **debêntures podem** ter na escritura de emissão **cláusula de resgate antecipado**, que dá ao emissor (a empresa que está captando recursos) o direito de resgatar antecipadamente, parcial ou totalmente as debêntures em circulação.

Aplicação em debêntures não estão cobertas pelo FGC.

IMPORTANTE: As Sociedades de Arrendamento Mercantil (leasing), Companhias Hipotecárias e o BNDES Participações, também estão autorizados a emitir debêntures.

AGENTE FIDUCIÁRIO

A função do agente fiduciário é proteger o interesse dos debenturistas exercendo uma fiscalização permanente e atenta, verificando se as condições estabelecidas na escritura da debênture estão sendo cumpridas.

Entende-se por **relação fiduciária** a **confiança e lealdade** estabelecida entre a instituição participante (administradora, gestora, custodiante, etc.) e os cotistas.

A emissão pública de debêntures exige a nomeação de um agente fiduciário. Esse agente deve ser ou uma pessoa natural capacitada ou uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central para o exercício dessa função e que tenha como objeto social a administração ou a custódia de bens de terceiros (ex.: corretora de valores).

O agente fiduciário não tem a função de avalista ou garantidor da emissão.

O Agente Fiduciário poderá usar de qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas, sendo-lhe especialmente facultado, no caso de inadimplemento da emitente:

- Executar garantias reais, receber o produto da cobrança e aplicá-lo no pagamento, integral ou proporcional dos debenturistas;
- Requerer falência da emitente, se não existirem garantias reais;
- Representar os debenturistas em processos de falência, concordata, intervenção ou liquidação extrajudicial da emitente, salvo deliberação em contrário da assembleia dos debenturistas;
- Tomar qualquer providência necessária para que os debenturistas realizem os seus créditos.

GARANTIA DEBÊNTURES

A debênture poderá, conforme dispuser a escritura de emissão, ter garantia real, garantia flutuante, garantia sem preferência (quirografária), ou ter garantia subordinada aos demais credores da empresa.

- Garantia Real: fornecida pela emissora pressupõe a obrigação de não alienar ou onerar o bem registrado em garantia, tem preferência sobre outros credores, desde que averbada no registro. É uma garantia forte.
- Garantia Flutuante: assegura à debênture privilégio geral sobre o ativo da companhia, mas não impede a negociação dos bens que compõem esse ativo. Ela marca lugar na fila dos credores, e está na preferência, após as garantias reais, dos encargos trabalhistas e dos impostos. É uma garantia fraca, e sua execução privilegiada é de difícil realização, pois caso a emissora esteja em situação financeira delicada, dificilmente haverá um ativo não comprometido pela companhia.
- Garantia Quirografária: ou sem preferência, não oferece privilégio algum sobre o ativo da emissora, concorrendo em igualdade de condições com os demais credores quirografários (sem preferência), em caso de falência da companhia.



• Garantia Subordinada: na hipótese de liquidação da companhia, oferece preferência de pagamento tão somente sobre o crédito de seus acionistas.

CROSS DEFAUT: Quer dizer que se uma dívida do emissor vencer e ele ficar inadimplente, as debêntures também estarão vencidas automaticamente. O contrário é verdadeiro, ou seja, se ele não pagar a debênture, ou os juros, as outras dívidas podem ser declaradas vencidas automaticamente. É como se fosse um "bloco único" de obrigações inter-relacionadas.

ESCRITURA DE EMISSÃO

É o **documento legal** que declara as **condições** sob as quais a **debênture foi emitida**. Especifica direitos dos possuidores, deveres dos emitentes, todas as condições da emissão, os pagamentos dos juros, prêmio e principal, além de conter várias cláusulas padronizadas restritivas e referentes às garantias (se a debênture for garantida).

DEBÊNTURES X NOTA PROMISSÓRIAS (COMERCIAL PAPERS)

	DEBÊNTURES	NOTA PROMISSÓRIAS
OBJETIVO	Captação de recursos para financiamento de CAPITAL FIXO	Captação de recursos para financiamento de CAPITAL DE GIRO
PRAZO	MÉDIO E LONGO PRAZO	CURTO PRAZO
QUE PODE EMITIR	SA Abertas ¹	SA Aberta e SA Fechada
QUEM NÃO PODE EMITIR	Instituições Financeiras	Instituições Financeiras
PRAZO MÍNIMO PARA RESGATE	360 dias	30 dias
PRAZO MÁXIMO PARA RESGATE	Não tem	SA Aberta: 360 diasSA Fechada: 180 dias

¹ Podem emitir debêntures, além de SA Abertas não financeiras: Sociedade de Arrendamento Mercantil, Companhias Hipotecárias e o BNDES Participações.

Questões

 (9284) CESGRANRIO – 2012 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

A oferta pública de ações representa uma das formas mais vantajosas que as Sociedades Anônimas ou Companhias de Capital Aberto possuem para levantar recursos. Para a realização dessa oferta de ações, tais empresas precisam procurar uma instituição financeira do mercado de capitais.

Como é denominada a operação de venda dos lotes de ações, realizada por essas instituições financeiras no mercado de capitais?

- a) Emissão de Debêntures
- b) Securitização
- c) Warrants
- d) Vendor Finance
- e) Underwriting (Subscrição)

(9283) CESGRANRIO – 2012 –
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS –
 Commercial Papers – Nota Promissória,
 Mercado de Capitais

Atualmente, o mercado financeiro oferece para as empresas algumas modalidades de captação de recursos, algumas delas sem a intermediação bancária.

Com essa característica, o título de crédito emitido pelas empresas visando à captação pública de recursos para o seu capital de giro é denominado

- a) Factoring
- **b)** Hot Money
- c) Export Note
- d) Commercial Paper
- e) Certificado de Depósito Bancário (CDB)

3. (18286) CESGRANRIO – 2013 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais

A emissão de debêntures permite à empresa captar recursos sem recorrer ao crédito bancário. As debêntures:

- a) são títulos de dívida do emissor com prazo de vencimento até 90 dias.
- **b)** são emitidas exclusivamente pelas empresas de capital aberto.
- c) permitem à empresa emissora obter recursos sem aumentar a pulverização da propriedade de seu capital.
- d) permitem sempre a opção de serem resgatadas em ações da própria empresa emissora.
- e) são títulos de dívida do emissor sem garantias.
- 4. (18287) CESGRANRIO 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Ações, Mercado de Capitais

Uma empresa constituída como Sociedade Anônima de Capital Fechado tem como característica importante:

- a) limitar a possibilidade de perda de um sócio ao capital que ele investiu.
- necessitar de alteração no contrato social se houver entrada ou saída de sócio.
- c) ter ações negociáveis diariamente no mercado de bolsa.
- d) ter sócios cujos nomes constam nos Estatutos Sociais da empresa.
- e) ser uma Sociedade por Cotas com Responsabilidade Limitada e ter no mínimo sete sócios.
- 5. (18302) CESGRANRIO 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS –



Commercial Papers – Nota Promissória, Mercado de Capitais

De acordo com suas necessidades de caixa, as empresas utilizam serviços do mercado financeiro para captação de recursos. Os títulos de curto prazo emitidos por empresas e sociedades anônimas para captar recursos de capital de giro são denominados:

- a) títulos públicos
- b) hot money
- c) commercial papers
- d) factoring
- e) títulos federais
- 6. (9274) CESGRANRIO 2012 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Ações, Mercado de Capitais

De acordo com a Lei no 6.404, a companhia pode ser aberta ou fechada. Tal classificação se baseia no fato de os valores mobiliários de sua emissão serem ou não admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários.

Nesse sentido, uma companhia é considerada aberta quando

- a) seus títulos são emitidos no exterior.
- **b)** seus ativos permanentes são disponibilizados para venda.
- c) suas debêntures são emitidas no exterior
- d) suas ações podem ser negociadas na Bolsa de Valores.
- e) suas ações não são negociadas no mercado.
- 7. (9272) CESGRANRIO 2012 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Ações, Mercado de Capitais

No mercado à vista de ações, ocorre a compra ou a venda de uma determinada quantidade de ações. Quando há a realização do negócio, a operação é liquidada no terceiro dia útil após o fechamento da compra.

Nesse mercado, os preços das ações são formados, diretamente, de acordo com a(o)

- a) projeção futura de mercado
- b) força de oferta e demanda de cada papel
- probabilidade futura de lucros de cada papel
- d) cálculo estatístico de mercado
- e) histórico de rentabilidade de cada papel
- (9360) CESGRANRIO 2010 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

Com a finalidade de captação de recursos, muitas empresas abrem seu capital e emitem ações para serem negociadas no mercado primário ou secundário, dependendo da ocasião da emissão das ações. A emissão de ações no mercado primário ocorre quando a

- a) negociação é realizada no pregão da Bolsa de Valores.
- b) negociação das ações não se concretizou no mercado secundário.
- c) rentabilidade das ações não atingiu o patamar desejado.
- d) empresa emite ações para negociação somente com empresas do setor primário.
- e) empresa emite pela primeira vez ações para serem negociadas no mercado.
- (9359) CESGRANRIO 2010 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

As operações de underwriting (subscrição) são praticadas pelos bancos de investimento que realizam a intermediação da distribuição de títulos mobiliários no mercado. A Garantia Firme é um tipo de operação de underwriting no qual a instituição financeira coordenadora da operação garante a

a) oferta global das ações da empresa tanto no país quanto no exterior,



- assumindo todos os riscos relacionados à oscilação de mercado.
- rentabilidade das ações colocadas no mercado, responsabilizando- se por devolver o dinheiro à empresa emissora em caso de uma desvalorização repentina.
- renovação da subscrição das ações colocadas no mercado e que não encontraram compradores interessados.
- d) colocação dos lotes de ações a um determinado preço previamente pactuado com a empresa emissora, encarregando- se, por sua conta e risco, de colocá-lo no mercado.
- e) prática de melhores esforços para revender o máximo de uma emissão de ações para os seus clientes por um prazo determinado.
- 10. (9200) CESGRANRIO 2012 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Ações, Mercado de Capitais

O mercado de ações pode ser classificado de acordo com o momento da negociação do título.

Quando, por exemplo, uma empresa emite novas ações, esse lançamento ocorre no mercado

- a) cambial
- **b)** futuro
- c) monetário
- d) primário
- e) secundário
- 11. (9208) CESGRANRIO 2012 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Debêntures, Mercado de Capitais

As debêntures são títulos de créditos emitidos por sociedades anônimas, tendo por garantia seus ativos.

Os direitos e as remunerações oferecidas pelas debêntures são

- a) letras de câmbio, multas e certificados de depósitos bancários
- b) letras de câmbio, juros e ações ordinárias
- c) participação nos lucros, certificados de depósitos bancários e ações preferenciais
- **d)** juros, participação nos lucros e prêmios de reembolso
- e) multas, títulos públicos e ações ordinárias
- **12. (9271)** CESGRANRIO 2012 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Ações, Mercado de Capitais

As ações constituem títulos representativos da menor fração do capital social de uma empresa, podendo ser classificadas em ordinárias ou preferenciais.

As ações ordinárias atribuem ao seu titular

- a) prioridade no recebimento de dividendos
- prioridade no reembolso do capital, no caso de dissolução da empresa
- c) permissão para revenda a qualquer tempo
- d) direito de voto na assembleia de acionistas
- e) direito de compra de outras ações ordinárias
- **13. (9356)** CESGRANRIO 2010 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Ações, Mercado de Capitais

As Companhias ou Sociedades Anônimas podem ser classificadas como abertas ou fechadas. São classificadas como abertas quando

- a) seu passivo está atrelado a opções de mercado futuro.
- **b)** seus principais ativos são ações de outras companhias de capital aberto.
- c) suas ações são negociadas na Bolsa de Valores ou no mercado balcão.
- d) suas ações são propriedade dos sócios fundadores e não estão à venda.





e) sua estrutura de capital permite a entrada de sócios estrangeiros.

Acesse o link a seguir ou baixe um leitor QR CODE em seu celular e fotografe o código para ter acesso gratuito aos simulados online. E ainda, se for assinante da Casa das Questões, poderá assistir ao vídeo da explicação do professor.

http://acasadasquestoes.com.br/prova-imprimir.php?prova=2160651



Gabarito: 1. (9284) E 2. (9283) D 3. (18286) C 4. (18287) A 5. (18302) C 6. (9274) D 7. (9272) B 8. (9360) E 9. (9359) D 10. (9200) D 11. (9208) D 12. (9271) D 13. (9356) C

NOÇÕES DO MERDADO DE CÂMBIO

É o mercado onde ocorre a negociação de moedas estrangeiras entre as instituições ou pessoas interessadas em movimentar essas moedas.

As operações de câmbios são muito utilizadas pelo comércio exterior (exportação e importação), turismo ou até mesmo como investimento.

Em caso de investimentos atrelados a variação cambial, existe a possibilidade de realizar operações com o objetivo de: Especular (assumir riscos em busca de ganhos), Fazer Hedge (buscar uma proteção cambial) ou Arbitrar (lucrar com distorções de preço).

POLÍTICA CAMBIAL

Política federal que orienta o comportamento do mercado de câmbio e da taxa de câmbio.

Quando um país adota o regime de câmbio fixo, a taxa é definida pelo Banco Central deste país.

Já no regime de taxas flutuantes, a taxa é definida pelo mercado (procura e oferta de moeda estrangeira).

• O Brasil adota um regime de Política Cambial Flutuante SUJA sem Banda Cambial.

Em um regime de taxa flutuante o BACEN pode intervir no mercado comprando e vendendo moeda estrangeira com o objetivo de minimizar as oscilações do mercado, desde que a flutuação seja do tipo SUJA.

Na flutuação do tipo limpa, também conhecida com regime de taxas perfeitamente flutuante, o BACEN não intervém no mercado, permanecendo inalteradas as reservas internacionais.

O Banco Central executa a política cambial definida pelo Conselho Monetário Nacional.

Para tanto, **regulamenta o mercado de câmbio e autoriza as instituições** que nele operam. Também **compete ao Banco Central fiscalizar** o referido mercado, podendo **punir dirigentes** e instituições mediante multas, suspensões e outras sanções previstas em Lei.

Além disso, o Banco Central pode atuar diretamente no mercado, comprando e vendendo moeda estrangeira de forma ocasional e limitada, com o objetivo de conter movimentos desordenados da taxa de câmbio.



RESERVAS INTERNACIONAIS

As Reservas Internacionais de um país são formadas por ativos em moedas estrangeiras, como títulos depósitos bancários, ouro, etc., que podem ser usados para pagamentos de dívidas internacionais.

BALANÇO DE PAGAMENTOS

É o **registro das transações** de um país com o **resto do mundo**. No Brasil, os valores são expressos em dólares americanos, mesmo quando são efetuados com outros países que não os EUA. Duas **grandes contas** formam o **balanço de pagamentos** de um país:

a) Conta Corrente:

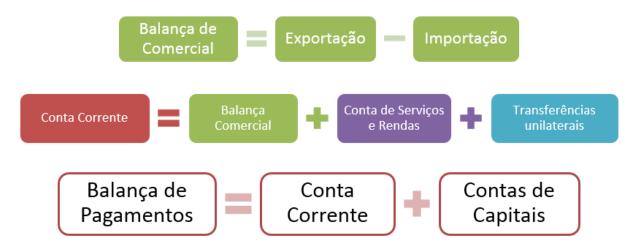
 Engloba os registros de três outras contas: a balança comercial, a conta de serviços e rendas e as transferências unilaterais.

Balança comercial: Registra o comércio de bens, na forma de exportações e importações. Quando as **exportações são maiores que as importações** temos um **superávit** na Balança Comercial. Um **déficit** ocorre quando as **importações** são maiores que as **exportações**.

Conta de Serviços e Rendas: inclui os pagamentos/recebimentos relacionados com o comércio de bens, como fretes e seguros, as receitas/despesas com viagens internacionais, o aluguel de equipamentos, os serviços governamentais, a exportação e importação de serviços e o pagamento/recebimento de juros e de lucros e dividendos.

Transferências Unilaterais: contabilizam o saldo líquido das remessas de recursos ou doações feitos entre residentes no Brasil e residentes em outros países.

b) Conta de Capitais: registra o saldo líquido entre as compras de ativos estrangeiros por residentes no Brasil e a venda de ativos brasileiros a estrangeiros.



MERCADO DE CÂMBIO

Incluem-se no mercado de câmbio brasileiro as operações relativas aos recebimentos, pagamentos e **transferências** do e **para o exterior** mediante a utilização de **cartões** de uso internacional e de **empresas facilitadoras** de pagamentos internacionais, bem como as operações referentes às transferências financeiras **postais internacionais**, inclusive mediante **vales postais** e reembolsos postais internacionais.

O BACEN é responsável por regulamentar e fiscalizar o Mercado de Câmbio.

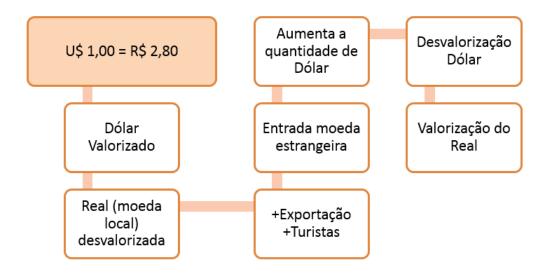
TAXA DE CÂMBIO

Taxa de câmbio é o preço de uma moeda estrangeira medido em unidades ou frações (centavos) da moeda nacional. No Brasil, a moeda estrangeira mais negociada é o dólar dos Estados Unidos, fazendo com que a cotação comumente utilizada seja a dessa moeda. Dessa forma, quando dizemos, por exemplo, que a taxa de câmbio é 2,00, significa que um dólar dos Estados Unidos custa R\$ 2,00. A taxa de câmbio reflete, assim, o custo de uma moeda em relação à outra. As cotações apresentam taxas para a compra e para a venda da moeda, as quais são referenciadas do ponto de vista do agente autorizado a operar no mercado de câmbio pelo Banco Central.

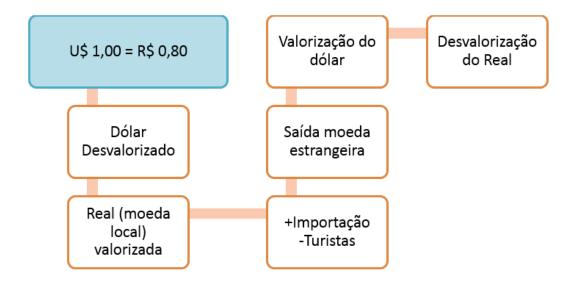
PTAX é a taxa que expressa à média das taxas de câmbio praticada no mercado interbancário. Divulgada pelo BACEN.

TODAS as operações devem ter registro OBRIGATÓRIO no SISBACEN pelas instituições autorizadas por ele a atuar.

VALORIAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO CAMBIAL

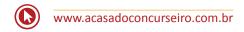






INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS

- 1. TODAS AS OPERAÇÕES SEM RESTRIÇÕES:
 - Bancos Comerciais;
 - Bancos de Investimento;
 - Bancos Múltiplos;
 - Bancos de Câmbio;
 - Caixa Econômica Federal.
- 2. SOMENTE OPERAÇÕES ESPECÍFICAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL:
 - Bancos de desenvolvimento;
 - Agências de fomento;
 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento Financeira.
- **3.** LIMITADOS AO VALOR DE U\$ 100 MIL EM OPERAÇÕES DE CÂMBIO RELATIVO A EXPORTAÇÃO OU IMPORTAÇÃO:
 - Sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários STVM;
 - Sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários SDTVM;
 - Sociedades corretoras de câmbio.
- **4.** INSTITUIÇÕES QUE PODEM OPERAR MEDIANTE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO AUTORIZADA.
 - Pessoas jurídicas em geral para negociar a realização de transferências unilaterais (por exemplo: manutenção de residentes; doações; aposentadorias e pensões; indenizações e multas; e patrimônio);
 - Pessoas jurídicas cadastradas no Ministério do Turismo como prestadores de serviços turísticos remunerados, para realização de operações de compra e de venda de moeda estrangeira em espécie, cheques ou cheques de viagem;



- Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, não autorizadas a operar no mercado de câmbio, para realização de transferências unilaterais e compra e venda de moeda estrangeira em espécie, cheques ou cheques de viagem;
- Lotéricas através de convênio realizado com a CEF.

A realização desses convênios não depende de autorização do Banco Central. A responsabilidade pelas operações de câmbio perante o Banco Central é das instituições autorizadas e o valor de cada operação de câmbio está limitado a US\$ 3 mil ou seu equivalente em outras moedas.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT também é autorizada pelo Banco Central a realizar operações com vales postais internacionais, emissivos e receptivos, destinadas a atender compromissos relacionados a operações específicas definidas pelo Banco Central, observando o limite de U\$ 50 mil para recebimento de exportações e importações.

Para que os Correios e as lotéricas possam operar com câmbio, terão de fazer contratos com as instituições financeiras, acrescentou ele. A autoridade monetária informou ainda que os clientes terão de levar um documento, no qual conste o CPF, e preencher um formulário para a aquisição dos dólares. Ao fim do processo, receberão um recibo da operação.

VALOR EFETIVO TOTAL (VET)

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio devem, previamente à realização de operação de câmbio de liquidação pronta de até US\$100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos), ou seu equivalente em outras moedas, com cliente ou usuário, informar o valor total da operação, expresso em reais, por unidade de moeda estrangeira.

Valor Efetivo Total (VET): É calculado considerando a taxa de câmbio, os tributos incidentes e as tarifas eventualmente cobradas.

LIQUIDAÇÃO DOS CONTRATOS

A liquidação de contrato de câmbio ocorre quando da entrega de ambas as moedas, nacional e estrangeira, objeto da contratação ou de títulos que as representem.

LIQUIDAÇÃO PRONTA – Em até D+2

A liquidação pronta é obrigatória nos seguintes casos:

- a) operações de câmbio simplificado de exportação ou de importação;
- b) compras ou vendas de moeda estrangeira em espécie ou em cheques de viagem;
- c) compra ou venda de ouro instrumento cambial.

UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE CÂMBIO

Nas operações de **compra ou de venda** de moeda estrangeira de **até US\$ 3 mil**, ou seu equivalente em outras moedas estrangeiras, **não é obrigatória** a utilização do contrato de



câmbio, mas o agente do mercado de câmbio **deve identificar seu cliente e registrar a operação no Sisbacen.**

REGISTRO NO SISBACEN

As operações **até US\$ 3 mil** relativas a viagens internacionais e a transferências unilaterais podem ser informadas ao Banco Central **até o dia 10 do mês** posterior a sua realização.

Também dispõem da prerrogativa de serem **informadas apenas mensalmente** ao Banco Central as operações **realizadas pelos Correios** e aquelas relativas a **cartões de crédito**.

A Instituição Financeira que realizar a operação de câmbio fica **dispensada a guarda de cópia** dos documentos de **identificação** do cliente nas operações de câmbio especificadas, bem como **facultada o uso de máquinas dispensadoras de cédulas**. (CMN 4.113)

MERCADO PRIMÁRIO

A operação de mercado primário implica **entrada ou saída efetiva de moeda estrangeira do Paí**s. Esse é o caso das operações realizadas com exportadores, importadores, viajantes, etc.

MERCADO SECUNDÁRIO

Também denominado **mercado interbancário**, a moeda estrangeira é negociada **entre as instituições integrantes do sistema financeiro** e simplesmente migra do ativo de uma instituição autorizada a operar no mercado de câmbio para o de outra, igualmente autorizada.

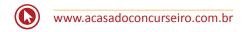
SISCOMEX

- Sistema informatizado com a função de administrar o comércio exterior brasileiro;
- Objetivos do sistema: registro, acompanhamento e controle das operações de exportação e importação;
- Instrumento de integração entre a SECEX, a SRF e o BACEN.

O módulo **Exportação** do Siscomex foi desenvolvido pelo **Banco Central do Brasil** e lançado em 1993. O módulo **Importação**, desenvolvido pelo **Serpro**, foi lançado em 1997.

Vantagens:

- Harmonização (uniformidade) de conceitos envolvidos nos processos de compra e venda com o exterior;
- Ampliação da quantidade de pontos de atendimento no país;
- Redução de custos administrativos;
- Redução da burocracia (diminuição do número de documentos);
- Padronização de procedimentos;
- Acesso mais rápido e de melhor qualidade às informações estatísticas sobre as exportações e importações brasileiras.



Questões

 (18290) CESGRANRIO – 2013 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

Suponha que a taxa de câmbio entre reais (R\$) e dólares (US\$) seja de 2 R\$/US\$, e a taxa de câmbio entre libras (£) e dólares seja de 0,50 £/US\$. Deduz-se que a taxa de câmbio entre reais e libras, em R\$/£, é de:

- a) 0,5
- **b)** 1
- c) 2
- **d)** 3
- e) 4

2. (18285) CESGRANRIO – 2013 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Siscomex

O Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) foi desenvolvido inicialmente só para as operações de exportações brasileiras. Posteriormente (a partir de 1997) começou a ser utilizado também para:

- a) integrar os registros de entrada de capital financeiro com os do comércio exterior do Brasil.
- **b)** integrar os cadastros e registros das importações brasileiras.
- c) controlar a evolução das cotações no mercado de câmbio brasileiro.
- d) acompanhar a evolução das reservas em divisas estrangeiras do Banco Central do Brasil.
- e) registrar a entrada no Brasil de capitais financeiros de curto prazo.

(9285) CESGRANRIO – 2012 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

O mercado cambial é o segmento financeiro em que ocorrem operações de negociação com moedas internacionais.

A operação que envolve compra e venda de moedas estrangeiras em espécie é denominada

- a) câmbio manual
- b) câmbio sacado
- c) exportação
- d) importação
- e) transferência

 (9358) CESGRANRIO – 2010 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

O mercado de câmbio envolve a negociação de moedas estrangeiras e as pessoas interessadas em movimentar essas moedas. O câmbio manual é a forma de câmbio que

- a) envolve a compra e a venda de moedas estrangeiras em espécie.
- envolve a troca de títulos ou documentos representativos da moeda estrangeira.
- pratica a importação e a exportação por meio de contratos.
- **d)** pratica a troca de moeda estrangeira por uma mercadoria.
- e) exerce a função de equilíbrio na balança comercial externa.



Acesse o link a seguir ou baixe um leitor QR CODE em seu celular e fotografe o código para ter acesso gratuito aos simulados online. E ainda, se for assinante da Casa das Questões, poderá assistir ao vídeo da explicação do professor.

http://acasadasquestoes.com.br/prova-imprimir.php?prova=2160951



Gabarito: **1.** (18290) E **2.** (18285) B **3.** (9285) A **4.** (9358) A

Módulo 5

GARANTIAS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

- A contração de financiamento é a operação que envolve o maior risco nos negócios, isto porque o dinheiro é a mercadoria de maior liquidez.
- Na contratação de empréstimo a instituição abre mão da liquidez e fica com a mera promessa de receber a coisa emprestada, que pode retornar ou não. E, mesmo que retorne, pode não ser da mesma forma líquida que saiu. O risco, portanto, não poderia ser maior.

DIREITOS DE GARANTIAS

CONCEITO:

É o compromisso adicional que se estabelece numa transação, como forma de assegurar sua realização.

AS GARANTIAS PODEM SER: Pessoais ou fidejussórias e Reais.

GARANTIAS PESSOAIS ou FIDEJUSSÓRIA:

- Aval
- Fiança

GARANTIAS REAIS:

- Hipoteca
- Penhor
- Alienação Fiduciária
- Fiança bancária

OUTRAS:

FGC

GARANTIAS PESSOAIS

Garantia pessoal, também chamada garantia **fidejussória**, expressa a obrigação que alguém assume, ao garantir o cumprimento de obrigação alheia - caso o devedor não o faça.



Exemplos:

- Aval
- Fiança

Garantia fidejussória é, portanto uma garantia pessoal, uma fiança dada por alguém, que se compromete pessoalmente a cumprir as obrigações contraídas num contrato. Logo, tem sentido distinto da garantia real, na qual um bem é dado como caução.

AVAL

- **1.** Garantia autônoma e independente (a responsabilidade subsiste, ainda que a obrigação do avalizado seja nula falência incapacidade falsidade).
- 2. somente em cambial (somente em títulos de crédito).
- **3.** obrigação solidária (o avalista tem a mesma responsabilidade que o avalizado tem 100% de responsabilidade).
- **4.** necessita da outorga conjugal (cód.civil-art.1647,III) outorga uxória (mulher casada) outorga marital (homem casado) exceto no regime de separação absoluta.
- **5.** o devedor principal não é obrigado a apresentar outro avalista em caso de morte do primeiro.
- 6. não admite "benefício de ordem" ou "beneficio de excussão".

TIPOS DE AVAL

Pode ser aposto no verso ou no anverso do título de crédito e, tão somente no título.

- Aval em preto (indica, através de cláusula, o avalizado).
- Aval em branco (é sempre em favor do sacador-credor).

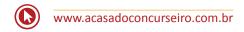
Aval parcial ou limitado – é vedado o aval parcial - art. 897 – parágrafo único do ncc., **"exceto"** na duplicata, cheque, letra de câmbio e nota promissória, em virtude das leis especiais prevalecerem sobre as leis gerais. (As leis uniformes (especiais) sobre duplicata, cheque, letra de câmbio e nota promissória que autorizam o aval parcial, por isso, o código civil tem sua ação nula perante esses títulos).

Aval póstumo (é dado após o vencimento do título – rolagem de dívida – tem o mesmo valor do dado antes do vencimento).

Aval de aval ou sucessivo (é prestado a outro avalista).

Aval cumulativo (vários avalistas a um mesmo obrigado no título).

Cancelamento de aval – o aval pode ser cancelado. Art. 898, parágrafo 2º do ncc – "considerase não escrito o aval cancelado".



IMPORTANTE:

- Com exceção do aval em preto (que designa a quem é dado), se o título não foi aceito: na letra de câmbio, o avalizado será o sacador-credor.
- Na duplicata, o avalizado será o sacado.

FIANÇA

- **1.** garantia acessória e subsidiária (o fiador só se obrigará se o devedor principal não cumprir a prestação devida, a menos que se tenha estipulado solidariedade).
- 2. somente em contratos (nunca em cambiais títulos).
- 3. obrigação subsidiária: retratável (o fiador poderá exonerar-se da obrigação a todo o tempo, se a fiança tiver duração ilimitada. ficando obrigado por todos os efeitos da fiança por 60 dias após a notificação ao credor). Art. 835 do ncc.
- **4.** necessita da outorga conjugal outorga uxória (mulher casada) outorga marital (homem casado) exceto no regime de separação absoluta. Art.1.647, inciso III do ncc.
- **5.** o credor pode exigir outro fiador em caso de morte, insolvência ou incapacidade do primeiro. Art. 826 do ncc.
- **6.** goza do "benefício de ordem" ou "benefício de excussão"- (consiste no direito assegurado ao fiador de exigir do credor que acione, em primeiro lugar, o devedor principal, isto é, que os bens do devedor principal sejam executados antes dos seus) art.827 do ncc.

Tipos de fiança:

- Fiança comum (é a normal, goza de todas as regalias da fiança).
- Fiança solidária (é aquela em que o fiador abre mão de alguns benefícios, como o benefício de ordem..., tornando-se quase avalista. (fiador solidário)
- Fiança excessiva (não sendo limitada, a fiança compreenderá todos os acessórios da dívida principal, inclusive as despesas judiciais, desde a citação do fiador). art.822 do ncc.
- Fiança limitada (se a fiança for dada para uma parte do débito, não se estenderá ao restante). Art. 823 do ncc.
- Sub-fiança (é a fiança que garante outra fiança).

Importante: a fiança conjuntamente prestada a um só débito por mais de uma pessoa importa o compromisso de solidariedade entre elas, se declaradamente não se reservarem o benefício de divisão.



Os fiadores são solidários entre si, em regra, exceto em caso de benefício da divisão.

Benefício de divisão – cada fiador, responde unicamente pela parte que, em proporção, que lhe couber no pagamento. – cada fiador pode fixar no contrato a parte da dívida que toma sob sua responsabilidade. Art. 829 de ncc.

Benefício de sub-rogação – é um dos direitos relativos aos efeitos da "fiança" em que o fiador que pagar integralmente a dívida, fica sub-rogado nos direitos do credor, podendo demandar a cada um dos outros fiadores pela respectiva cota. (Art. 831 do ncc).

Obs: quando o credor, sem justa causa, demorar a execução iniciada contra o devedor, poderá o fiador promover-lhe o andamento. Art. 834 do ncc.

GARANTIAS REAIS

Garantias reais são aquelas em que o cumprimento de determinada obrigação é garantido por meio de um bem móvel ou imóvel.

Principais exemplos:

- Hipoteca
- Penhor
- Alienação Fiduciária
- Fiança bancária

HIPOTECA

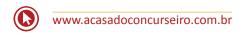
HIPOTECA (se dá com bens imóveis, ou seja, a garantia real sobre uma coisa, em regra, IMÓVEL).

Exceções: navios – aeronaves – minas e pedreiras – estradas de ferro com as máquinas.

- **1.** É nula a cláusula que proíbe ao proprietário alienar (vender) imóvel hipotecado. Art.1.475 do NCC.
- **2.** REGISTRO DA HIPOTECA As hipotecas serão registradas no cartório do lugar do imóvel (Registro de Imóveis), ou de cada um deles, se o título se referir a mais de um. Art.1.492.
- **3.** O Registro da hipoteca, sobre ESTRADAS DE FERRO, será no Município da "estação" inicial da respectiva linha. Art.1.502.
- **4.** A hipoteca dos NAVIOS e das AERONAVES reger-se-á pelo disposto em lei especial. Parágrafo único do art.1.473.

REGISTRO – não se registrarão, no mesmo dia, duas hipotecas, sobre o mesmo imóvel, em favor de pessoas diversas, salvo se as escrituras, do mesmo dia, indicarem à hora em que foram lavradas. Art.1.494.

O IMÓVEL PODERÁ SER HIPOTECADO MAIS DE UMA VEZ. Art.1.494



DA EXTINÇÃO DA HIPOTECA - A hipoteca extingue-se:

I – pela extinção da obrigação principal;

II – pelo perecimento da coisa;

III – pela resolução da propriedade;

IV – pela renuncia do credor;

V – pela remição;

VI – pela arrematação ou adjudicação.

• Extingue-se ainda a hipoteca com a averbação, no Registro de Imóveis, do cancelamento do registro, à vista da respectiva prova. Art.1.500 (arts.1.473 a 1.505 do NCC.)

PENHOR

PENHOR (se dá com bens móveis, ou seja, é a transferência efetiva da posse que, em garantia do débito ao credor, faz o devedor, de uma coisa móvel).

Ex: Penhor de joias, penhor (caução) de títulos de crédito.

PENHOR MERCANTIL

PENHOR INDUSTRIAL e **MERCANTIL** (máquinas — aparelhos — materiais — instrumentos, instalados ou em funcionamento, com os acessórios ou sem eles — animais utilizados na indústria — sal e bens destinados a exploração de salinas — produtos da suinocultura — animais destinados à industrialização de carnes e derivados — matérias-primas e produtos industrializados). Art.1.447

REGISTRO - Cartório de Registro de Imóveis.

O credor poderá tomar em garantia um ou mais objetos até o valor da dívida. Art.1.469

Os credores podem fazer efetivo o penhor, antes de recorrerem à autoridade judiciária, sempre que haja perigo de demora, dando aos devedores comprovantes dos bens de que se apossarem. Art.1.470

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O bem, móvel ou imóvel – ficará em poder do devedor (fiduciante), alienando ao financiador (fiduciário), em garantia do pagamento da dívida contraída. Em outras palavras, o bem móvel ou imóvel, que comprei a prazo e estou devendo é a garantia do débito.

Bem "móvel" – Dec.911/69

Bem "imóvel" - Lei 9.514/97





REGISTROS – Bem móvel no **Cartório de Títulos e Documentos** e, bem imóvel no **Cartório de Registro de Imóveis.**

FAQ – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1. O QUE É O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA?

Para que se entenda de maneira bem simples o contrato de alienação fiduciária, muito utilizado na compra de veículos ou computadores, temos que, inicialmente, saber como ele funciona.

Como exemplo, vamos partir da situação onde o consumidor deseja adquirir um determinado bem, uma motocicleta ou um carro, mas não possui o dinheiro necessário ou tem somente uma parte dele para pagar a entrada.

Nestas situações, bastante comuns no dia-a-dia, o consumidor se dirige a uma revenda, onde será escolhido o veículo desejado. Depois, esta empresa, sabendo que o consumidor não tem a quantia necessária para adquirir o veículo à vista, oferecerá algumas opções de financiamento com os bancos com os quais possui parceria comercial e encaminhará uma proposta em nome do consumidor.

Assim, após a análise e aprovação do crédito, o consumidor adquire a posse do veículo mas este bem ficará vinculado ao contrato de financiamento, como sendo de propriedade do banco até o final do pagamento das parcelas, servindo de garantia ao valor financiado.

Ocorrendo a quitação do contrato, o banco passará a propriedade do bem ao consumidor sempre lembrando que, no caso de veículos, deverá haver comunicação aos órgãos de trânsito da liberação da restrição no documento de propriedade do veículo.

2. O QUE PODERÁ OCORRER CASO O CONSUMIDOR NÃO CONSIGA PAGAR AS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO?

Nestas situações, onde consumidor deixa de pagar as prestações do contrato, o banco poderá ingressar com ação de execução da dívida ou com a ação de busca e apreensão do bem alienado.

Para a ação de busca e apreensão, exige-se a comprovação da mora do devedor, mediante carta registrada expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto do título, e também que o devedor tenha recebido a comunicação do protesto ou da notificação extrajudicial em seu endereço, mesmo que não tenha sido entregue pessoalmente.

Proposta a ação com as provas acima, o Juiz defere a liminar de busca e apreensão ou, se o devedor já pagou ao menos 40% do contrato, para colocar em dia o pagamento das parcelas devidas e demais encargos.

3. O QUE ACONTECE COM O BEM CASO O JUIZ DETERMINE A BUSCA E APREENSÃO LIMINARMENTE OU O CONSUMIDOR NÃO CONSIGA PAGAR O VALOR ATRASADO?

De acordo com a lei, o banco não pode ficar com o bem, que deverá ser vendido. Isto não significa a quitação da dívida. O devedor continua pessoalmente obrigado a pagar o saldo, se houver, caso o resultado da venda seja inferior ao da dívida, algo que ocorre na maioria dos



casos, e poderá ter seu nome inscrito nos bancos de dados de restrição ao crédito, como a Serasa e SPCs, em relação ao saldo contratual inadimplido.

É importante lembrar que este o valor de venda do veículo não pode estar abaixo de mercado, sob pena de causar sérios prejuízos ao consumidor e, caso o banco se negue a informá-lo, entendemos que a pessoa prejudicada poderá ingressar com ação judicial de prestação de contas, exigindo detalhes sobre a avaliação dada ao bem e sobre os valores arrecadados na sua venda.

Nada impede, porém, que o consumidor em dificuldades para pagar as parcelas, devolva o bem para o banco e, nesta devolução, seja feito um acordo prevendo a quitação do saldo devedor. Como o consumidor pode se defender quando não se nega a pagar as parcelas atrasadas, mas o banco, antes de qualquer a ação judicial, quer cobrar valores abusivos e honorários de cobrança ou advocatícios? Nestas situações, o consumidor pode fazer uma consignação em pagamento dos valores das parcelas atrasadas. Na prática, isto significa que o consumidor fará um depósito, em um banco oficial, dos valores que entende corretamente devidos. Pode ser de uma ou mais parcelas. Feito o depósito, o devedor deverá comunicar o credor, por meio de carta com aviso de recebimento (AR) que, pelo fato de não concordar com o valor cobrado, optou por pagar as parcelas em atraso por meio de consignação extrajudicial. Juntamente com a correspondência, deverá ser enviada uma cópia do comprovante de depósito.

Após o recebimento desta carta, o banco terá um prazo de 10 dias para negar, por escrito, este depósito das parcelas atrasadas, geralmente por entender que o valor depositado é insuficiente. Se não houver negativa por escrito, a parcela ou parcelas em atraso que foram depositadas serão consideradas quitadas.

No caso de negativa do banco, o devedor ainda poderá optar por fazer esta consignação por meio de ação judicial e pedir liminarmente para o Juiz que, ao citar o banco, impeça o mesmo de ingressar com ação de busca e apreensão por causa do oferecimento do pagamento das parcelas em atraso na Justiça. Este procedimento é legal e está previsto no artigo 890 e seguintes do Código de Processo Civil, mas, infelizmente, poucos consumidores o conhecem. De quem é a responsabilidade por multas e acidentes de trânsito nos casos de veículos adquiridos por meio de alienação fiduciária?

Diversas decisões judiciais já apontaram que a responsabilidade, nesta situação, é da pessoa que adquiriu o veículo, apesar de o bem ser de propriedade do banco.

4. O CONSUMIDOR PODERÁ SE DEFENDER NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PEDINDO A REVISÃO JUDICIAL DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA?

Sim, apesar do decreto-lei nº 911/69 prever no artigo 3º, parágrafo 2º, que a defesa nas ações de busca e apreensão seja limitada para alegar o pagamento do débito vencido ou o cumprimento das obrigações contratuais, entende-se que tal restrição fere as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Assim, o consumidor, em sua defesa, poderá formular qualquer tipo de defesa e até requerer, por meio de reconvenção, a revisão judicial dos juros do contrato e de quaisquer outros encargos ali previstos.



5. DEVOLVER O BEM (VEÍCULO ETC) ALIENADO QUITA A DÍVIDA?

Na maioria dos casos NÃO!

No contrato de alienação fiduciária (financiamento) o agente alienante (banco ou outra instituição financeira) "empresta" o dinheiro para que a pessoa compre o bem (veículo etc.), mas fica com a propriedade deste até que o financiamento seja quitado.

Ou seja, o bem (veículo etc.) fica em garantia para pagamento da dívida e se o contratante não pagá-la, o banco pode entrar com ação de busca e apreensão para retira-lo a fim de vender em leilão para cobrir o saldo negativo existente.

Pela lei da alienação fiduciária, o banco é obrigado a vender o bem financiado (veículo etc.) em leilão e esta venda normalmente se dá por valor entre 50% a 70% do valor de mercado do bem. Após, pagos os custos com leiloeiro, custas judiciais e honorários advocatícios, o que sobrar do valor vai para abater a dívida. Portanto, normalmente, o valor que sobra não é suficiente para cobrir o financiamento, ficando um saldo devedor a ser pago. Por isto, o consumidor deve ter muito cuidado, pois muitas instituições financeiras, através de empresas de cobranças, costumam dizer que a devolução quita a dívida e o consumidor devolve o bem (veículo etc.) e não pede o termo de quitação (documento assinado e carimbado pelo banco dando a dívida por quitada) e após algum tempo, o consumidor descobre que ainda é devedor e que seu nome está registrado no SPC e SERASA por causa de dívidas.

Então, muito cuidado ao negociar a devolução do bem (veículo etc.) alienado pensando que estará quitando a dívida, pois somente haverá garantias quando a instituição financeira dá o comprovante de quitação do contrato e da dívida, através de documento assinado e carimbado pela mesma!

6. BENS ALIENADOS (VEÍCULOS ETC...) PODEM SER PENHORADOS PARA PAGAR DÍVIDAS?

Sim. Embora não seja algo comum de acontecer, os bens alienados (veículos etc.) podem ser penhorados, na justiça, para pagamento de dívidas.

Neste caso, quando o bem é levado a leilão o agente alientante (instituição financeira) terá a preferência no recebimento do saldo devedor do contrato de alienação (financiamento) e o saldo da venda iria para o credor que pediu a penhora.

FIANÇA BANCÁRIA

- Tipo de garantia onde o banco (fiador) se solidariza com o seu cliente (afiançado);
 - Utilização:
 - Obtenção de empréstimos e financiamentos no País;
 - Habilitação em concorrência pública;
 - Locação;
 - Adiantamento por encomenda de bens;
 - Acesso as linhas de crédito em outros bancos;
 - Garantias em concorrências e execuções de obras públicas;
 - Financiamentos para exportação;
 - Em operações na BM&F.



- Tipos de Fiança Bancária:
 - **BID BOND:** concorrências públicas no exterior;
 - PERFORMANCE BOND: garantias de contratos de execução longa. Exemplo: EMBRAER;
 - ADVANCED PAYMENT BOND: garantia de pagamento antecipado ao exportador no exterior;
 - **REFUNDMENT BOND:** assegurar o recebimento do importador em casos de pagamento antecipado.

Obs.: A fiança bancária NÃO é um empréstimo por isso, só incide IOF caso o banco seja obrigado a honrar a fiança.

FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS (FGC)

- Tem o objetivo de garantir os investimentos dos clientes contra as instituições financeiras;
 - Investimentos Garantidos:
 - Depósitos a vista;
 - Depósitos em contas de Investimento;
 - Depósitos em Contas Salário;
 - Depósitos a prazo (BC, BI, BD);
 - Poupança (APE, CEF, SCI);
 - Letras de Câmbio (SCFI);
 - Letras Imobiliárias;
 - Letras Hipotecárias;
 - Letras de Crédito Imobiliário.
 - Letras de Crédito do Agronegócio (Incluído em 2013)
 - VALOR DA GARANTIA: R\$ 250.000,00 por titular, em todas as instituições do conglomerado.
 - Constituição do Fundo: 0,0125% do saldo dos recursos cobertos.

Exceção: Quando o investimento coberto tratar de DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial, a cobertura do FGC será de 20 milhões e não 250 mil.)

Créditos em **nome de dependentes** do beneficiário em aplicações cobertas devem ser **computados separadamente**.

NÃO ESTÃO COBERTAS PELO FGC APLICAÇÕES EM: FUNDOS DE INVESTIMENTO, DEPÓSITO JUDICIAL, DEBÊNTURES, NOTAS PROMISSÓRIAS E AÇÕES.

Obs.: os novos valores e percentuais foram determinados pela resolução CMN 3.400, de 06/09/2006, e os valores devem ser recolhidos mensalmente.

Comentário: O FCC não garante R\$ 250.000,00 por CPF como alguns pensam e sim por titular e por conglomerado. Assim se o cliente possuir uma aplicação superior em um produto coberto pelo FCC e a instituição vier a falência, o cliente só receberá o valor aplicado **limitado a R\$ 250.000,00, mesmo que a conta seja CONJUNTA.**

Obs.: As cooperativas de créditos assim como os Bancos cooperativos, são associados ao FGCoop e não ao FGC.



DICAS DO PROFESSOR

Cuidado: Antes da publicação CMN 4.222, cônjuges e dependentes eram considerados pessoas distintas para o FGC, recebendo créditos integrais no caso de liquidação da Instituição Financeira, mesmo em caso de contas conjuntas.

Com a alteração o limite passa a ser de R\$ 250.000,00 SEMPRE divididos entre os titulares, independentemente de quantos tenha e qual seja a relação entre eles.

Exemplos:

a) Conta conjunta de 2 (dois) titulares:

A B = saldo de R\$ 280.000,00

Valor Garantido = R\$250.000,00/2 = R\$125.000,00 para cada titular.

b) Conta conjunta de 3 (três) titulares:

A B C = saldo de R\$ 280.000,00

Valor Garantido = R\$ 250.000,00/3 = R\$ 83.333,33 para cada titular.

c) Conta conjunta de 4 (quatro) titulares:

A B C D = saldo de R\$ 280.000,00

Valor Garantido = R\$ 250.000,00/4 = R\$ 62.500,00 para cada titular.

d) Um cliente (A) com 4 (quatro) contas conjuntas (com B, C, D e E) cada uma com saldo de R\$ 280.000,00:

Conta AB = R\$ 280.000,00

Conta AC = R\$ 280.000,00

Conta AD = R\$ 280.000,00

Conta AE = R\$ 280.000,00

Cálculo do valor da garantia por conta:

AB = R\$ 250.000,00/2 = R\$ 125.000,00

AC = R\$ 250.000,00/2 = R\$ 125.000,00

AD = R\$ 250.000,00/2 = R\$ 125.000,00

AE = R\$ 250.000,00/2 = R\$ 125.000,00

A cada um deles caberá:

A = R\$ 250.000,00

B = R\$ 125.000,00

C = R\$ 125.000,00

D = R\$ 125.000,00

E = R\$ 125.000,00

Questões

 (18309) CESGRANRIO – 2013 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Aval, Garantias Pessoais - Fidejussórias, Garantias do Sistema Financeiro Nacional

Para se resguardarem de possíveis inadimplências nas operações de cessão de crédito aos seus clientes, os Bancos estabelecem alguns tipos de garantia. O aval é uma garantia:

- real extrajudicial e incide sobre bens imóveis ou equiparados que pertençam ao devedor ou a terceiros.
- b) pessoal autônoma e solidária destinada a garantir títulos de crédito, permitindo que um terceiro seja coobrigado em relação às obrigações assumidas.
- real vinculada a uma coisa móvel ou mobilizável que ficará em poder do Banco durante a operação de empréstimo.
- d) vinculada a um bem móvel que fica em nome do Banco até o término do pagamento do empréstimo.
- e) exigida pelo emprestador de acordo com o risco da operação e pode ser real ou impessoal.
- (9355) CESGRANRIO 2010 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Aval, Garantias Pessoais Fidejussórias, Garantias do Sistema Financeiro Nacional

As operações de garantia bancária são operações em que o banco se solidariza com o cliente em riscos por este assumidos. O aval bancário, por exemplo, é uma garantia que gera

a) passivo para cliente tomador de um empréstimo contra o Banco credor, colocando seus bens à disposição para garantir a operação.

- b) responsabilidade acessória pelo Banco, quando assume total ou parcialmente o dever do cumprimento de qualquer obrigação de seu cliente devedor.
- c) direito real para o Banco em face ao seu cliente e se constitui, pela tradição efetiva, em garantia de coisa móvel passível de apropriação entregue pelo devedor.
- d) obrigação solidária do Banco credor para com o seu cliente mediante a assinatura de um contrato de câmbio.
- e) obrigação assumida pelo Banco, a fim de assegurar o pagamento de um título de crédito para um cliente.
- (9350) CESGRANRIO 2012 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Alienação Fiduciária, Garantia Real, Garantias do Sistema Financeiro Nacional

Devido à grande exposição ao risco de crédito, os bancos precisam utilizar meios para garantir suas operações e salvaguardar seus ativos.

Qual o tipo de operação que garante o cumprimento de uma obrigação na compra de um bem a crédito, em que há a transferência desse bem, móvel ou imóvel, do devedor ao credor?

- a) Hipoteca
- b) Fiança bancária
- c) Alienação fiduciária
- d) Penhor
- e) Aval bancário





Acesse o link a seguir ou baixe um leitor QR CODE em seu celular e fotografe o código para ter acesso gratuito aos simulados online. E ainda, se for assinante da Casa das Questões, poderá assistir ao vídeo da explicação do professor.

http://acasadasquestoes.com.br/prova-imprimir.php?prova=2161332



Gabarito: **1.** (18309) B **2.** (9355) E **3.** (9350) C

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO E AUTORREGULAÇÃO BANCÁRIA

LAVAGEM DE DINHEIRO

Lavagem de dinheiro é o processo pelo qual o criminoso transforma, recursos obtidos através de atividades ilegais, em ativos com uma origem aparentemente legal.

Para disfarçar os lucros ilícitos sem comprometer os envolvidos, a lavagem de dinheiro realiza-se por meio de um processo dinâmico que requer: primeiro, o distanciamento dos fundos de sua origem, evitando uma associação direta deles com o crime; segundo, o disfarce de suas várias movimentações para dificultar o rastreamento desses recursos; e terceiro, a disponibilização do dinheiro novamente para os criminosos depois de ter sido suficientemente movimentado no ciclo de lavagem e poder ser considerado "limpo".

Há mais de 20 anos percebeu-se a necessidade da adoção de um **esforço internacional** conjunto para combater a lavagem de dinheiro, envolvendo não só os Governos dos diversos países, mas também o setor privado, especialmente o sistema financeiro. Mais recentemente, os atentados terroristas em diversas partes do mundo revigoraram a necessidade desse esforço global com o objetivo de buscar a eliminação das fontes de financiamento ao terrorismo.

Os mecanismos mais utilizados no processo de lavagem de dinheiro envolvem teoricamente essas três etapas independentes que, com frequência, ocorrem simultaneamente.

CRIMES ANTECEDENTES DE LAVAGEM DE DINHEIRO

Foi Revogado pela nova lei de Lavagem de Dinheiro, hoje se caracteriza como crimes de lavagem de dinheiro **ocultar ou dissimular** a natureza, **origem**, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Também estão sujeitos a mesma pena (multa + reclusão de 3 a 10 anos) aqueles que ocultarem ou dissimularem a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal:

I – os converte em ativos lícitos;

II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.



PENA

Reclusão de três a dez anos e multa

Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I – os converte em ativos lícitos;

II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

IMPORTANTE: pena será **reduzida de um a dois terços** e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o **autor, coautor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades**, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

A pena será **aumentada** de um a **dois terços**, se os crimes definidos na lei forem cometidos de forma reiterada ou por intermédio de **organização criminosa**.

A multa pecuniária, aplicada pelo COAF, será variável não superior:

- a) ao dobro do valor da operação;
- ao dobro do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação; ou
- c) ao valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

PRINCIPAIS OPERAÇÕES QUE SÃO INDÍCIOS DE CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO

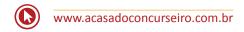
I – Aumentos substanciais no volume de depósitos de qualquer pessoa física ou jurídica, sem causa aparente, em especial se tais depósitos são posteriormente transferidos, dentro de curto período de tempo, a destino anteriormente não relacionado com o cliente.

II – Troca de grandes quantidades de notas de pequeno valor por notas de grande valor.

III – Proposta de troca de grandes quantias em moeda nacional por moeda estrangeira e viceversa.

IV – Compras de cheques de viagem e cheques administrativos, ordens de pagamento ou outros instrumentos em grande quantidade – isoladamente ou em conjunto -, independentemente dos valores envolvidos, sem evidencias de propósito claro.

V – Movimentação de recursos em praças localizadas em fronteiras.



VI – Movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira presumida do cliente.

VII – Numerosas contas com vistas ao acolhimento de depósitos em nome de um mesmo cliente, cujos valores, somados, resultem em quantia significativa.

VIII – Abertura de conta em agencia bancaria localizada em estação de passageiros – aeroporto, rodoviária ou porto – internacional ou pontos de atração turística, salvo se por proprietário, sócio ou empregado de empresa regularmente instalada nesses locais.

IX — Utilização de cartão de crédito em valor não compatível com a capacidade financeira do usuário.

FASES DA LAVAGEM DO DINHEIRO

1. Colocação – a primeira etapa do processo é a colocação do dinheiro no sistema econômico. Objetivando ocultar sua origem, o criminoso procura movimentar o dinheiro em países com regras mais permissivas e naqueles que possuem um sistema financeiro liberal.

A colocação se efetua por meio de:

- Depósitos;
- Compra de instrumentos negociáveis;
- Compra de bens.

Para dificultar a identificação da procedência do dinheiro, os criminosos aplicam técnicas sofisticadas e cada vez mais dinâmicas, tais como:

- Fracionamento dos valores que transitam pelo sistema financeiro
- Utilização de estabelecimentos comerciais que usualmente trabalham com dinheiro em espécie.

Para dificultar a identificação da procedência do dinheiro, os criminosos aplicam técnicas sofisticadas e cada vez mais dinâmicas, tais como:

- Fracionamento dos valores que transitam pelo sistema financeiro utilização de estabelecimentos comerciais que usualmente trabalham com dinheiro em espécie;
- 2. Ocultação a segunda etapa do processo consiste em dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos. O objetivo é quebrar a cadeia de evidências ante a possibilidade da realização de investigações sobre a origem do dinheiro. Os criminosos buscam movimentálo de forma eletrônica, transferindo os ativos para contas anônimas preferencialmente, em países amparados por lei de sigilo bancário ou realizando depósitos em contas "fantasmas".
- **3.** Integração nesta última etapa, os ativos são incorporados formalmente ao sistema econômico. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que



facilitem suas atividades – podendo tais sociedades prestar serviços entre si. Uma vez formada a cadeia, torna-se cada vez mais fácil legitimar o dinheiro ilegal.

Etapa da Colocação	Etapa da Camuflagem	Etapa da Integração
Dinheiro depostitado em banco (ás vezes com a cumplicidade de funcionários ou misturado a dinheiro ilícito.	Transferência eletrônica no exterior (frequentemente usando companhias escudos ou fundos mascarados como se fossem de origem lícita).	Devolução de um falso empréstimo ou notas forjadas usadas para encobrir dinheiro lavado.
Dinheiro exportado.	Dinheiro depositado no sistema bancário no exterior.	Teia complexa de transferências (nacionais e internacionais) fazem com que seguir a origem dos fundos seja virtualmente impossível.
Dinheiro usado para comprar bens de alto valor, propriedades ou participações em negócios.	Revenda dos bens/patrimônios.	Entrada pela venda de imóveis propriedades ou negócios legítimos aparece "limpa".

IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES

A lei sobre crimes de "lavagem" de dinheiro exige que as instituições financeiras entre outros:

- Identifiquem seus clientes mantendo cadastro atualizado; inclusive dos proprietários e representantes das empresas clientes.
- Mantenham registro das transações em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;
- Atendam no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo COAF, que se processarão em segredo de justiça.

Arquivem por cinco anos os cadastros e os registros das transações.

COMUNICAÇÃO AO COAF

De acordo com a Circular 2852/98, Carta-Circular 2826/98 e a complementação da Carta-Circular 3098/03, as instituições financeiras deverão **comunicar** ao Banco Central:

- As operações suspeitas envolvendo moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, metais ou qualquer outro ativo passível de ser convertido em dinheiro de valor acima de R\$ 10.000,00;
- As operações suspeitas que, realizadas com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo, em um mesmo mês calendário, superem, por instituição ou entidade, em seu conjunto, o valor de R\$ 10.000,00;

• Depósito em espécie, retirada em espécie ou pedido de provisionamento para saque, de valor igual ou superior a R\$100.000,00, independentemente de serem suspeitas ou não.

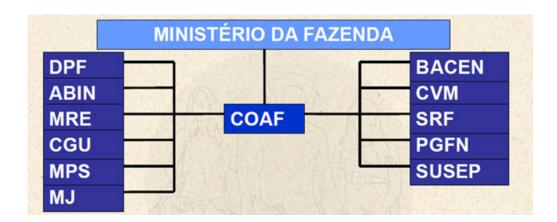
Toda a operação realizada por uma instituição financeira acima de R\$ 10 mil deve ficar registrada no banco. A operação que for igual ou acima de R\$ 10 mil e SUSPEITA deve ser reportada ao BACEN, através do SISCOAF.

COAF – CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

O COAF está vinculado ao Ministério da Fazenda e tem como finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

Porém, para que as atividades do COAF sejam bem sucedidas, é importante que, todas as instituições visadas, no que diz respeito à lavagem de dinheiro, proveniente do crime, mantenham em registro, todas as informações de relevância sobre seus clientes e suas operações

Além dos bancos, devem combater a lavagem de dinheiro empresas e instituições que trabalham com a comercialização de **joias, metais preciosos e obras de arte.**



PEP – PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

Considera-se "pessoa politicamente exposta" aquela que desempenha ou tenha desempenhado nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países e territórios estrangeiros e em suas dependências, bem como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Enquadra-se nessa categoria qualquer cargo:

- 1. Emprego ou função pública relevante, exercido por chefes de estado e de governo.
- **2.** Políticos de alto nível.
- 3. Altos servidores dos poderes públicos.



- 4. Magistrados ou militares de alto nível.
- 5. Dirigentes de empresas públicas.
- 6. Dirigentes de partidos políticos.
- 7. A definição de "familiares" abrange os parentes da pessoa política exposta, na linha direta, até o primeiro grau, incluindo ainda o cônjuge, companheiro e enteado.

De acordo com a regulamentação brasileira, o referido prazo de cinco anos deve ser contado, retroativamente, a partir da data de início da relação de negócio ou da data em que o cliente passou a se enquadrar como pessoa politicamente exposta.

Os clientes enquadrados como PEP devem sofrer um controle mais intensivo (especial atenção) de suas movimentações financeiras por parte da Instituição Financeira.

ALTERAÇÕES LEI 12.683

Em 2012, a Lei nº 9.613, de 1998, foi alterada pela Lei nº 12.683, de 2012, que trouxe importantes avanços para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, tais como:

- **1.** A **extinção** do rol taxativo de **crimes antecedentes**, admitindo-se agora como crime antecedente da lavagem de dinheiro qualquer infração penal;
- **2.** A **inclusão** das hipóteses de **alienação antecipada** e outras medidas assecuratórias que garantam que os bens não sofram desvalorização ou deterioração;
- 3. Inclusão de novos sujeitos obrigados tais como cartórios, profissionais que exerçam atividades de assessoria ou consultoria financeira, representantes de atletas e artistas, feiras, dentre outros;
- 4. Aumento do valor máximo da multa para R\$ 20 milhões.

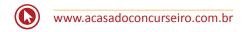
AUTORREGULAÇÃO BANCÁRIA

A **Febraban**, cumprindo a sua vocação de representar o setor bancário e de fortalecer a sua relação com a sociedade, liderou, em conjunto com os maiores bancos do país, a criação do sistema brasileiro de **autorregulação bancária**.

As **normas** da autorregulação **abrangem todos os produtos e serviços** ofertados ou disponibilizados pelas Signatárias a **qualquer pessoa física**, cliente ou não cliente (o "consumidor").

A autorregulação possibilitará aos bancos, em conjunto com a sociedade, harmonizar o sistema bancário, suplementando as normas e os mecanismos de controle já existentes.

A plena concorrência é essencial para a manutenção dos direitos do consumidor. Assim, a Febraban desenvolveu a autorregulação como um sistema voluntário, focado na sadia concorrência do mercado, na elevação de padrões e no aumento da transparência em benefício dos consumidores.



As normas da autorregulação NÃO se sobrepõem, mas se harmonizam a legislação vigente.

Podem solicitar a participação no Sistema de autorregulação Bancária os bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, caixas econômicas, cooperativas de crédito ou sociedades de crédito, financiamento e investimento, desde que associados à Febraban.

As Signatárias deverão observar os seguintes princípios gerais:

- Ética e legalidade: adotar condutas benéficas à sociedade, ao funcionamento do mercado e ao meio- ambiente. Respeitar a livre concorrência e a liberdade de iniciativa. Atuar em conformidade com a legislação vigente e com as normas da autorregulação.
- Respeito ao Consumidor: tratar o consumidor de forma justa e transparente, com atendimento cortês e digno. Assistir o consumidor na avaliação dos produtos e serviços adequados ‡s suas necessidades e garantir a segurança e a confidencialidade de seus dados pessoais. Conceder crédito de forma responsável e incentivar o uso consciente de crédito.
- Comunicação Eficiente: fornecer informações de forma precisa, adequada, clara e oportuna, proporcionando condições para o consumidor tomar decisões conscientes e bem informadas. A comunicação com o consumidor, por qualquer veículo, pessoalmente ou mediante ofertas ou anúncios publicitários, deve ser feita de modo a informa-lo sobre os aspectos relevantes do relacionamento com a Signatária.
- **Melhoria Continua:** aperfeiçoar padrões de conduta, elevar a qualidade dos produtos, níveis de segurança e a eficiência dos serviços.

FAQ – AUTORREGULAÇÃO

1. O que é o Sistema Brasileiro de Autorregulação Bancária?

A autorregulação bancária é um sistema de normas, criado pelo próprio setor, com o propósito básico de criar um ambiente ainda mais favorável à realização dos 4 grandes princípios que o orientam: (i) ética e legalidade; (ii) respeito ao consumidor; (iii) comunicação eficiente; (iv) melhoria contínua.

Nesse Sistema, os bancos estabelecem uma série de compromissos de conduta que, em conjunto com as diversas outras normas aplicáveis às suas atividades, contribuirão para que o mercado funcione de forma ainda mais eficaz, clara e transparente, em benefício não só do próprio setor, mas de todos os envolvidos nesse processo: os consumidores e a sociedade, como um todo.

2. Como esse Sistema vai interferir no relacionamento entre bancos e consumidores?

O propósito maior do Sistema de Autorregulação Bancária é promover a melhoria contínua da qualidade do relacionamento entre os bancos signatários do Sistema e os consumidores pessoa física. Assim, ao contribuir para um melhor funcionamento do setor, como um todo os consumidores deverão ser diretamente beneficiados por esse processo.



3. Como será monitorada e avaliada a conduta dos bancos, para que se saiba quem está, de fato, cumprindo as normas do Sistema?

O monitoramento das condutas dos bancos, para que se avalie e assegure sua efetiva adequação a todas as normas da autorregulação será feito pela Diretoria de Autorregulação - criada pelo próprio Código de Autorregulação Bancária, na estrutura da Febraban, para essa finalidade específica.

Para cumprir essa sua missão, a Diretoria de Autorregulação trabalhará com os seguintes procedimentos:

- a) Relatórios de Conformidade: documento que cada banco signatário do Sistema deverá preencher, a cada semestre, indicando e demonstrando seus pontos de adequação, bem como as ações que esteja tomando, ou que virá a tomar, para completa adequação de quaisquer condutas que, de alguma forma, apresentem qualquer desajuste, em relação ao disposto nas normas do Sistema;
- **b)** Relatório de Ouvidoria: os bancos signatários deverão enviar à Diretoria de Autorregulação, ainda, os mesmos relatórios de Ouvidoria que remetem ao Banco Central do Brasil;
- c) Central de Atendimento: aqui mesmo, neste portal do Sistema de Autorregulação Bancária, está acessível à população um sistema para registro de ocorrências que os consumidores identifiquem como em desajuste com as normas da Autorregulação. Esse sistema, que não se volta ao tratamento ou solução de problemas individuais, tem por finalidade específica propiciar um monitoramento amplo do mercado, por parte da Diretoria de Autorregulação, no sentido de avaliar o efetivo cumprimento das normas do Sistema, sob a perspectiva do público.

4. O Sistema de Autorregulação poderá me ajudar a resolver algum problema pessoal individual que eu venha experimentando junto a algum dos bancos signatários?

Sim, caso autorizado pelo consumidor, o Sistema de Autorregulação Bancária enviará a demanda ao canal de atendimento responsável do próprio banco signatário reclamado, através do registro efetuado no CONTE AQUI. A Instituição reclamada será responsável por responder diretamente o caso em até 15 dias.

5. Quando eu identificar que algum banco não está cumprindo as regras, eu posso noticiar o Sistema quanto a isso? Como me manifestar?

Sim, você não apenas pode se manifestar como, na verdade, nós esperamos que você o faça.

Para isso, basta acessar a "Central de Atendimento – CONTE AQUI", aqui mesmo neste portal, ou pelo fone 0800-772-8050, de segunda a sexta-feira, entre 09H00 e 21h00. Ali, a partir de uma lista que cobre todas as normas de conduta do Sistema, você poderá apontar quais os problemas por você identificados, com relação à atuação de qualquer das instituições signatárias do Sistema.

Esses registros não serão individualmente respondidos, nem isso gerará, de imediato ou necessariamente, alguma sanção ao(s) banco(s) apontado(s). No entanto, eles serão uma fonte preciosa de monitoramento da atuação de cada agente do Sistema, para que possamos melhor conferir se, de fato, as normas da Autorregulação estão sendo corretamente cumpridas.

Ao registrar sua manifestação, relatando os problemas que encontrar, você estará contribuindo para a construção desse cenário mais avançado, ético e eficaz, que o Sistema pretende construir, por meio da Autorregulação.



Questões

 (18303) CESGRANRIO – 2013 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Lavagem de dinheiro

Nos termos da Carta Circular Bacen no 3.542/2012, caso uma pessoa queira depositar em conta corrente volume expressivo de dinheiro representado em notas mofadas ou malcheirosas, tal ato indica uma atividade com indício de lavagem de dinheiro relacionada com operações:

- a) realizadas em espécie em moeda nacional.
- b) corporificadas em espécie em moeda estrangeira.
- realizadas com dados cadastrais de clientes.
- d) vinculadas a movimentação de contas.
- e) estabelecidas em investimento interno.
- (18284) CESGRANRIO 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Lavagem de dinheiro

Tuca é universitária e pretende tornarse empreendedora. Ela está inaugurando uma loja para comercializar quinquilharias procedentes do exterior, utilizando, como capital inicial, numerário proveniente de doação do seu genitor, próspero economista que enriqueceu no mercado financeiro internacional. Como o aporte é vultoso diante da renda da empresária iniciante, é realizado um contrato de doação devidamente registrado. Ao receber o depósito, o gerente do Banco Bom S/A indaga da universitária a origem do mesmo, sendo informado da doação efetuada e sendo-lhe apresentado o documento pertinente. Nesse caso, à luz da legislação pertinente, deve ocorrer a(o):

- a) comunicação ao Banco Central devido ao valor do depósito
- intervenção do Coaf diante da suspeita de lavagem

- c) apresentação de declaração pela correntista e o seu genitor da origem do numerário
- d) representação ao Ministério Público do depósito por ser vultoso
- arquivamento da documentação pelo gerente para eventuais informações aos órgãos de controle
- (18283) CESGRANRIO 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Lavagem de dinheiro

Perácio é empresário no ramo de varejo e cliente do Banco Bom S/A. Os prepostos de Perácio depositam diariamente fartas quantias de dinheiro em espécie, que variam de cinquenta a sessenta mil reais, podendo chegar a R\$ 200.000,00 reais após os finais de semana. Os depósitos são normalmente realizados na conta corrente da pessoa jurídica e eventualmente na conta corrente da pessoa física.

Tais atos, à luz das normas da Carta Circular Bacen no 3.542/2012, são considerados:

- a) atípicos e devem ser comunicados ao Banco Central
- **b)** corriqueiros diante da situação econômica do depositante
- c) suspeitos e impõem comunicação imediata ao Ministério Público
- d) sujeitos a esclarecimentos com comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)
- e) naturais mas sujeitos ao controle do Ministério da Fazenda
- **4. (9354)** CESGRANRIO 2010 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Lavagem de dinheiro

A Lei nº 9.613, de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, determina que as instituições financeiras adotem alguns mecanismos de



prevenção. Dentre esses mecanismos, as instituições financeiras deverão

- a) instalar equipamentos de detecção de metais na entrada dos estabelecimentos onde acontecem as transações financeiras.
- identificar seus clientes e manter seus cadastros atualizados nos termos de instruções emanadas pelas autoridades competentes.
- c) verificar se os seus clientes são pessoas politicamente expostas, impedindo qualquer tipo de transação financeira, caso haja a positivação dessa consulta.
- d) comunicar previamente aos clientes suspeitos de lavagem de dinheiro as possíveis sanções que estes sofrerão, caso continuem com a prática criminosa.
- e) registrar as operações suspeitas em um sistema apropriado e enviar para a polícia civil a lista dos possíveis criminosos, com a descrição das operações realizadas.

5. (9352) CESGRANRIO – 2012 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Lavagem de dinheiro

A lavagem de dinheiro é uma das ações realizadas para tentar tornar lícito um dinheiro proveniente de atividades ilícitas.

Para ajudar na prevenção e combate a esse tipo de crime, a Lei nº 9.613/1998, dentre outras ações, determina que as instituições financeiras devem

- a) identificar seus clientes e manter o cadastro atualizado.
- b) identificar as cédulas de dinheiro, mantendo seu registro atualizado.
- instalar portas eletrônicas com detector de metais.
- d) instalar câmeras nos caixas eletrônicos.
- e) proibir o uso de telefone celular nas agências bancárias.

Acesse o link a seguir ou baixe um leitor QR CODE em seu celular e fotografe o código para ter acesso gratuito aos simulados online. E ainda, se for assinante da Casa das Questões, poderá assistir ao vídeo da explicação do professor.

http://acasadasquestoes.com.br/prova-imprimir.php?prova=2163834



Gabarito: 1. (18303) A 2. (18284) E 3. (18283) B 4. (9354) B 5. (9352) A

Simulado 1

Nível de Dificuldade: Fácil

- **1.** É considerado órgão máximo do sistema financeiro nacional:
 - a) Conselho Monetário Nacional CMN
 - b) Banco Central do Brasil BACEN
 - c) Comissão de Valores Mobiliários CVM
 - d) Banco do Brasil BB
 - e) Caixa Econômica Federal CEF
- 2. É uma das atribuições do Banco Central do Brasil BCB:
 - a) Emitir Títulos Públicos Federais de acordo com as necessidades da economia
 - Regulamentar a constituição e o funcionamento das Instituições
 Financeiras
 - c) Emitir papel-moeda e moeda metálica
 - d) Regulamentar o mercado de Valores Mobiliários
 - e) Fiscalizar os Fundos de Investimento
- **3.** O índice oficial, utilizado pelo COPOM no sistema de Metas de Inflação é:
 - a) Índice Geral de Preço e Atacado IGPM
 - b) Índice de Preço ao Consumidor IPC
 - c) Índice de Preço ao Atacado IPA
 - d) Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA
 - e) Taxa de Juros Selic-Meta
- 4. São operações de crédito concedidas pelos Bancos, ou pelas chamadas Financeiras, a pessoas físicas ou jurídicas, destinadas a empréstimos sem direcionamento ou financiamentos de bens ou serviços:
 - a) Cartões de Crédito

- b) Crédito Consignado
- c) Código de Defesa do Consumidor CDC
- d) Certificado de Depósito Bancário CDB
- e) Crédito Direto ao Consumidor CDC
- 5. Professor Carlos Zambeli resolveu poupar seu dinheiro. O banco lhe ofereceu um título de capitalização. As principais vantagem e desvantagens desse produto respectivamente são de:
 - a) Possibilidade de concorrer a sorteios e ter rentabilidade baixa, podendo até resgatar um valor inferior ao aplicado.
 - **b)** Ter alta rentabilidade e risco elevado
 - c) Ter grande liquidez e concorre a sorteio
 - d) Possibilidade de concorrer a sorteios e ter alta liquidez do valor aplicado
 - e) Maior rentabilidade em relação a poupança e dificuldades de resgatar devido a carências que podem incidir no plano.
- 6. Investimento que possibilita ao poupador a dedução de até 12% do Imposto de Renda em sua declaração anual:
 - a) Certificado de Depósito Bancário CDB
 - b) Recibo de Depósito Bancário RDB
 - c) Plano Gerador De Benefício Livre PGBL
 - d) Vida Gerador de Benefício Livre VGBL
 - e) Cadernetas de Poupança
- 7. A liquidação de uma compra e venda de ações no mercado secundário, acontece em até:
 - **a)** D+0
 - **b)** D+1
 - c) D+2





- **d)** D+3
- e) D+4
- 8. Um investidor adquire ações com o objetivo de obter um ganho, uma lucratividade. Esse retorno será proveniente dos direitos e proventos dividendos bonificações e direitos de subscrição distribuídos aos acionistas pela companhia e da eventual valorização do preço das ações. Uma S.A Aberta ao distribuir dividendos, deverá respeitar o percentual mínimo do seu Lucro Liquido estabelecido por lei de:
 - a) 10%
 - **b)** 15%
 - c) 25%
 - **d)** 50%
 - e) 100%
- 9. A taxa média pratica no mercado interbancário com moeda estrangeira que representa o seu valor em reais, calculada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, é conhecida como taxa:
 - a) PTAX
 - b) XTAX
 - c) Dólar Comercial
 - d) SELIC
 - e) Dólar Paralelo
- 10. As operações de câmbio contratadas para liquidação pronta devem ser liquidadas em até:
 - a) D+0 (mesmo dia)
 - b) D+1 (um dia útil)
 - c) D+2 (dois dias uteis)
 - d) D+3 (três dias uteis)
 - e) D+4 (quatro dias uteis)
- 11. São exemplos de garantias fidejussórias:
 - a) Aval e Fiança
 - b) Aval e Hipoteca
 - c) Fiança e Alienação Fiduciária
 - d) Penhor Mercantil e Aval
 - e) Alienação fiduciária e hipoteca

- 12. Professor Sérgio Spolador, atraído pelas altas rentabilidades, resolveu por conta própria aplicar em um RDB oferecido por uma cooperativa de crédito que se encontrava com créditos duvidosos no mercado. Como não consultor os amigos para tomar essa decisão, acabou dando azar e a cooperativa sofreu uma liquidação extrajudicial. Nesse caso o Prof. Sérgio,
 - a) Perde todo o seu dinheiro, pois depósitos em cooperativas de crédito não contam com coberturas de Fundos Garantidores.
 - b) Terá a cobertura de até R\$ 70.000,00 pagos pelo FGC
 - c) Terá a cobertura de até R\$ 700.000,00 pagos pelo FGCoop
 - d) Terá a cobertura de até R\$ 250.000,00 pagos pelo FGC
 - e) Terá a cobertura de até R\$ 250.000,00 pagos pelo FGCoop
- **13.** Um depósito realizado na caderneta de poupança no dia 29/01/2014, terá como data de aniversário:
 - a) 01 de Fevereiro de 2014, ou próximo dia útil se essa data for feriado ou final de semana.
 - b) 01 de Março de 2014, ou próximo dia útil se essa data for feriado ou final de semana.
 - 29 de Janeiro de 2014, ou próximo dia útil se essa data for feriado ou final de semana
 - d) Sempre dia 29, quando esse não existir (Fevereiro não sendo ano bissexto) ou for final de semana, aniversário será dia 1º do próximo mês.
 - e) Depende de quem está depositando
- 14. A Pena para quem for condenado por Lavagem de Dinheiro é de multa mais reclusão de:
 - a) 1 a 8 anos
 - **b)** 3 a 10 anos
 - c) 5 a 12 anos



- d) 7 a 15 anos
- e) 10 a 30 anos
- **15.** São considerados princípios gerais a serem observados pelas Instituições Financeiras Signatárias do código de autorregulação bancária:
 - I Ética e Lealdade
 - II Respeito ao Consumidor
 - III Comunicação Ineficiente
 - a) Somente I
 - b) Somente II
 - c) lell
 - d) II e III
 - **e)** I, II e III



Nível de Dificuldade: Médio

- **1.** As reuniões do Conselho Monetário **4.** O Copom é responsável por publicar o Nacional acontecem com a periodicidade: documento "Relatório de Inflação", que
 - a) Diária
 - b) Quinzenal
 - c) Mensal
 - d) Trimestral
 - e) Semestral
- A composição atual do Banco Central do Brasil conta com:
 - a) 10 Diretores, sendo um deles o presidente.
 - **b)** 9 Diretores, sendo um deles o presidente.
 - c) 8 Diretores, sendo um deles o presidente.
 - **d)** 7 Diretores, sendo um deles o presidente.
 - e) 3 Ministros
- 3. A Comissão de Valores Mobiliários é administrada por um Presidente, nomeado pelo Presidente da República, depois de aprovado pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais. Além do presidente, compõe a CVM mais:
 - a) 6 Diretores
 - b) 5 Diretores
 - c) 4 Diretores
 - d) 3 Diretores
 - e) 2 Diretores

- 4. O Copom é responsável por publicar o documento "Relatório de Inflação", que analisa detalhadamente a conjuntura econômica e financeira do País, bem como apresenta suas projeções para a taxa de inflação. Esse documento é publicado:
 - a) Após cada reunião
 - b) Mensalmente
 - c) Bimestralmente
 - d) Trimestralmente
 - e) Anualmente
- 5. Uma operação de Crédito Direto ao Consumidor – CDC são despesas que podem afetar o valor das prestações:
 - I Taxa de Juros
 - II Imposto sobre Operações Financeiras IOF
 - III Seguro
 - a) Somente I
 - b) Somente II
 - c) lell
 - d) lelll
 - **e)** I, II e III
- o cumprimento de uma série de etapas, incluindo a abertura do capital da companhia, no caso de o emissor ainda ser uma companhia fechada" (Texto extraído de um material publicado pela Bolsa de Valores, disponível em: http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/download/bf_guiadebentures.pdf).Existem algumas Instituições que não necessitam a abertura de capital para emissão de debêntures, são elas:



- I Sociedades de Arrendamento Mercantil– S.A.M
- II Sociedade de Crédito Imobiliário SCI
- III Companhias Hipotecárias CH
- IV Bancos de Desenvolvimentos BD
- V BNDES Participações.
- a) I, II e III
- **b)** I, III e V
- c) II, IV e IV
- **d)** I, III, IV e IV
- e) I, II, III, IV e V
- **7.** Sobre os mercados Primário e Secundário de capitais, é correto afirmar:
 - a) As empresas captam recursos exclusivamente no mercado primário
 - b) É possível captar recursos tanto no mercado primário quanto no mercado secundário.
 - c) As ofertas públicas, underwriting, só podem acontecer no mercado primário.
 - d) O mercado primário corresponde quando as ações são negociadas na bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.
 - e) É através do mercado secundário que as empresas captam recursos junto ao público.
- 8. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) está autorizada à prática das modalidades de vale postal internacional e de reembolso postal internacional, podendo conduzir sob o mecanismo de vale postal internacional operações com clientes, para liquidação pronta. O valor máximo que essas operações poderão ser realizadas é de:
 - a) US\$ 3.000,00
 - **b)** US\$ 50.000,00
 - c) US\$ 100.000,00
 - d) R\$ 50.000,00
 - e) R\$ 100.000,00

- Dente os agentes do mercado de câmbio abaixo, qual atua no mercado de câmbio, com restrição, não podendo realizar todas as operações previstas em lei,
 - a) Banco Investimento
 - b) Banco de Câmbio
 - c) Banco Múltiplo com a carteira comercial
 - d) Caixa Econômica Federal
 - e) Banco de Desenvolvimento
- 10. Às pessoas referidas indiciadas pelo crime de lavagem de dinheiro, bem como aos administradores das pessoas jurídicas, que deixem de cumprir as obrigações previstas em legislação, se condenadas, poderão pagar multa, limitado ao valor de:
 - a) R\$ 200.000,00
 - **b)** R\$ 500.000,00
 - c) R\$ 2.000.000,00
 - d) R\$ 20.000.000,00
 - e) Sempre ao dobro do valor da operação
- 11. Dentre os títulos abaixo, qual deles não está coberto pelo Fundo Garantidor de Crédito:
 - a) letras financeiras
 - b) letras de câmbio
 - c) letras imobiliárias:
 - d) letras hipotecárias;
 - e) letras de crédito imobiliário;
- 12. Eike foi a um banco solicitar um empréstimo, como estava com muitas dívidas, o banco solicitou que o mesmo apresentasse uma terceira pessoa para garantir o pagamento da dívida, caso o devedor não o faça. Graças a um bom relacionamento que o mesmo tinha com o professor Sérgio Spolador, o mesmo aceitou ser garantidor da operação. Como o banco temia, Eike não honrou suas dívidas e o credor resolveu cobrar o Prof. Sérgio, que:
 - a) Se tiver assinado como avalista da operação, poderá exigir que Eike (devedor) seja executado primeiramente, pois sempre conta com o benefício da ordem.

- b) Se tiver assinado como fiador poderá da operação, exigir que Eike (devedor) seja executado primeiramente, pois sempre conta com o benefício da ordem.
- c) Se tiver assinado como avalista da operação, poderá exigir que Eike (devedor) seja executado primeiramente, desde que não tenha renunciado ao benefício da ordem.
- d) Se tiver assinado como fiador da operação, poderá exigir que Eike (devedor) seja executado primeiramente, desde que não tenha renunciado ao benefício da ordem.
- e) Independemente da sua participação na garantia do empréstimo quer seja avalista ou fiador poderá exigir que Eike (devedor) seja executado primeiramente, pois conta com o benefício da ordem.
- 13. Um depósito realizado por um cliente pessoa física em uma caderneta de poupança no dia 07 de Janeiro de 2014, considerando que nessa data a Taxa de Juros Selic-Meta seja de 10% ao ano. A rentabilidade desse investidor será:
 - a) Taxa líquida de imposto, sempre de 70% da taxa Selic.
 - b) Taxa líquida de imposto, sempre de 0,5% ao mês mais Taxa Referencial.
 - c) Na primeira data de aniversário será de 0,5% ao mês mais a Taxa Referencial, já os demais aniversários irá depender da Taxa Selic atual.
 - d) Taxa bruta de imposto, sempre de 70% da taxa Selic.
 - e) Taxa bruta de imposto, sempre de 0,5% ao mês mais Taxa Referencial.

- **14.** Podem solicitar a participação no Sistema de Autorregulação Bancária
 - I Bancos Múltiplos.
 - II Cooperativas de Crédito.
 - III Sociedade de Crédito Imobiliário.
 - IV Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.
 - a) Somente I
 - b) lell
 - c) II, III
 - d) I, III e IV
 - e) I, II e IV
- 15. Sobre os títulos de capitalização, é correto afirmar, com exceção de:
 - a) Nos títulos com vigência igual a 12 meses, os pagamentos são obrigatoriamente fixos.
 - b) Nos títulos com vigência superior a 12 meses, é facultada a atualização dos pagamentos, a cada período de 12 meses, por aplicação de um índice oficial estabelecido no próprio título.
 - c) A taxa de juros efetiva mensal utilizada para remuneração do título e/ou sua equivalente anual, deverá corresponder a, no mínimo, 0,35% e deverá ser aplicada a todos os títulos, sem exceções.
 - d) Podem cobrar prazos de carência, o que proíbe o resgate antes de cumprindo um determinado prazo estabelecido no próprio título.
 - e) Existe a possibilidade de que ao final do prazo de vigência o percentual de resgate seja igual ou até mesmo superior a 100% do valor aplicado.

Gabarito: 1. C 2. C 3. C 4. D 5. E 6. B 7. A 8. B 9. E 10. D 11. A 12. D 13. C 14. E 15. C

Nível de Dificuldade: Difícil

- 1. Junto ao Conselho Monetário Nacional funciona as Comissões Consultivas. Entre as alternativas abaixo, qual é a única que não representa uma dessas comissões.
 - a) de Mercado de Valores Mobiliários e de Futuros;
 - b) de Crédito Rural;
 - c) de Crédito Industrial;
 - d) de Crédito Habitacional, e para Saneamento e Infraestrutura Urbana;
 - e) de Mercado de Câmbio
- É objetivo do Banco Central do Brasil BCB, exceto:
 - Zelar pela adequada liquidez da economia;
 - Manter as reservas internacionais em nível adequado;
 - c) Estimular a formação de poupança;
 - **d)** Zelar pela estabilidade e promover o permanente aperfeiçoamento do sistema financeiro.
 - e) Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras
- 3. São competências da CVM:
 - I Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participem, e aos valores nele negociados;
 - II Determinar e fixar os limites máximos de preço, comissões, emolumentos e quaisquer outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado;

III – Fiscalizar e inspecionar as companhias abertas dada prioridade às que não apresentem lucro em balanço ou às que deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório.

- a) Somente I
- b) Somente II
- c) lell
- d) lell
- e) I, II e III
- 4. Sobre o COPOM é correto afirmar:
 - a) A Taxa de Juros Selic Meta, determinada pelo Copom, pode sofrer no máximo 8 alterações por ano, pois essa é a quantidade de vezes que os membros do Copom se reúnem.
 - b) O COPOM é responsável por determinar e fixar a taxa de juros SELIC-META e seu eventual viés, quando for o caso.
 - c) As atas em português das reuniões do Copom costumam serem divulgadas às 8h30 da quinta-feira da semana posterior a cada reunião.
 - d) As reuniões do COPOM são mensais e ocorrem sempre com a primeira sessão às terças-feiras e a segunda às quartasfeiras.
 - e) Caso as metas de Inflação não forem atingidas, cabe ao presidente do Banco Central divulgar, em Carta Aberta ao Presidente da República, os motivos do descumprimento, bem como as providências e prazo para o retorno da taxa de inflação aos limites estabelecidos.



- São Instituições autorizadas a captarem por Recibo de Depósito Bancário – RDB:
 - I Bancos Comerciais.
 - II Bancos Cooperativos.
 - III Bancos de Câmbio.
 - IV Cooperativas de Crédito.
 - V Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.
 - a) lell
 - **b)** I, III, IV e V
 - c) II, III e IV
 - d) I, II, IV e V
 - e) I, II, III, IV e V
- 6. Em uma oferta pública, a companhia poderá outorgar à instituição intermediária opção de distribuição de lote suplementar, que preveja a possibilidade de, caso a procura dos valores mobiliários objeto de oferta pública de distribuição assim justifique, ser aumentada a quantidade de valores a distribuir junto ao público, nas mesmas condições e preço dos valores mobiliários inicialmente ofertados, até um montante pré-determinado que conste obrigatoriamente do Prospecto e que não poderá ultrapassar o percentual de:
 - a) 15% da quantidade inicialmente ofertada
 - **b)** 25% da quantidade inicialmente ofertada
 - c) 15% do capital social da empresa
 - d) 25% do capital social da empresa
 - e) 10% do capital social da empresa
- 7. É o documento elaborado pelo ofertante em conjunto com a instituição líder da distribuição, obrigatório nas ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, e que contém informação completa, precisa, verdadeira, atual, clara, objetiva e necessária, em linguagem acessível, de modo que os investidores possam

formar criteriosamente a sua decisão de investimento.

- a) Escritura de Emissão
- **b)** Lâmina
- c) Prospecto
- d) Termo de adesão
- e) Tutorial de Investimentos
- **8.** Sobre o mercado de câmbio, está correto afirmar:
 - I As pessoas físicas e as pessoas jurídicas podem comprar e vender moeda estrangeira ou realizar transferências internacionais em reais, de qualquer natureza, observadas as limitações de valor estabelecidas em legislação, sendo contraparte na operação agente autorizado a operar no mercado de câmbio.
 - II A taxa de câmbio é livremente pactuada entre os agentes autorizados a operar no mercado de câmbio ou entre estes e seus clientes.
 - III Nas operações de até US\$3.000,00 (três mil dólares dos Estados Unidos) ou seu equivalente em outras moedas, o recebimento e a entrega da moeda nacional e da moeda estrangeira podem ser realizados, também, com o uso de máquinas dispensadoras de cédulas.
 - a) Somente I
 - b) Somente III
 - c) Lell
 - d) II e III
 - **e)** I, III e III
- 9. São operações que devem ser registradas no Sistema Câmbio através do SISBACEN, porém são dispensadas da formalização do contrato de câmbio:
 - I As operações de compra e de venda de moeda estrangeira de até US\$3.000,00 (três mil dólares dos Estados Unidos) ou do seu equivalente em outras moedas.

- II As operações de câmbio em que o próprio banco seja o comprador e o vendedor da moeda estrangeira;
- III As operações de câmbio relativas a arbitragens celebradas com instituições bancárias no exterior ou com o Banco Central do Brasil
- a) Somente I
- b) Somente III
- c) lell
- d) II e III
- **e)** I, III e III
- 10. Após o término da gravação da novela das 20h, Félix Bicha má, resolveu fazer uma viagem de férias. Foi até a linda praia de Magistério, no litoral norte do Rio Grande do Sul e lá encontrou o Prof. Zambeli que também estava de férias, amor a primeira vista se casaram e estabeleceu uma relação conjugal. Considerando que ambos abram uma conta corrente conjunta do tipo solidária em um banco autorizado e que esse banco sofra uma liquidação extrajudicial no momento em que o saldo da conta corrente do "casal" era de R\$ 400.000,00. Assim o FGC deverá reinstituir os credores no valor de:
 - a) R\$ 35.000,00 para cada um dos titulares da conta
 - b) R\$ 70.000,00 para cada um dos titulares da conta
 - c) R\$ 125.000,00 para cada um dos titulares da conta
 - d) R\$ 250.000,00 para cada um dos titulares da conta
 - e) R\$ 200.000,00 para cada um dos titulares da conta
- **11.** Podem ser objeto de penhor mercantil, exceto:
 - a) Qualquer tipo de máquinas.
 - Sal e bens destinados à exploração das salinas.
 - c) Carne Suína.
 - d) Produtos industrializados.

- e) Animais destinados à industrialização de carnes e derivados.
- 12. "José Não é Meu" é um político que não agiu da forma como deveria perante a sociedade e foi condenado pelo crime de Lavagem de Dinheiro, entre outros. A legislação atual permite que o juiz, de ofício, a requerimento Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado. Imaginando que o Sr. José seja proprietário de um grande Hotel avaliado em R\$ 500.000.00. Caso esse imóvel vá a leilão, segundo a legislação atual de Lavagem de Dinheiro, o valor mínimo que deverá ser vendido será de:
 - a) R\$ 500.000,00
 - **b)** R\$ 450.000,00
 - c) R\$ 400.000,00
 - d) R\$ 375.000,00
 - e) R\$ 250.000,00
- 13. Segundo a Febraban, a quantidade de Instituições Financeiras que aderiram ao Sistema de Autorregulação Bancária até o final de 2013, conhecidas como Instituições Signatárias do código, são de:
 - a) 13 Instituições Financeiras
 - b) 18 Instituições Financeiras
 - c) 27 Instituições Financeiras
 - d) 33 Instituições Financeiras
 - e) 48 Instituições Financeiras



14. O Professor "Sérgio Poupador" abriu uma caderneta de poupança em seu nome e realizou os depósitos conforme tabela abaixo:

Depósito	Data	Valor	Selic Meta da data	
Α	08/03/2012	R\$ 10.000,00	7% ao ano¹	
В	18/04/2013	R\$ 20,000,00	7,5% ao ano	
С	12/07/2013	R\$ 30.000,00	8,5% ao ano	
D	30/11/2013	R\$ 40.000,00	10% ao ano	

¹ Taxa não corresponde a praticada naquela data.

A taxa de juros mensal que irá remunerar o primeiro período de cada um dos depósitos, desconsiderando a correção monetária da Taxa Referencial, será de:

a)	A. 0,5%,	B. 0,4375%	C. aprox. 0,4959%	D. 0,5%
b)	A. 0,5%,	B. 0,4375%	C. 0,5%	D. 0,5%
c)	A. 0,5%,	B. inferior a 0,4375%	C. Inferior a 0,4959%	D. 0,5%
d)	A. aprox. 0,4083%	B. 0,4375%	C. 0,5%	D. 0,5%
e)	A. 0,5%,	B. inferior a 0,4375%	C. Inferior a 0,4959%	D. 0,583%

- 15. Professor Duvidan Daniel, efetuou um empréstimo na Caixa Econômica Federal no ano de 2011 para ser amortizado em 60 prestações mensais. Após 2 anos, recebeu uma proposta do Banco do Brasil para fazer a portabilidade do seu Crédito Direto ao Consumidor CDC, contraído na CEF. Ao analisar o CET (Custo Efetivo Total) da operação, acreditou que seria um bom negócio essa portabilidade e aceitou. Nesse caso o Banco do Brasil ao efetuar o valor do crédito para quitação da dívida de Duvidan, junto a CEF deverá utilizar-se de:
 - a) DOC (Documento de Crédito), caso o valor do saldo devedor seja inferior a R\$ 3.000,00 e TED (Transferência Eletrônica Disponível) para os demais casos.
 - **b)** DOC (Documento de Crédito), caso o valor do saldo devedor seja inferior a R\$ 1.000,00 e TED (Transferência Eletrônica Disponível) para os demais casos.
 - c) DOC (Documento de Crédito), caso o valor do saldo devedor seja igual ou inferior a R\$ 1.000,00 e TED (Transferência Eletrônica Disponível) para os demais casos.
 - **d)** DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível) se o valor for de até R\$ 4.999,99 e TED para os demais casos.
 - e) TED sempre, independentemente do valor do saldo devedor.

Gabarito: 1. E 2. E 3. C 4. C 5. D 6. A 7. C 8. D 9. E 10. C 11. A 12. D 13. B 14. C 15. E



Elaboradas pela Casa do Consurseiro

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Órgãos Supervisores do SFN, Ações, Mercado de Capitais

Apesar de todas as companhias ou sociedades anônimas terem o seu capital dividido em ações, somente as ações emitidas por companhias registradas na CVM, chamadas companhias abertas, podem ser negociadas publicamente no mercado de valores mobiliários.

() Certo () Errado

2. (38859) A CASA DAS QUESTÕES - 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Debêntures, Mercado de Capitais

A debênture é um valor mobiliário emitido por por qualquer sociedade ações, representativo de dívida, que assegura a seus detentores o direito de crédito contra a companhia emissora.

() Errado () Certo

3. (38672) A CASA DAS QUESTÕES - 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Debêntures, Mercado de Capitais

Os recursos captados pela empresa por meio da distribuição de debêntures podem ter diferentes usos, como por exemplo: investimentos em novas instalações, alongamento do perfil das dívidas e financiamento de capital de giro.

() Certo () Errado

1. (38671) A CASA DAS QUESTÕES - 2014 4. (38670) A CASA DAS QUESTÕES - 2014 -CONHECIMENTOS BANCÁRIOS - Ações, Mercado de Capitais

> Ação é a menor parcela do capital social das companhias ou sociedades anônimas. É, portanto, um título patrimonial e, como tal, concede aos seus titulares, os acionistas, todos os direitos e deveres de um sócio, no limite das ações possuídas.

() Certo () Errado

5. (38668) A CASA DAS QUESTÕES - 2014 -CONHECIMENTOS BANCÁRIOS - Mercado de Capitais

As ofertas públicas devem ser realizadas por intermédio de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, como OS bancos investimento, bancos comerciais, corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários.

() Errado () Certo

6. (38665) A CASA DAS QUESTÕES - 2014 -CONHECIMENTOS BANCÁRIOS - Ações, Mercado de Capitais

Quando a empresa vende novos títulos e os recursos dessa venda vão para o caixa da empresa, as ofertas são chamadas de secundárias. Por outro lado, quando não envolvem a emissão de novos títulos, caracterizando apenas a venda de ações já existentes - em geral dos sócios que querem desinvestir ou reduzir a sua participação



no	negócio) - e	OS	recurs	OS	vão	para	OS
ver	dedores	e nã	о ра	ara o ca	aixa	da e	empre	sa,
a o	ferta é c	onhe	cida	como	prir	mária	as (blo	ock
tra	de).							

() Certo () Errado

 (38666) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

Quando a empresa está realizando a sua primeira oferta pública, ou seja, quando está abrindo o seu capital, a oferta recebe o nome de oferta pública inicial ou IPO (do termo em inglês, Inicial Public Offer). Quando a empresa já tem o capital aberto e já realizou a sua primeira oferta, as emissões seguintes são conhecidas como ofertas subsequentes ou, no termo em inglês, follow on.

() Certo () Errado

 (38667) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Órgãos Supervisores do SFN, Mercado de Capitais

Em regra, toda oferta pública deve ser registrada na CVM. Porém, o registro poderá ser dispensado, considerando as características específicas da oferta em questão, como por exemplo a oferta pública de valores mobiliários de emissão de empresas de pequeno porte e de microempresas dependendo do valor ofertado ao público.

() Certo () Errado

9. (38673) A CASA DAS QUESTÕES – 2014
 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais

Na emissão de debêntures, é facultada a elaboração de um documento chamado "Escritura de Emissão", onde são especificados os direitos e deveres dos debenturistas e da emissora.

() Certo () Errado

10. (38674) A CASA DAS QUESTÕES – 2014
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais

A escritura de emissão de debêntures distribuídas ou admitidas à negociação no mercado terá obrigatoriamente a intervenção de um "Agente Fiduciário dos debenturistas", que não poderá ser uma pessoa física.

() Certo () Errado

11. (38680) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

O número de ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

() Certo () Errado

12. (38682) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

As ações podem ser nominativas, endossáveis ou ao portador.

() Certo () Errado

13. (38681) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

As ações preferenciais possuem obrigatoriamente o direito ao recebimento de dividendo, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

() Certo () Errado

14.	(38679) A CASA D	AS QUESTÕES	· –	2014 -
	CONHECIMENTOS	BANCÁRIOS	_	Ações,
	Mercado de Capita	is		

As ações, conforme a natureza dos direitos ou vantagens que confiram a seus titulares, são classificadas apenas como ordinárias ou preferenciais.

() Certo () Errado

15. (38678) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

O número e o valor nominal das ações não poderão ser alterados.

() Certo () Errado

16. (38675) A CASA DAS QUESTÕES – 2014
 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais

Toda emissão de debênture deverá ter especificado na escritura de emissão a data de vencimento da debênture, não sendo permitida a negociação desse título sem tal informação.

() Certo () Errado

17. (38676) A CASA DAS QUESTÕES – 2014
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais

Em caso de liquidação da companhia que emitiu debêntures, no pagamento de suas obrigações com os credores, as emitidas sob a forma Quirografárias precedem sob às Subordinadas.

() Certo () Errado

18. (38664) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

Oferta pública de distribuição, pode ser realizada tanto no mercado primário quanto no secundário, é o processo de colocação, junto ao público, de um certo número de títulos e valores mobiliários para venda.

() Certo () Errado

19. (38663) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

O mercado secundário é o local onde os investidores negociam e transferem entre si os valores mobiliários emitidos pelas companhias. Nesse mercado ocorre apenas a transferência de propriedade e de recursos entre investidores. A companhia não tem participação. Portanto, o mercado secundário oferece liquidez aos títulos emitidos no mercado primário.

() Certo () Errado

20. (38161) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Cartão BNDES, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

Tanto o cartão de crédito BNDES quanto o cartão de crédito básico, não podem ser associados a programas de benefícios e os seus usuários devem realizar as compras exclusivamente em território brasileiro.

() Certo () Errado

21. (38627) A CASA DAS QUESTÕES – 2014
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Centralizadora da Compensação de Cheques
 Compe, Sistema de Pagamentos Brasileiro



	Orgãos Supervisores do SFN	25.	CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Cartão
	O Banco Central do Brasil, executante da Compe, fornece o apoio necessário ao seu		BNDES, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários
	funcionamento, seja para a troca da imagem digital, seja para a compensação eletrônica de todas as obrigações, que inclui os centros		Entre os bancos que estão autorizados a emitirem o cartão BNDES estão o Banco do Brasil e o Bradesco.
	de processamento principal e secundário. () Certo () Errado		() Certo () Errado
22.	(38645) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comitê de Política Monetária – COPOM	26.	(38158) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Cartão BNDES, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários
	Define-se Taxa Selic Meta como a taxa média ajustada dos financiamentos diários		Somente bancos podem emitir o cartão BNDES.
	apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais.		() Certo () Errado
23.	() Certo () Errado (38160) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 –	27.	(38646) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comitê de Política Monetária – COPOM
	CONHECIMENTOS BANCÁRIOS — Crédito Rotativo: Cartões de Crédito, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários		O Comitê de Política Monetária (Copom), constituído no âmbito do Banco Central do Brasil, tem como objetivos implementar a política monetária, definir a meta da
	O cartão de crédito básico é exclusivo para o pagamento de compras, contas ou		Taxa Selic e seu eventual viés e analisar o Relatório de Inflação.
	serviços e o preço da anuidade para sua utilização deve ser o menor preço cobrado pela emissora entre todos os cartões por ela		() Certo () Errado
	oferecidos. () Certo () Errado	28.	(38647) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comitê de Política Monetária – COPOM
24.	(38159) A CASA DAS QUESTÕES — 2014 — CONHECIMENTOS BANCÁRIOS — Cartão BNDES, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários		O Copom reúne-se ordinariamente oito vezes por ano e, extraordinariamente, por convocação de seus diretores, presentes, no mínimo, o Presidente, ou seu substituto, e metade do número de Diretores.
	O portador do Cartão BNDES efetuará sua compra, exclusivamente no âmbito do Portal de Operações do BNDES.		() Certo () Errado
	() Certo () Errado		

29. (38660) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comitê de Política Monetária – COPOM

Considera-se que a meta de inflação foi cumprida quando a variação acumulada da inflação - medida pelo IGP-M, relativa ao período de janeiro a dezembro de cada ano calendário - situar-se na faixa do seu respectivo intervalo de tolerância.

() Certo () Errado

30. (38661) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comitê de Política Monetária – COPOM

Caso a meta de inflação não seja cumprida, o Presidente do Banco Central do Brasil divulgará publicamente as razões do descumprimento, por meio de carta aberta ao Ministro de Estado da Fazenda, que deverá conter: descrição detalhada das causas do descumprimento, as providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos e o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

() Certo () Errado

31. (38662) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Capitais, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Órgãos Supervisores do SFN

Somente os valores mobiliários de emissão de companhia registrada na Comissão de Valores Mobiliários podem ser negociados no mercado de valores mobiliários. Nenhuma distribuição pública de valores mobiliários será efetivada no mercado sem prévio registro na Comissão de Valores Mobiliários.

() Certo () Errado

32. (38655) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Política

Monetária, Comitê de Política Monetária – COPOM

Dentre os instrumentos clássicos utilizados pelo BACEN para execução da política monetária, destaca-se alteração da taxa de juros Selic-Meta, realizada pelo COPOM.

() Certo () Errado

33. (38650) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comitê de Política Monetária – COPOM

O Relatório de Inflação é publicado 8 vezes por ano pelo Banco Central do Brasil e tem o objetivo de avaliar o desempenho do regime de metas para a inflação e delinear cenário prospectivo sobre o comportamento dos preços, explicitando as condições das economias nacional e internacional que orientaram as decisões do Comitê de Política Monetária (Copom) em relação à condução da política monetária.

() Certo () Errado

34. (38648) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comitê de Política Monetária – COPOM

As atas das reuniões do Copom serão divulgadas no prazo de seis dias úteis após a data de sua realização.

() Certo () Errado

35. (38649) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comitê de Política Monetária – COPOM

O calendário anual das reuniões ordinárias do COPOM deve ser divulgado até o fim do mês de junho do ano anterior.

() Certo () Errado



36. (38683) A CASA DAS QUESTÕES – 2014
 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais

A companhia poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e, se houver, do certificado.

() Certo () Errado

37. (38684) A CASA DAS QUESTÕES – 2014
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais

Uma companhia poderá adquirir debêntures emitidas anteriormente por ela.

() Certo () Errado

38. (38708) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

As pessoas físicas e as pessoas jurídicas podem comprar е vender moeda estrangeira ou realizar transferências internacionais em reais, de qualquer natureza, respeitando a limitação de valor estabelecida em legislação, sendo contraparte na operação agente autorizado a operar no mercado de câmbio, observada a legalidade da transação, tendo como base a fundamentação econômica e as responsabilidades definidas na respectiva documentação.

() Certo () Errado

39. (38709) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

Nas operações de até US\$3.000,00 (três mil dólares dos Estados Unidos) ou seu equivalente em outras moedas, o recebimento e a entrega da moeda nacional e da moeda estrangeira podem ser

realizados, também, com o uso de máquinas dispensadoras de cédulas.

() Certo () Errado

40. (38710) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

Uma vez realizada a operação de câmbio e registrada no SISBACEN, a mesma será considerada definitiva e não poderá ser cancelada, nem mesmo se houver consenso entre as partes.

() Certo () Errado

41. (38707) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

As sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de câmbio atuam no mercado de câmbio realizando operações de câmbio com clientes para liquidação pronta de até US\$50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) ou o seu equivalente em outras moedas.

() Certo () Errado

42. (38706) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

Bancos de desenvolvimento e sociedades de crédito, financiamento e investimento e a Caixa Econômica Federal, atuam no mercado de cambio limitado as operações específicas autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

() Certo () Errado

43. (38704) A CASA DAS QUESTÕES – 2014– CONHECIMENTOS BANCÁRIOS –



Commercial Papers – Nota Promissória, Mercado de Capitais

As notas promissórias, também conhecidas como commercial papers, são títulos de curto prazo emitidos pelas empresas para financiar seu capital fixo.

() Certo () Errado

44. (38705) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

O mercado de câmbio brasileiro compreende as operações de compra e de venda de moeda estrangeira e as operações com ouro-instrumento cambial, realizadas com instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar no mercado de câmbio, bem como as operações em moeda nacional entre residentes, domiciliados ou com sede no País e residentes domiciliados ou com sede no exterior.

() Certo () Errado

45. (38711) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

Na operação de venda de moeda estrangeira, o contravalor em moeda nacional deve ser levado a débito de conta de depósito titulada pelo comprador admitindo-se também o pagamento através de cheque de sua emissão, nominativo ao agente autorizado vendedor, cruzado, permitindo o endosso.

() Certo () Errado

46. (38712) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

Na operação de venda de moeda estrangeira, o contravalor em moeda nacional poderá ser pago em espécie, desde que o valor da operação não ultrapasse R\$10.000,00 (dez mil reais) por cliente, caracterizandose assim a operação denominada "câmbio manual".

() Certo () Errado

47. (38717) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

A operação de mercado secundário de câmbio implica o recebimento ou a entrega de moeda estrangeira por parte de clientes no País, correspondendo a fluxo de entrada ou de saída da moeda estrangeira do País.

() Certo () Errado

48. (38718) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

A posição de câmbio vendida é o saldo em moeda estrangeira registrado em nome de uma instituição autorizada que tenha efetuado compras, prontas ou para liquidação futura, de moeda estrangeira, de títulos e documentos que as representem e de ouro-instrumento cambial, em valores superiores às vendas.

() Certo () Errado

49. (38719) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

A operação de câmbio (compra ou venda) pronta é a operação a ser liquidada em três dias úteis da data de contratação.



50. (38716) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

O Banco Central coleta e divulga as taxas médias praticadas no mercado interbancário, isto é, a taxa média do dia apurada com base nas operações realizadas naquele mercado, conhecida por "taxa PTAX", a qual serve como referência e taxa obrigatória.

() Certo () Errado

51. (38715) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

Os negócios realizados no "câmbio paralelo", trata-se de um mercado ilegal, à margem da legislação e regulamentação vigentes, sujeitando seus participantes às sanções cabíveis.

() Certo () Errado

52. (38713) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Mercado de Câmbio

A taxa de câmbio é livremente pactuada entre os agentes autorizados a operar no mercado de câmbio ou entre estes e seus clientes.

() Certo () Errado

53. (38714) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

Incluem-se no mercado de câmbio brasileiro as operações relativas aos recebimentos, pagamentos e transferências para o exterior mediante a utilização de cartões de uso internacional e de empresas facilitadoras de pagamentos internacionais, bem como as operações referentes às transferências financeiras postais internacionais, inclusive

mediante vales postais e reembolsos postais internacionais.

() Certo () Errado

54. (38703) A CASA DAS QUESTÕES – 2014
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais

Para realizar uma emissão de debêntures no exterior, a companhia deve ter prévia autorização do Banco Central do Brasil.

() Certo () Errado

55. (38702) A CASA DAS QUESTÕES – 2014
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS –
 Debêntures, Mercado de Capitais

Apesar de não ser usual, as companhias brasileiras podem emitir debêntures no exterior. Essa emissão pode ser feita com garantia real ou flutuante de bens que essa companhia tenha no país, podendo ter valor nominal expresso em moeda nacional ou estrangeira.

() Certo () Errado

56. (38689) A CASA DAS QUESTÕES – 2014
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais

O agente fiduciário não responde perante os debenturistas pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício das suas funções.

() Certo () Errado

57. (38690) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a companhia, pelo prazo previsto no estatuto, não superior a 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos

fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso. () Certo () Errado	 61. (38685) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais A debênture poderá assegurar ao seu titular juros, fixos ou variáveis, participação no lucro da companhia e prêmio de reembolso.
 58. (38691) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Capitais A função básica do mercado secundário é proporcionar liquidez aos valores de emissão de companhias abertas, ou seja, possibilitar ao investidor que adquiriu esses títulos vendê-los de forma eficiente e segura. Como exemplo temos as bolsas de valores e as entidades administradoras do mercado de balcão organizado. () Certo () Errado 59. (38688) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais O Agente fiduciário deve proteger os direitos e interesses dos debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens. 	() Certo () Errado 62. (38686) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 — CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais Quando as debêntures forem emitidas com cláusula de conversibilidade em ações, os acionistas terão a preferência para a subscrição. () Certo () Errado 63. (38692) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Capitais Tradicionalmente, o mercado de balcão é um mercado de títulos com local físico definido para a realização das transações que são feitas por telefone entre as instituições financeiras. () Certo () Errado
 () Certo () Errado 60. (38687) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais A emissão de debentures é limitada ao capital as cial de capacablic 	 64. (38693) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Debêntures, Mercado de Capitais As debêntures de emissão de companhias abertas podem ser negociadas simultaneamente em bolsa de valores e mercado de balcão organizado desde
capital social da companhia. () Certo () Errado	que cumpram os requisitos de ambos os mercados. () Certo () Errado



65. (38699) A CASA DAS QUESTÕES - 2014 - 68. (38698) A CASA DAS QUESTÕES - 2014 -CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

O Índice Bovespa é o mais conhecido indicador do desempenho do mercado ações brasileiro, pois retrata o comportamento das principais negociadas na BM&FBOVESPA. É formado a partir de uma aplicação imaginária, em reais, em uma quantidade teórica de ações.

() Certo () Errado

66. (38700) A CASA DAS QUESTÕES - 2014 -CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

Na contratação da colocação do tipo "best efforts", a instituição financeira se compromete a realizar os melhores esforços para a colocação, no mercado, das sobras de debêntures do lançamento. Não há comprometimento por parte do intermediário para a colocação efetiva de todas as debêntures. A empresa assume os riscos da aceitação ou não das debêntures lançadas ao mercado.

() Certo () Errado

67. (38701) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS - Ações, Mercado de Capitais

Na contratação da colocação do tipo "straight" a instituição financeira se compromete a colocar as sobras ao público em determinado espaço de tempo, após o qual ela mesma subscreve o total das ações não colocadas. Decorrido o prazo, o risco de mercado é do intermediário financeiro.

() Certo () Errado CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

A bonificação aos acionistas advém do aumento de capital de uma sociedade mediante a incorporação de reservas lucros, quando são distribuídas gratuitamente novas ações a seus acionistas em número proporcional às já possuídas.

() Certo () Errado

69. (38697) A CASA DAS QUESTÕES - 2014 -CONHECIMENTOS BANCÁRIOS - Ações, Mercado de Capitais

As empresas, na distribuição de resultados aos seus acionistas, devem optar por remunerá-los por meio do pagamento de juros sobre o capital próprio, em vez de distribuir dividendos, desde que sejam atendidas determinadas condições estabelecidas em regulamentação específica.

() Certo () Errado

70. (38694) A CASA DAS QUESTÕES - 2014 -CONHECIMENTOS BANCÁRIOS - Mercado de Capitais

Uma vez concedido o registro para negociação em mercado de organizado a alteração deste prescinde de um pedido de mudança e registro junto à CVM.

() Certo () Errado

71. (38695) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS - Ações, Mercado de Capitais

Ainda que não haja nenhum limite de quantidade de ativos ou tamanho para uma companhia abrir o capital e listar seus valores para negociação em bolsas de valores, em geral, as empresas listadas em

bolsas de valores são companhias de grande porte.

() Certo () Errado

72. (38156) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Cartão BNDES, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

O cartão BNDES é destinado a empresas que possuem faturamento anual máximo de noventa milhões de reais.

() Certo () Errado

73. (38155) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito Rotativo: Cartões de Crédito, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

Todos os cartões de crédito possuem a incidência de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF).

() Certo () Errado

74. (30460) A CASA DAS QUESTÕES – 2013 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

Em um underwriting firme:

- a) as instituições financeiras irão se esforçar ao Máximo para venderem ao publico os ativos de emissão da empresa, mas irão devolver para a companhia aqueles que não forem vendidos.
- as instituições financeiras estabelecem como meta um determinada percentual dos títulos a serem oferecidos ao publico.
- c) as instituições financeiras se comprometem a subscrever elas

- próprias qualquer quantidade de ativos que não tenha sido vendida ao publico.
- d) o risco não é inteiramente do underwriter (intermedia financeiro que executa a operação).
- e) a instituição financeira não se encarrega, por sua conta e risco, da colocação dos títulos junto aos investidores.
- 75. (30461) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Ações, Mercado de Capitais

A principal característica das ações ordinárias é:

- a) dar direito a voto nas assembléias gerais
- b) ter preferência no recebimento dos lucros da companhia
- c) valer menos do que as ações preferências
- d) ser mais negociadas do que as preferências
- e) ser mais arriscadas do que as preferências
- 76. (30462) A CASA DAS QUESTÕES 2013
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Commercial Papers Nota Promissória, Mercado de Capitais

A commercial paper (nota promissória) é:

- a) um titulo negociável, representativo de uma participação societária
- b) um titulo não negociável, representativo de uma divida de curto prazo
- c) um titulo negociável, representativo de uma divida de longo prazo
- **d)** um titulo não negociável, representativo de uma divida de longo prazo
- e) um titulo negociável, representativo de uma divida de curto prazo
- 77. (30459) A CASA DAS QUESTÕES 2013 –
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Ações,
 Mercado de Capitais

A importância do mercado secundário de valores mobiliários:



- a) é dar liquidez aos ativos financeiros, negociados no mercado primário.
- **b)** é aumentar ou diminuir recursos para financiar novos empreendimentos.
- dar rapidez aos ativos financeiros, negociados no mercado primário e interbancário.
- d) é igual a do primário, uma vez que sua existência não é condição para o funcionamento do outro.
- é ser uma alternativa para captação de recursos não exigíveis por parte das empresas.
- 78. (30458) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Ações, Mercado de Capitais

No mercado secundário de valores mobiliários:

- a) os títulos já existentes se transferem de um proprietário para o outro, entretanto o valor transacionado não é canalizado para a empresa
- b) os títulos já existentes se transferem de um proprietário para o outro e os valores transacionados são canalizados para a empresa
- c) os títulos já novos se transferem de um proprietário para o outro, entretanto o valor transacionado não é canalizado para a empresa
- d) sob o ponto de vista econômico, significa aumento ou diminuição de recursos para financiar novos empreendimentos
- e) ocorre a colocação de ações ou outros ativos, provenientes de novas emissões
- 79. (30452) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Banco Central do Brasil BACEN , Órgãos Supervisores do SFN

No Brasil o exercício da atividade de uma instituição financeira esta sujeito a:

a) Autorização exclusiva do Banco Central do Brasil

- Autorização do Conselho de Monetária Nacional
- c) Autorização do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central do Brasil
- d) Autorização do Banco Central do Brasil ou Decreto do poder executivo.
- e) Autorização do ministério da fazenda
- 80. (30457) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Ações, Mercado de Capitais

O mercado primário de valores mobiliários é onde:

- a) um ativo ou titulo é posto em circulação pela primeira vez
- b) fornece liquidez para o mercado secundário
- c) negociam-se títulos e predominantemente ações
- d) negociam-se títulos e predominantemente moedas
- e) as instituições financeiras realizam, entre si, operações de aplicação e tomada de recursos de curtíssimo prazo (overnight)
- 81. (30463) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Ações, Mercado de Capitais

Os Underwriters são:

- a) Instituições financeiras especializadas em operações de crédito mobiliário
- b) Instituições não financeiras especializadas em operações de subscrição de ações ou debêntures
- c) Instituições financeiras especializadas em operações de credito ao consumidor
- d) Instituições não financeiras especializadas na estruturação de operações de financiamento de longo prazo
- e) Instituições financeiras especializadas em operações de subscrição de valores mobiliários



82. (30464) A CASA DAS QUESTÕES – 2013 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Ações, Mercado de Capitais

A liquidação das ações no mercado à vista, ocorre em até:

- a) D+0
- **b)** D + 1
- c) D+2
- d) D+3
- e) D+4
- 83. (35977) A CASA DAS QUESTÕES 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Banco Central do Brasil BACEN , Órgãos Supervisores do SFN, Conselho Monetário Nacional CMN, Órgãos Normativos do SFN , Sistema Financeiro Nacional SFN

O BACEN ocupa o cargo de secretaria do Conselho Monetário Nacional.

- () Certo () Errado
- 84. (35978) A CASA DAS QUESTÕES 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Mercado de Câmbio

Regulamentar o mercado de câmbio e de capitais é uma das atribuições do BACEN.

- () Certo () Errado
- 85. (35979) A CASA DAS QUESTÕES 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Banco Central do Brasil BACEN , Órgãos Supervisores do SFN

As reuniões da diretoria colegiada do BACEN acontecem oito vezes ao ano, sempre em dois dias, terças e quartas-feiras.

- () Certo () Errado
- **86. (35976)** A CASA DAS QUESTÕES 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Comissão de Valores Mobiliários CVM, Órgãos Supervisores do SFN, Banco Central do

Brasil – BACEN , Órgãos Supervisores do SFN, Mercado de Capitais

Junto com a CVM, o BACEN também é responsável por fiscalizar o mercado de capitais.

- () Certo () Errado
- 87. (35975) A CASA DAS QUESTÕES 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Banco Central do Brasil BACEN , Órgãos Supervisores do SFN

Compete ao BACEN autorizar e fiscalizar as sociedades de arrendamento mercantil, as sociedades de crédito imobiliário e as associações de poupança e empréstimo, bem como regular todas as suas operações.

- () Certo () Errado
- 88. (30466) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Banco Central do Brasil BACEN , Órgãos Supervisores do SFN

Responsável pela emissão de títulos públicos federais:

- a) Tesouro nacional.
- **b)** Bancos em geral
- c) Banco Central do Brasil.
- d) CVM.
- e) Conselho Monetário Nacional
- 89. (35974) A CASA DAS QUESTÕES 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Banco Central do Brasil BACEN , Órgãos Supervisores do SFN

Escolhidos pelo Ministro da Fazenda, o presidente e os diretores do Banco Central do Brasil são sabatinados pelo Senado Federal antes de serem empossados no cargo.



90. (30450) A CASA DAS QUESTÕES – 2013 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Órgãos Supervisores do SFN

O presidente e os quatro diretores da CVM:

- a) são nomeados pelo Presidente do Bacen e constituem o Comitê
- b) São nomeados pelo Ministro da Fazenda e Constituem o Colegiado
- c) São nomeados pelo Presidente da republica e constituem o Comitê
- **d)** São nomeados pelo Presidente da Republica e constituem o Colegiado
- e) São nomeados pelo Ministro da Fazenda e Constituem o Comitê
- 91. (30449) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Banco Central do Brasil – BACEN , Órgãos Supervisores do SFN

Os objetivos do Banco Central do Brasil estão relacionados em:

- a) zelar pela liquidez, cuidar das reservas internacionais, estimular a formação de poupança, promover a estabilidade e o constante aperfeiçoamento do Sistema Financeiro Nacional.
- **b)** Emitir papel moeda e regular sua circulação, exclusivamente.
- c) Zelar pela liquidez, cuidar das reservas nacionais, cuidar da estabilidade das companhias de capital aberto e promover o constante aperfeiçoamento do Sistema Financeiro Nacional.
- fiscalizar a atuação dos participantes do mercado imobiliário
- e) Fiscalizar e regulamentar a atuação dos participantes do mercado hipotecário
- 92. (30428) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Produtos de Aplicação Financeira, Crédito Rotativo: Cartões de Crédito, Produtos e Serviços Bancários, Produtos de Aplicação Financeira,

Produtos e Serviços Bancários, Produtos e Serviços Bancários

Sobre os Cartões de Crédito, está correto:

- a) O contrato de cartão de crédito não pode ser cancelado se houver valores pendentes de pagamento.
- b) O banco, sempre que necessário, pode debitar da conta do titular do cartão de credito os valores relativos à fatura do cartão de crédito.
- c) O preço da anuidade para sua utilização do cartão de crédito conhecido como "pretinho básico" deve ser o menor preço cobrado pela emissora entre todos os cartões por ela oferecidos.
- d) As atividades de emissão de cartão de crédito exercidas por instituições financeiras estão sujeitas à regulamentação baixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil.
- e) O valor mínimo a ser cobrado nas faturas de cartões de crédito, deve ser de 15% calculado sobre o limite disponibilizado para cada cliente.
- 93. (30429) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Cartão BNDES, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

Sobre o cartão de crédito BNDES, está correto:

- a) O Cartão BNDES é um produto que, baseado no conceito de cartão de crédito, visa financiar os investimentos das micro, pequenas e médias e grandes empresas.
- b) Podem obter o Cartão BNDES as MPMEs (com faturamento bruto anual de até R\$ 90 milhões), sediadas no País, de controle nacional ou internacional.
- c) O portador do Cartão BNDES efetuará sua compra, exclusivamente no âmbito do Portal de Operações do BNDES (www.cartaobndes.gov.br), procurando os produtos que lhe interessam no



Catálogo de Produtos expostos e seguindo os passos indicados para a compra.

- d) Apenas O Bradesco, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banrisul podem emitir o Cartão BNDES.
- e) As únicas bandeiras utilizadas nos cartões BNDES são Visa e Mastercard.
- 94. (30430) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Seguros, Produtos de Seguro e Vida, Produtos e Serviços Bancários

Sobre o mercado de seguro, pode-se afirmar:

- a) O instrumento do contrato de seguro é materializado por meio da apólice, da qual deverão constar os riscos assumidos e o valor segurado, entre outras informações e registrada junto a PREVIC, órgão responsável pela fiscalização.
- b) Para contratação de seguro de automóveis é facultada a cobrança de franquia nos casos de danos causados aos veículo por incêndio, queda de raio e/ou explosão e nos casos de indenização integral do veículo (Perda Total).
- c) No contrato de seguro, prêmio é a quantia recebida pelo segurado, quando ocorre um sinistro, para ressarci-lo das perdas ocorridas.
- d) Se, por exemplo, em uma batida, há dois carros envolvidos, cada um com quatro ocupantes, e também um pedestre, e se as nove pessoas forem atingidas, todas terão direito a receber indenizações do DPVAT separadamente.
- e) O objetivo maior do Seguro Residencial é oferecer coberturas que, ao mesmo tempo, atendam ao produtor rural e à sua produção, à sua família, à geração de garantias a seus financiadores, investidores, parceiros de negócios, todos interessados na maior diluição

possível dos riscos, pela combinação dos diversos ramos de seguro.

95. (30427) A CASA DAS QUESTÕES – 2013 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Produtos e Serviços Bancários, Produtos de Aplicação Financeira, Crédito Rotativo: Cartões de Crédito

Entre as tarifas abaixo, qual o BACEN não autoriza ser cobradas pelos bancos na prestação de serviços de cartão de crédito:

- a) Anuidade
- b) emissão de segunda via do cartão
- c) tarifa para uso na função saque
- d) tarifa para uso do cartão no pagamento de contas e no pedido de avaliação emergencial do limite de crédito
- e) Tarifa para compras acima de R\$ 4.999,99
- 96. (30426) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Mercado de Câmbio

Sobre as principais operações realizadas no mercado de câmbio, está correto:

- a) A operação de câmbio (compra ou venda) pronta é a operação a ser liquidada à vista, ou seja, na da data de contratação.
- b) A operação de câmbio (compra ou venda) para liquidação futura é a operação a ser liquidada em prazo maior que três dias uteis.
- c) As pessoas físicas e as pessoas jurídicas podem comprar e vender moeda estrangeira ou realizar transferências internacionais em reais, de qualquer natureza, sem limitação de valor, observada a legalidade da transação, tendo como base a fundamentação econômica e as responsabilidades definidas na respectiva documentação.
- d) A operação de mercado secundário de câmbio implica o recebimento ou a entrega de moeda estrangeira por parte de clientes no País, correspondendo a



- fluxo de entrada ou de saída da moeda estrangeira do País.
- e) Mercado primário de câmbio, também denominado mercado interbancário quando os negócios são realizados entre bancos, a moeda estrangeira é negociada entre as instituições integrantes do sistema financeiro e simplesmente migra do ativo de uma instituição autorizada a operar no mercado de câmbio para o de outra, igualmente autorizada, não havendo fluxo de entrada ou de saída da moeda estrangeira do País.
- 97. (30424) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Crédito Rural, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

Classificam-se como recursos para operações de crédito rural, com exceção de:

- a) Os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista).
- **b)** Os oriundos do Tesouro Nacional.
- c) Todo os recursos captados pelo Banco Central sob a forma de Depósito Compulsório.
- d) Os subvencionados pela União.
- e) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios.
- 98. (30425) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Mercado de Câmbio

Sobre o Mercado de Câmbio, está correto afirmar:

- a) Todos os bancos podem operar no mercado de câmbio, em todas as operações previstas, exceto os bancos de desenvolvimento e caixas econômicas, que só podem realizar operações específicas autorizadas.
- b) O mercado de câmbio é regulamentado e fiscalizado pelo Banco Central e

- compreende as operações de compra e de venda de moeda estrangeira.
- c) É dispensado o respaldo documental das operações de valor até o equivalente a R\$ 3 mil, preservando-se, no entanto, a necessidade de identificação do cliente.
- d) As instituições financeiras autorizadas a operar em câmbio podem contratar correspondentes (pessoas jurídicas em geral) para a realização de compra e venda de moeda estrangeira em espécie, cheque ou cheque de viagem, bem como carga de moeda estrangeira em cartão pré-pago, limitada ao valor equivalente a R\$ 3 mil reais, por operação.
- e) Os bancos são obrigados a vender moeda em espécie.
- 99. (30431) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Título de Capitalização, Produtos de Seguro e Vida, Produtos e Serviços Bancários

Os títulos de capitalização são estruturados, quanto a sua forma de pagamento, em:

- I PM: É um título que prevê um pagamento a cada mês de vigência do título.
- II PP: É um título em que não há correspondência entre o número de pagamentos e o número de meses de vigência do título.

III – PU: É um título em que o pagamento é único (realizado uma única vez), tendo sua vigência estipulada na proposta.

- a) Somente I
- b) Somente II
- c) lell
- d) II e III
- **e)** I, II e III
- 100. (30433) A CASA DAS QUESTÕES 2013– CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Título de



Capitalização, Produtos de Seguro e Vida, Produtos e Serviços Bancários

"Com ele você se programa para, durante determinado período, guardar dinheiro, seja com um único pagamento ou, então, com parcelas mensais que caibam no seu orçamento. Durante a vigência, você participa de muitos sorteios com prêmios em dinheiro e chances reais de ser contemplado! No fim do plano, você recebe de volta tudo que acumulou, com correção monetária". O texto acima foi retirado do site do Banco do Brasil e pelas características do produto, certamente refere-se a:

- a) Título de Capitalização
- **b)** Cadernetas de Poupança
- Fundos de Investimento com Sorteio Programado
- d) Crédito Direto ao Consumidor
- e) Seguro de Vida
- 101. (30446) A CASA DAS QUESTÕES 2013 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Conselho Monetário Nacional - CMN, Órgãos Normativos do SFN , Sistema Financeiro Nacional - SFN

A estrutura do sistema financeiro nacional apresenta como órgão maior:

- a) o Banco Central do Brasil
- b) o Conselho Monetário Nacional
- c) a Comissão de Valores Mobiliários
- d) o Copom
- e) o Tesouro Nacional
- 102. (30447) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Comissão de Valores Mobiliários CVM, Órgãos Supervisores do SFN, Conselho Monetário Nacional CMN, Órgãos Normativos do SFN, Sistema Financeiro Nacional SFN

São exemplo de órgãos do subsistema normativo que regulam, controlam, exercem a fiscalização do Sistema Financeiro Nacional e das Instituições de intermediação:

a) Banco do Brasil e Banco Central do Brasil

- b) Comissões consultivas e Comissão de Valores Mobiliários
- c) comissões consultivas e Tesouro Nacional
- d) Comissão de Valores Mobiliários e Conselho Monetário Nacional
- e) Conselho Nacional de Seguros Privados e Caixa Econômica Federal.
- 103. (30448) A CASA DAS QUESTÕES 2013 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Conselho Monetário Nacional - CMN, Órgãos Normativos do SFN, Sistema Financeiro Nacional - SFN

O Conselho Monetário Nacional, dentro do Sistema Financeiro Nacional possui função:

- a) normativa
- b) executora
- c) especial
- d) operacional
- e) de apoio
- 104. (30441) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Hipoteca, Garantia Real, Garantias do Sistema Financeiro Nacional

Segundo o Código Civil, podem ser objeto de hipoteca, com exceção de:

- a) Os imóveis e os acessórios dos imóveis conjuntamente com eles.
- b) Os veículos automotores.
- c) As estradas de ferro.
- d) Os navios.
- e) As aeronaves.
- 105. (30437) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Fundo Garantidor de Crédito – FGC , Outras Garantias, Garantias do Sistema Financeiro Nacional

Sobre o Fundo Garantidor de Crédito, está correto afirmar:

 a) Todos os ativos cobertos pelo fundo estão limitados ao valor máximo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil



- reais) para cada pessoa, contra a mesma instituição associada, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro.
- b) O FGC é uma entidade pública, com fins lucrativos, que administra o mecanismo de proteção aos depositantes e investidores no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.
- c) São instituições associadas ao FGC a Caixa Econômica Federal, os bancos múltiplos, os bancos comerciais, os bancos de investimento, os bancos de desenvolvimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as sociedades de crédito imobiliário, as cooperativas de crédito, as companhias hipotecárias e as associações de poupança e empréstimo, em funcionamento no Brasil.
- d) Os cônjuges são considerados pessoas distintas, seja qual for o regime de bens do casamento, e o crédito do valor garantido será efetuado de forma individual. Cada um receberá até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), respeitando-se o saldo.
- e) Nas contas conjuntas, o valor da garantia é sempre limitado a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou ao saldo da conta, quando inferior a esse limite, dividido pelo número de titulares, sendo o crédito do valor garantido feito de forma individual.
- 106. (30434) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito Direto ao Consumidor – CDC, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

São operações de crédito concedidas pelos Bancos, ou pelas chamadas Financeiras, a pessoas físicas ou jurídicas, destinadas a empréstimos sem direcionamento ou financiamentos de bens ou serviços.

- a) Título de Capitalização
- b) Cartão de Credito

- c) Cadernetas de Poupança
- d) Fundos de Investimento com Sorteio Programado
- e) Crédito Direto ao Consumidor
- 107. (30436) A CASA DAS QUESTÕES 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Fundo Garantidor de Crédito – FGC , Outras Garantias, Garantias do Sistema Financeiro Nacional

Estão cobertos pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC, as aplicações abaixo, com exceção de:

- a) letras de câmbio;
- **b)** letras imobiliárias;
- c) letras hipotecárias;
- d) letra financeira do tesouro;
- e) letras de crédito imobiliário
- 108. (35980) A CASA DAS QUESTÕES 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Banco Central do Brasil – BACEN, Órgãos Supervisores do SFN

Toda e qualquer instituição financeira que deseja funcionar no país, dependem de autorização exclusiva do BACEN.

- () Certo () Errado
- 109. (35981) A CASA DAS QUESTÕES 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS Banco Central do Brasil – BACEN, Órgãos Supervisores do SFN

É competência do BACEN, zelar pela iliquidez da economia.

- () Certo () Errado
- 110. (38143) A CASA DAS QUESTÕES 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito Rural, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

Pode se beneficiar do crédito rural pessoa física ou jurídica que, embora sem conceituar-se como produtor rural, se



dedique às atividades vinculadas ao setor de medição de lavouras.	() Certo () Errado
() Certo () Errado 111. (38144) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito Rural, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários Nas operações de crédito rural, são considerados recursos controlados os de origem do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). () Certo () Errado	115. (38052) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Sistema Financeiro Nacional - SFN, Órgãos Normativos do SFN , Conselho Monetário Nacional - CMN, Órgãos Operacionais do SFN, Operadores do Mercado de Seguro e Previdência, Entidades Fechadas de Previdência Complementar As entidades de previdência fechada devem seguir as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência complementar, exceto quanto à orientação de aplicação dos seus recursos, que deve ser
112. (38145) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito Rural, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários Nas operações de crédito rural a escolha das garantias é de livre convenção entre o financiado e o financiador, que devem ajustá-las de acordo com a natureza e o	decidida pelo Conselho Monetário Nacional. () Certo () Errado 116. (38071) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Depósito à Vista – Conta Corrente, Produtos de Captação, Produtos e Serviços Bancários, Cadernetas de Poupança, Produtos de
prazo do crédito, observada a legislação própria de cada tipo. () Certo () Errado 113. (38142) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito	Captação, Produtos e Serviços Bancários Os principais tipos de conta são a conta de depósito à vista, a conta de depósito de poupança e a "conta-salário". () Certo () Errado
Rural, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários As cooperativas de produtores rurais e os sindicato rural são beneficiários de crédito rural. () Certo () Errado	 117. (38146) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito Rural, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários As operações de crédito rural estão sujeitas a despesas como, prêmio de seguro rural, poprações de credito rural estão sujeitas a despesas como, prêmio de seguro rural,
114. (38137) A CASA DAS QUESTÕES 2014 — CONHECIMENTOS BANCÁRIOS — Correspondente Bancário, Órgãos Operacionais do SFN, Mercado de Câmbio É permitido que os Correspondentes Bancários realizem operações de câmbio de responsabilidade da instituição contratante, sem limitação de valor.	observadas as normas divulgadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados e Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF). () Certo () Errado



 118. (38147) A CASA DAS QUESTÕES – 2014
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito Rural, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

Os recursos destinados para crédito rural classificam-se em controlados, não controlados e obrigatórios.

() Certo () Errado

119. (38152) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 122.

– CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito – Rotativo: Cartões de Crédito, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários B

As únicas tarifas que os bancos podem cobrar referentes à prestação de serviços de cartão de crédito são: anuidade, emissão de segunda via do cartão, tarifa para uso na função saque, para uso do cartão no pagamento de contas e no pedido de avaliação emergencial do limite de crédito.

() Certo () Errado

 120. (38153) A CASA DAS QUESTÕES – 2014
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito Rotativo: Cartões de Crédito, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

O Cartão de crédito "aluguel", lançado pela Caixa Econômica Federal, além de funcionar como um cartão de crédito tradicional, possibilita ao cliente alugar um imóvel sem a necessidade de fiadores, seguros, ou depósitos antecipados. A Caixa garante o pagamento às imobiliárias credenciadas, desde que o valor do aluguel esteja de acordo com os limites disponibilizados para o cliente, de acordo com o contrato firmado e você paga o valor na fatura mensal do cartão.

() Certo () Errado

121. (38154) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito

Rotativo: Cartões de Crédito, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

O valor para pagamento mínimo de uma fatura de cartão de crédito deve ser pelo menos de 15% calculado sobre o limite disponível.

() Certo () Errado

122. (38151) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito Rotativo: Cartões de Crédito, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

O contrato de cartão de crédito pode ser cancelado a qualquer momento, desde que não haja saldo em aberto de faturas vencidas.

() Certo () Errado

123. (38150) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito Rotativo: Cartões de Crédito, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários, Banco Central do Brasil – BACEN , Órgãos Supervisores do SFN, Administradores de Cartão de Crédito, Órgãos Operacionais do SFN

É proibido a emissão de cartões de crédito sem prévia autorização do Banco Central do Brasil.

() Certo () Errado

124. (38148) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito Rural, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários

Para concessão do crédito rural, sempre é necessário que o tomador apresente orçamento, plano ou projeto.

125. (38149) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Crédito Rotativo: Cartões de Crédito, Produtos de Aplicação Financeira, Produtos e Serviços Bancários, Conselho Monetário Nacional -CMN, Órgãos Normativos do SFN, Sistema Financeiro Nacional - SFN, Banco Central do Brasil – BACEN, Órgãos Supervisores do SFN

As atividades de emissão de cartão de crédito exercidas por instituições financeiras estão sujeitas à regulamentação baixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil.

() Certo () Errado

126. (38049) A CASA DAS QUESTÕES – 2014
CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Entidades
Aberta de Previdência Complementar,
Operadores do Mercado de Seguro e
Previdência, Órgãos Operacionais do SFN,
Previdência Complementar Fechada –
Fundos de Pensão, Produtos de Seguro e
Vida, Produtos e Serviços Bancários

Os planos de previdência oferecidos pelas entidades abertas de previdência complementar, são acessíveis exclusivamente aos empregados de determinada empresa.

() Certo () Errado

127. (38047) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Entidades Aberta de Previdência Complementar, Operadores do Mercado de Seguro e Previdência, Órgãos Operacionais do SFN, Previdência Complementar Fechada – Fundos de Pensão, Produtos de Seguro e Vida, Produtos e Serviços Bancários

Entre os planos de previdências oferecidos pelas Entidades abertas de previdência complementar estão os Fundos de Pensão.

() Certo () Errado

128. (35987) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Conselho Monetário Nacional - CMN, Órgãos Normativos do SFN , Sistema Financeiro Nacional - SFN

É objetivo do CMN zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras.

() Certo () Errado

129. (35988) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Conselho Monetário Nacional - CMN, Órgãos Normativos do SFN , Sistema Financeiro Nacional - SFN

Junto ao CMN funcionam as comissões consultivas, como por exemplo a COMOC (Comissão técnica de moeda e do crédito).

() Certo () Errado

130. (35989) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Conselho Monetário Nacional - CMN, Órgãos Normativos do SFN, Sistema Financeiro Nacional - SFN

O CMN é composto por três ministros de estado, sendo o Ministro da Fazenda o responsável por presidir o conselho.

() Certo () Errado

131. (35986) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Conselho Monetário Nacional - CMN, Órgãos Normativos do SFN , Sistema Financeiro Nacional - SFN, Banco Central do Brasil – BACEN, Órgãos Supervisores do SFN

Das decisões tomadas nas reuniões do CMN, devem ser lavradas ATAS que serão publicadas no Diário Oficial da União – DOU e no site do BACEN por meio de Circulares normativas.



132. (35985) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Conselho Monetário Nacional - CMN, Órgãos Normativos do SFN , Sistema Financeiro Nacional - SFN, Banco Central do Brasil – BACEN, Órgãos Supervisores do SFN

Além dos membros do CMN, podem participar das reuniões os membros do COMOC, demais diretores do BACEN que não integram o COMOC e representantes das comissões consultivas, quando convidados pelo presidente do conselho.

() Certo () Errado

133. (35983) A CASA DAS QUESTÕES 2014 – CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Banco Central do Brasil – BACEN, Órgãos Supervisores do SFN, Depósito Compulsório, Política Monetária

É atribuição do BACEN determinar a alíquota e receber recolhimentos compulsórios e voluntários das instituições financeiras e bancárias.

() Certo () Errado

134. (35984) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Conselho Monetário Nacional - CMN, Órgãos Normativos do SFN , Sistema Financeiro Nacional - SFN

As reuniões do CMN acontecem sempre uma vez a cada mês, em que participam, entre outros, os ministros que são membros desse conselho.

() Certo () Errado

135. (35990) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Conselho Monetário Nacional - CMN, Órgãos Normativos do SFN , Sistema Financeiro Nacional - SFN, Sociedades de Capitalização, Operadores do Mercado de Seguro e Previdência, Órgãos Operacionais do SFN

Compete ao CMN, entre outras atividades, orientar as sociedades de capitalização quanto a aplicação dos seus recursos.

() Certo () Errado

136. (35991) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Conselho Monetário Nacional - CMN, Órgãos Normativos do SFN, Sistema Financeiro Nacional - SFN

É atribuição do CMN limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos, comissões entre outras;

() Certo () Errado

137. (38001) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Órgãos Supervisores do SFN

Fortalecer o Mercado de Ações e proteger os titulares de valores mobiliários contra a emissão fraudulenta, manipulação de preços e outros atos ilegais, são objetivos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

() Certo () Errado

138. (38007) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Fundo Garantidor de Crédito – FGC , Outras Garantias, Garantias do Sistema Financeiro Nacional, Depósito à Vista – Conta Corrente, Produtos de Captação, Produtos e Serviços Bancários

Os recursos captados em depósito à vista pelas Cooperativas de Crédito, estão cobertos pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

() Certo () Errado

139. (38016) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Bancos



de Investimento – BI, Órgãos Operacionais do SFN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Órgãos Supervisores do SFN, Banco Central do Brasil – BACEN, Órgãos Supervisores do SFN

Os bancos de investimento são Instituições de natureza privada, reguladas e fiscalizadas pelo BACEN e CVM.

() Certo () Errado

140. (36000) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Órgãos Supervisores do SFN

Ações, debêntures, bônus de subscrição, opções de compra e venda e títulos da dívida pública são alguns dos títulos e valores mobiliários que tem sua emissão autorizada e fiscalizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

() Certo () Errado

141. (35999) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Órgãos Supervisores do SFN

As Reuniões ordinárias da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, acontecem uma vez por semana. As decisões são tomadas por maioria de voto, cabendo ao presidente o voto de minerva.

() Certo () Errado

142. (35997) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Órgãos Supervisores do SFN

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, é uma autarquia, vinculada ao governo através do Ministério da Fazenda.

() Certo () Errado

143. (35998) A CASA DAS QUESTÕES – 2014 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Órgãos Supervisores do SFN

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM é composta por 4 diretores, sendo um deles o presidente. Todos devem ser nomeados pelo Presidente da República e terem seus nomes aprovados no Senado Federal.

() Certo () Errado

144. (30421) A CASA DAS QUESTÕES – 2013 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS – Comitê de Política Monetária – COPOM

Acerca do COPOM e da taxa de juros SELIC-META, é correto afirmar que:

I – A taxa referencial do SELIC, de natureza remuneratória, também conhecida por SELIC-META, é uma taxa de juros, fixada pelo BACEN após a divulgação pelo Comitê de Política Monetária (COPOM), aplicável pelas instituições financeiras para os títulos públicos e adotada como taxa básica para a economia.

II – Atualmente, essa taxa é divulgada pelo COPOM exatamente a cada 45 dias.

III – A ATA das reuniões do COPOM devem ser divulgadas sempre após 6 dias uteis após uma quarta feira no qual representa o último dia em que o COPOM se reúne.

- a) Somente I
- **b)** Somente II
- c) lell
- d) lell
- e) I, II e III



Acesse o link a seguir ou baixe um leitor QR CODE em seu celular e fotografe o código para ter acesso gratuito aos simulados online. E ainda, se for assinante da Casa das Questões, poderá assistir ao vídeo da explicação do professor.

http://www.acasadasguestoes.com.br/simulados/resolver/H2163808



Gabarito: 1. (38671) Certo 2. (38859) Errado 3. (38672) Certo 4. (38670) Certo 5. (38668) Errado 6. (38665) Errado **7.** (38666) Certo 8. (38667) Certo 9. (38673) Errado 10. (38674) Errado 11. (38680) Errado 12. (38682) Errado **13.** (38681) Errado **14.** (38679) Errado **15.** (38678) Errado **16.** (38675) Errado **17.** (38676) Certo **18.** (38664) Certo 19. (38663) Certo 20. (38161) Errado 21. (38627) Errado 22. (38645) Errado 23. (38160) Certo 24. (38159) Certo 25. (38157) Certo 26. (38158) Errado 27. (38646) Certo 28. (38647) Errado 29. (38660) Errado 30. (38661) Certo 31. (38662) Certo 32. (38655) Errado 33. (38650) Errado 34. (38648) Errado 35. (38649) Certo 36. (38683) Certo 37. (38684) Certo 38. (38708) Errado 39. (38709) Certo 40. (38710) Errado 41. (38707) Errado 42. (38706) Errado 43. (38704) Errado 44. (38705) Certo 45. (38711) Errado 46. (38712) Certo 47. (38717) Errado 48. (38718) Errado 49. (38719) Errado 50. (38716) Errado 51. (38715) Certo 52. (38713) Certo 53. (38714) Certo 54. (38703) Certo 55. (38702) Certo 56. (38689) Errado 57. (38690) Certo 58. (38691) Certo 59. (38688) Certo 60. (38687) Errado 61. (38685) Certo 62. (38686) Certo 63. (38692) Errado 64. (38693) Certo 65. (38699) Certo 66. (38700) Certo 67. (38701) Errado 68. (38698) Certo 69. (38697) Errado 70. (38694) Errado 71. (38695) Certo 72. (38156) Certo 73. (38155) Errado 74. (30460) C 75. (30461) A 76. (30462) E 77. (30459) A 78. (30458) A 79. (30452) D 80. (30457) A 81. (30463) E 82. (30464) D 83. (35977) Certo 84. (35978) Errado 85. (35979) Errado 86. (35976) Certo 87. (35975) Certo 88. (30466) A 89. (35974) Errado 90. (30450) D 91. (30449) A 92. (30428) D 93. (30429) C 94. (30430) D 95. (30427) E 96. (30426) C 97. (30424) C 98. (30425) B 99. (30431) E 100. (30433) A 101. (30446) B 102. (30447) D 103. (30448) A 104. (30441) B 105. (30437) D 106. (30434) E 107. (30436) D 108. (35980) Errado 109. (35981) Errado 110. (38143) Certo 111. (38144) Certo 112. (38145) Certo 113. (38142) Errado 114. (38137) Errado 115. (38052) Certo 116. (38071) Certo 117. (38146) Certo 118. (38147) Errado 119. (38152) Certo 120. (38153) Certo 121. (38154) Errado 122. (38151) Errado 123. (38150) Errado 124. (38148) Errado **125.** (38149) Certo **126.** (38049) Errado **127.** (38047) Errado **128.** (35987) Certo **129.** (35988) 130. (35989) Certo 131. (35986) Errado 132. (35985) Certo 133. (35983) Certo 134. (35984) Errado 135. (35990) Certo 136. (35991) Certo 137. (38001) Certo 138. (38007) Errado 139. (38016) Certo 140. (36000) Errado 141. (35999)Certo 142. (35997)Certo 143. (35998)Errado 144. (30421)